

TERMO DE REFERÊNCIA

PARA ATENDIMENTO DE DEMANDA APRESENTADA PELOS ENTES CONSORCIADOS, COOPERADOS OU REFERENDADOS AO CINCOP-MT, VISANDO AO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO, FORNECIMENTO, ENTREGA, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS E RECURSOS PEDAGÓGICOS, SENSORIAIS, PSICOMOTORES E INTERATIVOS, DESTINADOS À IMPLANTAÇÃO E EQUIPAGEM DE AMBIENTES PEDAGÓGICOS ESPECIALIZADOS PARA A EDUCAÇÃO ESPECIAL NA PERSPECTIVA INCLUSIVA.



1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A fase preparatória da licitação visa planejar e compatibilizar a contratação com o planejamento de licitações do Consórcio Interfederativo de Compras Públicas do Estado de Mato Grosso (CINCOP-MT), conforme o disposto nos arts. 17 e 18 da Lei Federal n. 14.133/2021, bem como às normas internas do Consórcio, em especial à Resolução CINCOP-MT n. 005/2025, que institui os padrões institucionais das licitações consorciais.

O Termo de Referência (TR) é o documento necessário para a contratação de bens e serviços que, nos termos da Resolução n. 005/2025 do CINCOP-MT, contém os parâmetros e elementos descritivos constantes do art. 6º, inciso XXIII, da Lei Federal n. 14.133/2021, com indicação do objeto a contratar, de suas especificações, da estimativa de preços, dos critérios de seleção do fornecedor, das obrigações das partes e do modelo de gestão do contrato. Trata-se do **principal instrumento de definição do objeto** da contratação, ao qual se vinculará o edital de licitação.

O presente Termo de Referência executa as decisões consolidadas no Estudo Técnico Preliminar que instrui este processo administrativo, não constituindo instrumento de reexame das escolhas ali fundamentadas, mas de sua operacionalização técnica e normativa para fins de condução do certame.

Assim, o presente Termo de Referência configura-se como parte integrante da instrução do processo licitatório já iniciado com o Documento de Formalização da Demanda, para atendimento de demanda dos entes da federação consorciados, cooperados ou referendados ao CINCOP-MT, visando ao registro de preços para implantação e equipagem de salas de Atendimento Educacional Especializado (AEE), salas multissensoriais, salas de psicomotricidade e ambientes complementares de atividades de vida diária, leitura, jogos e criação e experimentação, nas unidades de educação básica das redes públicas municipais, em especial as demandas das secretarias municipais de educação.

2. NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

Inicialmente, destaca-se que o Consórcio Interfederativo De Compras Públicas Do Estado De Mato Grosso – CINCOP-MT é um Consórcio Público, constituído na forma de Associação Pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica interfederativa, nos termos da Lei Federal n. 11.107/2005. Conforme previsão do art. 6º, caput, do seu Protocolo de Intenções, podem ingressar no CINCOP-MT a União, o Estado de Mato Grosso e os municípios do Estado de Mato Grosso, sendo que, atualmente, o CINCOP-MT possui 96 municípios consorciados e 118 com protocolo de adesão assinados, espalhados por todas as regiões do Estado de Mato Grosso, conforme a figura abaixo:



Figura 1: Distribuição dos municípios consorciados ao CINCOP-MT

Os objetivos e finalidades dos CINCOP-MT encontram-se dispostos na cláusula 4º de seu Protocolo de Intenções, quais sejam:

“4.1. O objeto do Consorcio e exclusivamente a realização de licitações, atuando como uma central de compras, conforme previsto pelo art. 181 da Lei no 14.133/2021, visando a promoção de licitações compartilhadas e a gestão associada de compras públicas para impulsionar a eficiência e competitividade dos consorciados que o integram.

4.2. O CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE COMPRAS PÚBLICAS DO ESTADO DE MATO GROSSO - MT tem por finalidades:

4.2.1. A gestão associada de compras públicas, inclusive mediante a realização de licitações compartilhadas e a celebração de contratos de fornecimento, especialmente nas áreas de saúde, educação, infraestrutura, tecnologia e serviços públicos.

4.2.2. Representar o conjunto ou parte dos consorciados que o integram em matéria referente a sua finalidade ou de interesse comum, perante quaisquer outras entidades de direito público ou privado, nacionais e internacionais.

4.2.3. Viabilizar o compartilhamento e/ou o uso conjunto de infraestrutura, instrumentos, equipamentos e tecnologias, inclusive de gestão, de manutenção, de informática, de pessoal técnico e de procedimentos de licitação e de admissão de pessoal.

4.2.4. Exercer as competências dos entes da federação, nos termos do ato de autorização ou delegação.

4.2.5. Promover de forma coordenada e articulada o planejamento das compras públicas regionais.

4.2.6. Fomentar o intercâmbio de experiências e de informações entre os entes consorciados.

4.2.7. Viabilizar ações conjuntas em áreas específicas, mediante a celebração de contratos de fornecimento específicos.

4.2.8. Estabelecer relações cooperativas com outros consórcios.

4.2.9. Planejar e executar ações, programas e projetos destinados a promover e acelerar o desenvolvimento socioeconômico e a eficiência nas compras públicas.

4.2.10. Promover, estimular e realizar medidas destinadas a otimização das compras públicas, com vistas a economia e competitividade.

4.2.11. Promover a integração de ações, programas e projetos desenvolvidos por organismos governamentais, não governamentais e empresas privadas.

4.2.12. Promover o aperfeiçoamento institucional, regulatório e da gestão no setor de compras públicas.

4.2.13. Promover campanhas educativas e mobilizar a sociedade civil para a gestão participativa nas compras públicas.”.

Dentre as soluções ofertadas por este Consórcio Público para cumprimento de seus objetivos e suas finalidades, destaca-se a possibilidade de os entes da federação apresentarem suas demandas ao CINCOP-MT, tanto de forma expressa, especialmente para demandas inéditas para o Consórcio, quanto pela utilização contínua das soluções disponibilizadas historicamente pelo CINCOP-MT.

Para atendê-las, o Consórcio Público poderá *“A gestão associada de compras públicas, inclusive mediante a realização de licitações compartilhadas e a celebração de contratos de fornecimento, especialmente nas áreas de saúde, educação,*

infraestrutura, tecnologia e serviços públicos”, nos termos da cláusula 4.2.1, do Protocolo de Intenções.

Nesse modelo, tratando-se de demandas comuns e recorrentes a diversos órgãos e entidades dos entes da federação, a soma dos seus quantitativos através da realização de processo licitatório por Consórcio Público proporciona o “*poder de compra*” e promove a “*economia de escala*”, resultando na economia de dinheiro público e garantindo a racionalidade, a economicidade e a eficiência nas contratações públicas.

A necessidade da presente contratação decorre da demanda dos entes consorciados e cooperados, verificável pela insuficiência de ambientes adequadamente mobiliados e equipados para a oferta do Atendimento Educacional Especializado e das práticas pedagógicas inclusivas nas redes municipais. Segundo o Censo Escolar da Educação Básica de 2025, as redes municipais dos 96 entes somam 761 escolas e 8.263 matrículas de estudantes público-alvo da educação especial, que frequentam as classes comuns e dependem de recursos pedagógicos e de acessibilidade específicos, conforme diagnóstico consolidado no Documento de Formalização da Demanda e analisado no Estudo Técnico Preliminar.

O modelo normativo do AEE pressupõe ambiente próprio. A Resolução CNE/CEB nº 4/2009 determina que o AEE seja realizado prioritariamente na sala de recursos multifuncionais da própria escola ou de outra escola de ensino regular, no turno inverso da escolarização (art. 5º), e o Decreto nº 7.611/2011 define as salas de recursos multifuncionais como ambientes dotados de equipamentos, mobiliários e materiais didáticos e pedagógicos para a oferta do AEE (art. 5º, § 3º). Sem o ambiente equipado, o dever legal de oferta converte-se em atendimento improvisado, em espaços compartilhados com outras finalidades e desprovidos dos recursos indispensáveis.

No contexto do Estado de Mato Grosso, a necessidade revela-se agravada por fatores territoriais e demográficos: a extensão do território, a dispersão da malha municipal e a predominância de redes de pequeno porte, das quais 46 possuem até 50 estudantes público-alvo da educação especial, reduzem a capacidade de negociação isolada junto ao mercado fornecedor e a capacidade técnica de especificar ambientes que reúnem requisitos pedagógicos, de segurança infantil, de acessibilidade e de materiais.

Acrescente-se que a inadequação dos ambientes não é matéria acessória. Ambientes improvisados ou compostos por itens incompatíveis frustram as estratégias pedagógicas do AEE, expõem os estudantes a riscos evitáveis e comprometem o cumprimento dos deveres previstos no art. 208, inciso III, da Constituição Federal, nos arts. 58 a 60 da Lei n. 9.394/1996 e nos arts. 27 e 28 da Lei n. 13.146/2015.

3. JUSTIFICATIVA QUANTO À LICITAÇÃO COMPARTILHADA DO OBJETO

A licitação compartilhada realizada por consórcio público encontra fundamento no art. 241 da Constituição Federal, na Lei Federal n. 11.107/2005 e nos arts. 181 e 86 da Lei Federal n. 14.133/2021, e produz, no caso concreto, ganhos verificáveis nos seguintes planos:

a) Superação da assimetria de escala. Quase metade dos entes possui até 50 estudantes público-alvo da educação especial, volume que não permite obter, isoladamente, condições comerciais vantajosas para soluções integradas de ambiente, compostas por dezenas de componentes, projeto de layout, transporte, montagem e instalação.

b) Superação da assimetria técnica. A especificação de ambientes de AEE, multissensoriais e de psicomotricidade exige conhecimento simultâneo de requisitos pedagógicos, de segurança infantil, de acessibilidade e de materiais, que a especificação centralizada disponibiliza a todos os entes.

c) Eliminação da pulverização administrativa. O procedimento único substitui dezenas de processos autônomos para objeto de mesma natureza, com economia de custo administrativo e liberação da capacidade técnica das estruturas municipais de licitação.

d) Padronização técnica e de segurança. A definição centralizada das especificações e das exigências de conformidade assegura que estudantes de municípios distintos tenham acesso a ambientes submetidos ao mesmo nível de controle.

Ressalte-se que a licitação compartilhada não transfere ao CINCOP-MT a decisão de contratar. O Consórcio atua exclusivamente como Órgão Gerenciador, competindo a cada Órgão Participante deliberar, no momento que entender oportuno e observadas sua disponibilidade orçamentária e as condições físicas de cada unidade escolar, sobre a conveniência da contratação.

4. JUSTIFICATIVA TÉCNICO-PEDAGÓGICA E SOCIAL

A justificativa técnica assenta-se no reconhecimento de que a oferta efetiva do AEE e das práticas pedagógicas inclusivas depende de ambientes funcionalmente completos, nos quais a utilidade pedagógica decorre da complementaridade entre os componentes.

Todos os ambientes possuem finalidade estritamente educacional, destinando-se a práticas pedagógicas conduzidas por profissionais da educação no âmbito do projeto político-pedagógico das unidades escolares, e não à prestação de serviços clínicos, terapêuticos ou de reabilitação, o que mantém a despesa no âmbito da manutenção e desenvolvimento do ensino (art. 70, incisos II e VIII, da Lei n. 9.394/1996), observada a vedação do art. 71, inciso IV, do mesmo diploma.

A política pública materializada por meio desta contratação organiza-se em tipologias funcionais específicas:

a) Sala de Atendimento Educacional Especializado, 48 m² e 30 m²: ambiente de referência para a oferta do AEE no

contraturno, com mobiliário infantil escrevível, painéis psicomotor, interativo e de autonomia, recursos de exploração tátil e de regulação sensorial, tatame e adesivos de parede, e, na versão de 48 m², mobiliário de trabalho e de guarda para o professor especializado.

b) Sala Multissensorial, 48 m² e 36 m²: ambiente de estimulação visual, tátil, auditiva, olfativa e vestibular controlada, voltado à autorregulação sensorial, emocional e comportamental, com recursos luminosos, estruturas de balanço e movimento e superfícies de amortecimento.

c) Sala Multissensorial, 5 m²: módulo compacto de regulação sensorial, disponível também no turno regular, para atendimento imediato de estudantes em situação de desorganização sensorial durante as atividades da classe comum.

d) Sala de Psicomotricidade, 48 m² e 30 m²: ambiente voltado ao desenvolvimento motor amplo, equilíbrio, lateralidade, consciência corporal e organização espacial.

e) Sala de Atividades de Vida Diária: ambiente de vivência simbólica de tarefas domésticas, de autocuidado e de interação social, voltado à autonomia funcional.

f) Cantinho da Leitura: ambiente de incentivo à leitura e à alfabetização inclusiva, destinado às turmas de pré-escola e de 1º e 2º anos do ensino fundamental.

g) Sala de Jogos: ambiente coletivo de convivência, destinado a jogos de raciocínio lógico, estratégia e cooperação, favorecendo a interação entre estudantes com e sem deficiência.

h) Ambiente de Criação e Experimentação: espaço coletivo flexível para atividades de projeto, experimentação e aprendizagem colaborativa, de uso curricular por mais de um componente.

No plano social, a disponibilização tempestiva, padronizada e qualificada destes ambientes materializa o direito à educação em igualdade de condições (arts. 205 e 206, inciso I, da Constituição Federal), o direito ao atendimento educacional especializado (art. 208, inciso III), a prioridade absoluta conferida à criança e ao adolescente (art. 227) e o sistema educacional inclusivo imposto pela Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência (Decreto n. 6.949/2009, art. 24).

5. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO E CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Competem ao CINCOP-MT, na qualidade de Órgão Gerenciador, a condução do certame, a assinatura da Ata de Registro de Preços, a gestão do cadastro de reserva,

o controle da utilização dos quantitativos registrados e a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações constantes da Ata.

Recomenda-se ao Órgão Gerenciador a disponibilização aos entes participantes de orientação técnica padronizada quanto ao preparo dos espaços, ao preenchimento da Intenção de Registro de Preços e ao recebimento dos ambientes, sob a forma de cartilha ou nota técnica, medida de baixo custo e de elevado impacto na redução dos riscos de execução mapeados no Estudo Técnico Preliminar.

5.1. Da responsabilidade dos municípios consorciados na qualidade de futuros contratantes

A utilidade pedagógica do ambiente depende da disponibilização, pelo próprio ente participante, de espaço físico adequado e de profissionais aptos a utilizá-lo. Sem essas providências, o ambiente não pode ser instalado ou permanece subutilizado. Por essa razão, os Órgãos Participantes deverão adotar, previamente à celebração de seus contratos, as seguintes providências:

- a) Manifestação formal de interesse:** preenchimento do formulário de Intenção de Registro de Preços no prazo fixado, com indicação das quantidades por item, das unidades escolares destinatárias, das salas de recursos multifuncionais já existentes e das escolas sem estudante público-alvo matriculado.
- b) Definição prévia dos espaços:** identificação da unidade escolar e da sala destinada a cada ambiente, com área compatível com a metragem de referência do item.
- c) Adequação predial e elétrica:** execução das adequações de piso, paredes, iluminação, ventilação e pontos elétricos, inclusive as indicadas no projeto de layout, em cronograma compatível com o prazo de entrega.
- d) Institucionalização no projeto pedagógico:** previsão, no projeto político-pedagógico das unidades, da oferta do AEE e da utilização dos ambientes, nos termos do art. 10 da Resolução CNE/CEB nº 4/2009.
- e) Profissionais:** disponibilidade de professores para o AEE e de profissionais aptos a conduzir as atividades nos ambientes.
- f) Comprovação de dotação orçamentária:** indicação das rubricas e da fonte de recursos, com demonstração de saldo suficiente, ou declaração de inclusão da despesa na proposta orçamentária do exercício subsequente, em observância ao art. 150 da Lei n. 14.133/2021.
- g) Aprovação pela autoridade competente:** despacho fundamentado autorizando a utilização da Ata e atestando a adequação do objeto às necessidades do município.
- h) Designação de gestor e fiscal do contrato:** ato formal identificando os servidores responsáveis pela aprovação do layout, pelo acompanhamento da instalação e pelos recebimentos, em conformidade com os arts. 117 e seguintes da Lei n. 14.133/2021.

i) Instituição da rotina de conservação: definição da unidade responsável pela higienização e pela inspeção periódica dos ambientes após o recebimento.

5.2. Contratações correlatas

Em atendimento ao art. 6º, inciso XXIII, alínea "j", da Lei Federal n. 14.133/2021, registra-se a existência das seguintes contratações correlatas ou interdependentes, todas de responsabilidade individual do Órgão Participante e estranhas ao objeto deste Termo:

- a)** Adequações prediais e elétricas das salas destinadas aos ambientes.
- b)** Formação continuada dos professores do AEE e dos profissionais que utilizarão os ambientes.
- c)** Tecnologia assistiva e recursos de comunicação alternativa individualizados, dependentes da avaliação de cada estudante.
- d)** Serviços de manutenção após o decurso do prazo de garantia.

Não se identificou interdependência que comprometa a autonomia do presente procedimento, uma vez que as contratações correlatas são de responsabilidade individual de cada ente participante e não integram o objeto licitado.

6. DEFINIÇÃO DO OBJETO

6.1. Objeto

O presente processo licitatório tem como finalidade a realização de Pregão Eletrônico, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual **AQUISIÇÃO, FORNECIMENTO, ENTREGA, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS E RECURSOS PEDAGÓGICOS, SENSORIAIS, PSICOMOTORES E INTERATIVOS, ORGANIZADOS EM SOLUÇÕES INTEGRADAS POR AMBIENTE, DESTINADOS À IMPLANTAÇÃO E EQUIPAGEM DE AMBIENTES PEDAGÓGICOS ESPECIALIZADOS**, compreendendo salas de Atendimento Educacional Especializado, salas multissensoriais, salas de psicomotricidade, salas de atividades de vida diária, cantinhos da leitura, salas de jogos e ambientes de criação e experimentação, destinados às unidades de educação básica das redes públicas municipais dos entes da federação consorciados, cooperados ou referendados ao CINCOP-MT, na condição de Órgãos Participantes desta licitação, de acordo com os quantitativos estimados e durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.

O objeto compreende 11 (onze) itens, correspondentes a ambientes completos, organizados em 2 (dois) grupos, correspondentes a 2 (dois) lotes de disputa, compostos por 95 (noventa e cinco) componentes especificados individualmente, conforme quadro constante do item 8 e Memorial Descritivo integrante do Anexo I deste Termo de Referência.

O objeto abrange, de forma indissociável, para cada ambiente contratado, a elaboração do projeto de layout, o fornecimento de todos os componentes, a entrega na unidade escolar, a montagem, a fixação dos componentes que o exigirem, a verificação funcional e a entrega do ambiente em plena condição de uso.

6.2. Natureza

Os itens que compõem o objeto são classificados como bens de natureza comum, conforme o art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal n. 14.133/2021, por possuírem padrões de qualidade e desempenho que podem ser objetivamente definidos em edital mediante especificações usuais de mercado, ainda que cumulados à montagem e instalação, no regime do art. 47, inciso II, do mesmo diploma.

A natureza preponderante da contratação é a de fornecimento, sendo o projeto de layout, a montagem e a instalação prestações acessórias e indissociáveis. A instalação consiste na montagem de mobiliário e recursos e na sua fixação em edificação existente, sem intervenção de natureza estrutural ou predial, o que afasta o enquadramento como obra ou serviço de engenharia e confirma a adequação da modalidade pregão.

Trata-se de bens de natureza permanente, com vida útil plurianual, compostos por componentes de naturezas distintas (mobiliário em MDF e aço, espumados e revestidos, componentes eletroeletrônicos de baixa tensão e recursos lúdicos), de qualidade comum, não superior à necessária para cumprir as finalidades a que se destinam, em observância ao art. 20 da Lei Federal n. 14.133/2021.

7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 40, § 2º, da Lei Federal n. 14.133/2021, o parcelamento do objeto deve ser considerado sempre que tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na sua aplicação devem ser sopesados a viabilidade da divisão do objeto em lotes, o aproveitamento das peculiaridades do mercado e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado. O § 3º do mesmo dispositivo afasta o parcelamento em duas hipóteses. A primeira ocorre quando a economia de escala, a redução de custos de gestão de contratos ou a maior vantagem na contratação recomendar a compra do mesmo fornecedor. A segunda ocorre quando o objeto configurar sistema único e integrado, com risco ao conjunto pretendido.

Destaca-se que, conforme entendimento sumulado do Tribunal de Contas da União e manifestado na atual legislação licitatória, o parcelamento configura-se como regra, sendo exceção o agrupamento em grupos ou lotes:

“Súmula TCU n. 247: É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto,

possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.”.

O objeto compreende 11 (onze) ambientes pedagógicos completos, compostos por 95 (noventa e cinco) componentes especificados individualmente. Embora seja materialmente divisível, a análise de sua divisibilidade foi realizada em três níveis: por componente, por ambiente e por grupo de ambientes.

A adjudicação isolada de cada componente não se revela adequada. A utilidade pedagógica de cada ambiente decorre da complementaridade entre seus componentes, e cada ambiente é instalado em unidade escolar determinada, segundo projeto de layout próprio. Pelo mesmo motivo, também não se mostra adequada a adjudicação isolada de cada ambiente, como se verá adiante.

Após a análise das características dos ambientes, da estrutura do mercado fornecedor e das condições de projeto, fabricação, transporte, montagem, instalação, garantia e assistência técnica, concluiu-se pela divisão do objeto em 2 (dois) lotes. Os lotes foram formados de acordo com a finalidade pedagógica, o compartilhamento de componentes, o perfil do fornecedor e a complementaridade dos ambientes:

- **Lote 1 (9 itens, compostos por 69 componentes, referências 1.01 a 1.69):** ambientes educacionais especializados e complementares para a educação especial na perspectiva inclusiva. Compreende as salas de Atendimento Educacional Especializado de 48 m² e 30 m², as salas multissensoriais de 48 m², 36 m² e 5 m², as salas de psicomotricidade de 48 m² e 30 m², a sala de atividades de vida diária e o cantinho da leitura.
- **Lote 2 (2 itens, compostos por 26 componentes, referências 2.01 a 2.26):** ambientes educacionais coletivos de convivência, jogos e experimentação criativa. Compreende a sala de jogos e o ambiente de criação e experimentação.

Ressalte-se que o parcelamento por ambiente é preservado quanto à contratação. Cada item corresponde a um ambiente completo, com preço unitário próprio, e cada Órgão Participante contrata apenas os ambientes e as quantidades de que necessita, no momento que entender oportuno.

7.1. Justificativa técnica para o agrupamento

O que está contratação adquire não é uma coleção de peças avulsas, mas ambientes pedagógicos. Cada ambiente é um conjunto técnico que somente cumpre sua finalidade quando projetado, montado, fixado e articulado segundo um layout. Uma almofada sensorial isolada não é uma sala multissensorial, assim como um tatame isolado não é uma sala de psicomotricidade.

O próprio descritivo técnico do Anexo I evidencia a interdependência construtiva entre os componentes:

- o tatame espumado curvo deve ter geometria compatível com o perímetro externo da piscina de bolinhas, formando contorno contínuo e sem frestas;
- o degrau espumado deve manter uniformidade de materiais, cores e acabamento com a piscina que lhe dá acesso;
- os blocos de encaixe devem ser compatíveis com a placa-base do painel e da mesa de montagem;
- as bolinhas devem estar ajustadas ao diâmetro dos tubos do banco modular;
- o balanço cavalo, o kit balanço casulo e o disco flexor dependem dos pontos de suspensão da estrutura modular, cujo dimensionamento de carga deve ser compatível com os equipamentos nela instalados.

O Lote 1 reúne ambientes que compartilham grande parte de seus componentes. Almofadas sensoriais, puff gota, tatame espumado, bancos de movimento adaptáveis, adesivo de parede, aromatizador, painel sensorial de texturas, globo de luz, prancha de surf espumada, mesa tubo de bolhas e caixa sensorial repetem-se entre as salas de AEE, multissensoriais, de psicomotricidade e o cantinho da leitura.

Além disso, a metodologia de dimensionamento adotada no Estudo Técnico Preliminar organiza esses ambientes em polos. Nesses polos, a mesma unidade escolar recebe, de forma combinada, sala de AEE, recurso multissensorial, sala de psicomotricidade, sala de atividades de vida diária e cantinho da leitura. A coerência visual, dimensional e funcional entre ambientes contíguos, destinados aos mesmos estudantes, exige que sejam fornecidos sob padrão único.

O Lote 2, por sua vez, reúne ambientes coletivos compostos predominantemente por mobiliário em aço e MDF, mesas de jogos, puffes e arquibancadas. A sala de jogos e o ambiente de criação e experimentação também compartilham componentes, como o puff hexagonal, a arquibancada de canto e a mesa de apoio para notebook. Ambos são supridos pelo segmento de mobiliário escolar e corporativo, cujo processo produtivo é distinto daquele dos recursos espumados, sensoriais e luminosos do Lote 1. Esse processo envolve corte, dobra e soldagem de aço, pintura eletrostática e marcenaria de mobiliário seriado.

A contratação fragmentada por componente ou por ambiente poderia resultar no fornecimento de produtos de fabricantes distintos, com diferenças relevantes quanto a:

- padrões de cor, textura e acabamento dos revestimentos, espumados e laminados;
- compatibilidade dimensional entre componentes de encaixe e de contorno;
- compatibilidade entre as estruturas de suspensão e os equipamentos nelas instalados;
- sistemas de fixação em parede, teto e piso;
- alimentação, controle e segurança elétrica dos componentes iluminados e eletrônicos;

- densidade das espumas e características dos revestimentos;
- atoxicidade de tintas e acabamentos;
- requisitos de montagem, regulação e manutenção;
- condições de garantia e assistência técnica;
- padrões de ergonomia, acessibilidade e segurança infantil.

Além de comprometer a uniformidade técnica, visual e funcional dos ambientes, essa fragmentação aumentaria o risco de incompatibilidade entre os componentes. Esse risco é especialmente grave nos componentes suspensos. A adjudicação da estrutura modular a um fornecedor e do balanço a outro tornaria indefinida a responsabilidade por eventual queda de estudante, que poderia ser atribuída ao equipamento, ao ponto de suspensão ou à montagem.

O agrupamento permite que cada ambiente seja projetado, fornecido, instalado, verificado funcionalmente e garantido sob responsabilidade integrada. Assegura, ainda, uniformidade de execução, rastreabilidade dos componentes e definição objetiva das responsabilidades por falhas ou desconformidades. Trata-se de hipótese típica de prejuízo para o conjunto, ressalvada pela própria Súmula TCU n. 247. A solução guarda coerência com as demais regras deste Termo de Referência, que adotam o ambiente completo como parcela de maior relevância técnica (item 10.1) e como unidade de medição (item 21.1).

7.2. Justificativa econômica

Sob o aspecto econômico, o agrupamento possibilita ganhos de escala decorrentes de diversos fatores. Entre eles estão a aquisição conjunta de espumas, revestimentos náuticos, chapas de MDF, aço e componentes de iluminação LED, a fabricação seriada dos componentes que se repetem entre os ambientes, a mobilização integrada de equipes e a racionalização das atividades de vistoria, elaboração de layout, transporte, montagem e instalação.

O agrupamento protege, ainda, os itens de menor volume. As salas multissensorial e de psicomotricidade de 48 m², por exemplo, totalizam 9 (nove) unidades cada. Licitadas isoladamente, despertariam pouco interesse do mercado diante da dispersão territorial das entregas, com risco concreto de restarem desertas ou fracassadas. Reunidas a itens de grande volume, como o cantinho da leitura, a sala multissensorial de 5 m² e a sala de AEE de 30 m², passam a integrar disputa economicamente atrativa.

A adjudicação por item isolado poderia gerar contratações de pequeno valor para diferentes fornecedores. Cada empresa teria de incorporar individualmente aos preços os custos fixos de vistoria, projeto de layout, mobilização, frete, equipe de montagem, ferramentas, hospedagem e deslocamento até os municípios atendidos.

Por outro lado, a concentração de ambientes tecnicamente correlatos permite ao fornecedor:

- planejar a produção em maior escala;

- adquirir espumas, revestimentos, painéis, ferragens e componentes eletrônicos em melhores condições;
- padronizar a fabricação dos componentes comuns a vários ambientes;
- otimizar o carregamento e o transporte;
- organizar rotas integradas de entrega por região;
- mobilizar uma única equipe para a montagem dos diversos ambientes de um mesmo polo;
- reduzir custos administrativos e operacionais;
- oferecer condições mais competitivas de garantia e assistência técnica.

O risco de compensação de preços entre itens de um mesmo lote é mitigado pela exigência de que a proposta indique o preço unitário de cada ambiente, vedados preços unitários superiores aos de referência (item 14).

Desse modo, a divisão em dois lotes não representa simples reunião formal de itens. Trata-se de estratégia destinada à redução do custo global da contratação, à obtenção de preços sustentáveis e à preservação da economia de escala.

7.3. Justificativa logística

A contratação destina-se ao atendimento dos municípios consorciados, cooperados ou referendados ao CINCOP-MT. A base que instrui o processo relaciona 96 (noventa e seis) municípios e 761 (setecentas e sessenta e uma) escolas municipais, distribuídos em todas as regiões do Estado de Mato Grosso. Essa distribuição envolve grandes distâncias entre os centros produtores e as unidades escolares, circunstância que impõe desafios relevantes de transporte, mobilização, instalação e assistência técnica.

Acresce-se que a execução exige presença física na unidade escolar em três momentos distintos. O primeiro é a vistoria do espaço para elaboração do projeto de layout. O segundo é a montagem, a fixação e a verificação funcional. O terceiro é o atendimento durante a garantia. Os componentes espumados são volumosos, e os componentes em acrílico, iluminados e eletrônicos são sensíveis a impactos, demandando acondicionamento e transporte adequados.

Caso cada ambiente fosse adjudicado separadamente, fornecedores vencedores de pequenas parcelas poderiam ser obrigados a realizar deslocamentos de longa distância para entregas pontuais. Isso tornaria a operação economicamente pouco atrativa e elevaria o risco de atrasos, pedidos de reequilíbrio, desistências e falhas na execução. Esse risco se agrava porque o preço registrado deve compreender todos os custos de transporte e instalação, vedada a cobrança adicional de frete (item 9.2).

O agrupamento permite a formação de cargas completas, a elaboração de rotas integradas e a realização coordenada das entregas e instalações, proporcionando:

- melhor aproveitamento dos veículos de transporte;
- redução da quantidade de deslocamentos;

- diminuição dos custos de frete e mobilização;
- maior previsibilidade dos prazos;
- execução coordenada da montagem e instalação dos ambientes de um mesmo polo;
- atendimento mais uniforme aos municípios participantes;
- maior eficiência na prestação da assistência técnica.

A solução também evita que a conclusão de um mesmo ambiente, ou de um mesmo polo, fique condicionada à atuação descoordenada de diversos fornecedores. Cada um seria responsável por pequena parcela do conjunto, com sucessivas intervenções na unidade escolar e prejuízo às atividades letivas, cuja preservação recomenda concentrar as instalações nos períodos de recesso.

7.4. Padronização, ergonomia, segurança e acessibilidade

Os ambientes serão utilizados por crianças da educação infantil e do ensino fundamental, em especial por estudantes público-alvo da educação especial, inclusive estudantes com deficiência, com transtorno do espectro autista e com mobilidade reduzida. Esse público é particularmente vulnerável aos riscos associados a determinados componentes:

- componentes suspensos e de estimulação vestibular;
- componentes iluminados e eletrônicos;
- superfícies espumadas de amortecimento;
- peças de pequeno porte.

Por essa razão, a compatibilidade técnica, a ergonomia, a segurança, a acessibilidade e a adequada integração entre os componentes constituem requisitos essenciais da contratação.

O agrupamento favorece a observância uniforme da ABNT NBR 9050 e das normas técnicas aplicáveis a cada produto, como as ABNT NBR 16177, 13962 e 14776, bem como do limite de chumbo em tintas e acabamentos fixado pela Lei n. 11.762/2008 e da regulamentação de conformidade do Inmetro para os componentes caracterizados como brinquedo. Favorece, também, a apresentação, por lote, dos laudos, declarações e amostras exigidos neste Termo de Referência.

Permite, ainda, maior controle sobre:

- os materiais empregados e a densidade das espumas;
- a atoxicidade dos acabamentos;
- a carga máxima de trabalho e as instruções de fixação dos componentes suspensos;
- a segurança elétrica e a inacessibilidade das partes energizadas;
- a estabilidade e a resistência estrutural;
- os sistemas de fixação às paredes, ao teto e ao piso;

- a ausência de arestas cortantes;
- a resistência à corrosão das estruturas metálicas.

A padronização técnica e funcional dos ambientes não constitui mera conveniência estética. É medida necessária para assegurar uso pedagógico adequado, redução de riscos de acidentes, facilidade de manutenção e proteção à saúde e à integridade dos estudantes.

7.5. Gestão e fiscalização contratual

A adjudicação individual dos itens poderia resultar em até 11 (onze) fornecedores distintos e, no caso de adjudicação por componente, em até 95 (noventa e cinco). Cada Órgão Participante teria de celebrar e gerir simultaneamente diversas contratações para implantar um único polo. Esse ônus recairia sobretudo sobre os municípios de menor porte, que dispõem de estrutura administrativa reduzida e quadro técnico limitado.

A multiplicidade de fornecedores dificultaria a aprovação dos projetos de layout, o acompanhamento dos prazos, o recebimento dos ambientes, a conferência da composição e das especificações, a verificação funcional, o acionamento das garantias e a apuração das responsabilidades por defeitos ou incompatibilidades.

A estruturação em dois lotes proporciona:

- fiscalização técnica integrada por ambiente;
- redução do número de fornecedores;
- comunicação administrativa centralizada;
- maior clareza na atribuição de responsabilidades;
- padronização dos procedimentos de recebimento e da conferência da composição de cada ambiente;
- simplificação do controle de garantias;
- maior eficiência na aplicação de medidas corretivas e sanções;
- redução dos custos indiretos da gestão contratual.

7.6. Preservação da competitividade

O agrupamento proposto não reúne produtos desconexos nem impõe ao mercado obrigação incompatível com sua estrutura. Cada lote foi constituído conforme a afinidade técnica, funcional e mercadológica dos ambientes, correspondendo a segmentos nos quais atuam fabricantes, distribuidores e integradores especializados.

A separação entre ambientes especializados de educação inclusiva e ambientes coletivos de convivência e experimentação respeita a segmentação natural do mercado. Os primeiros são supridos por fabricantes e integradores de recursos pedagógicos, sensoriais e psicomotores. Os segundos são supridos pela indústria de mobiliário escolar e corporativo.

O levantamento de mercado constante do Estudo Técnico Preliminar confirma que o segmento do Lote 1 já opera no modelo de ambiente integrado. Foram identificadas 14 (quatorze) contratações públicas de salas sensoriais, multissensoriais, de

psicomotricidade e de AEE, realizadas em 9 (nove) unidades da Federação e adjudicadas a 11 (onze) fornecedores distintos, com composições que reúnem de 12 (doze) a 51 (cinquenta e um) componentes fornecidos em conjunto. A reunião de todos os ambientes em lote único, ao contrário, restringiria a disputa às poucas empresas capazes de atuar simultaneamente nos dois segmentos.

A competitividade é reforçada, ainda, pelas seguintes medidas:

- aferição da qualificação técnica por lote, restrita a 15% (quinze por cento) da parcela de maior relevância;
- admissão do somatório de atestados e da comprovação por similaridade;
- aceitação de atestado de fornecimento do ambiente ainda que os componentes tenham sido faturados separadamente;
- dispensa de registro em conselho profissional e de Certidão de Acervo Técnico;
- aceitação de documentos técnicos emitidos em nome do fabricante;
- admissão de consórcio de empresas, sem limite de consorciadas, permitindo a associação entre fabricantes de cadeias produtivas distintas;
- admissão da subcontratação parcial dos serviços de transporte, montagem e instalação;
- especificação por denominação funcional, vedada a indicação de marca ou catálogo de fornecedor determinado.

Assim, o parcelamento em dois lotes preserva a competitividade, sem afastar os benefícios técnicos, econômicos e logísticos decorrentes da contratação integrada dos ambientes correlatos.

7.7. Conclusão

Diante do exposto, conclui-se que a divisão do objeto em 2 (dois) lotes constitui solução tecnicamente adequada, economicamente vantajosa e juridicamente fundamentada. Ela concilia o princípio do parcelamento com a necessidade de preservar a integridade funcional dos ambientes, a economia de escala, a padronização, a segurança, a acessibilidade e a eficiência da contratação.

A adjudicação por componente ou por ambiente isolado, no caso concreto, poderia elevar os custos logísticos e administrativos, fragmentar as responsabilidades, comprometer a compatibilidade e a segurança dos ambientes e dificultar a fiscalização, a garantia e a assistência técnica.

Portanto, o agrupamento adotado não configura restrição injustificada à competitividade. Trata-se de medida proporcional e necessária para assegurar o atendimento eficiente dos municípios participantes, a obtenção da proposta mais vantajosa e a adequada proteção dos estudantes e do interesse público.

É admitida a participação do licitante em um ou em ambos os lotes, bem como a adjudicação dos dois lotes ao mesmo licitante, quando este apresentar a proposta mais vantajosa em cada lote disputado.

Outrossim, não se revela recomendável a divisão do objeto em cotas reservadas a microempresas e empresas de pequeno porte, prevista no art. 48, inciso III, da Lei Complementar n. 123/2006 e no art. 8º do Decreto Federal n. 8.538/2015. O tratamento diferenciado é instrumento legítimo de fomento à participação desses empreendimentos nas contratações públicas. No presente caso, porém, sua aplicação pode comprometer significativamente a execução integrada do objeto, sobretudo diante do princípio da padronização, previsto na alínea “a” do inciso V do art. 40 da Lei n. 14.133/2021, que impõe a compatibilidade de especificações estéticas, técnicas e de desempenho.

A criação de cotas reservadas dividiria cada ambiente licitado em duas partes distintas: uma cota reservada de até 25% e uma cota principal correspondente ao restante. Na prática, isso duplicaria o número de itens do certame, de 11 (onze) para 22 (vinte e dois). Com isso, ambientes de mesma tipologia poderiam ser fornecidos por empresas distintas a um mesmo município, e até a um mesmo polo, com componentes potencialmente diferentes, ainda que semelhantes, inclusive aqueles que se repetem entre os ambientes, como tatames, almofadas, bancos de movimento e recursos luminosos. Esses ambientes teriam padrões de revestimento, acabamento e fixação divergentes, valores unitários diferentes e cronogramas logísticos autônomos.

Essa fragmentação compromete a padronização visual e funcional dos ambientes, a coerência entre os ambientes de um mesmo polo, a racionalidade da entrega e a eficiência da gestão contratual, acarretando ônus operacionais significativos para a Administração.

Há, ainda, relevante risco de ordem mercadológica. O fornecimento exige capacidade produtiva, financeira e logística compatível com a escala da demanda agregada, com a dispersão territorial das unidades escolares e com a responsabilidade pela montagem, pela fixação segura e pela garantia de componentes suspensos e eletrônicos destinados a crianças. A reserva de parcela do objeto a empresas sem estrutura compatível com essa abrangência pode ensejar atrasos na entrega, descumprimentos contratuais ou mesmo resultar em itens desertos ou fracassados.

Assim, considerando a natureza do objeto, seu grau de padronização, a exigência de logística coordenada e a necessidade de execução contratual uniforme, conclui-se que a divisão do certame em cotas para ME/EPP não se mostra vantajosa para a Administração neste caso específico. Essa conclusão tem fundamento no art. 49, inciso III, da Lei Complementar n. 123/2006 e no art. 10, inciso II, do Decreto Federal n. 8.538/2015, uma vez que a divisão pode comprometer a economicidade, a eficiência e a plena consecução do interesse público.

Ficam preservados os demais benefícios da Lei Complementar n. 123/2006, notadamente a regularização fiscal e trabalhista tardia e o direito de preferência em caso de empate ficto.

8. DOS QUANTITATIVOS ESTIMADOS

Os quantitativos estimados foram apurados mediante metodologia baseada em dados oficiais do Censo Escolar da Educação Básica de 2025, que combina uma lógica de presença, pela qual o ambiente de AEE, o módulo multissensorial de 5 m² e o cantinho da leitura são dimensionados para alcançar todas as unidades escolares, e uma lógica de capacidade, pela qual os ambientes especializados de maior porte são dimensionados pelo volume de demanda e concentrados em polos.

Para fins de realização do estudo, os dados empregados são da planilha "Relação de consorciados: escolas e alunos", elaborada pelo CINCOP-MT com dados da plataforma QEdú, que reproduz o Censo Escolar da Educação Básica de 2025 (INEP), consultada em 8 de setembro de 2026, referente às redes municipais.

VARIÁVEL	TOTAL DOS 96 ENTES
Escolas da rede municipal	761
Matrículas de estudantes público-alvo da educação especial (PAEE)	8.263 (8.296 com imputação)
Matrículas do ensino fundamental (anos iniciais e finais)	121.456 (121.942 com imputação)
Matrículas de alfabetização (pré-escola, 1º e 2º anos)	88.050 (88.402 com imputação)
Total de matrículas	200.889
População	1.475.768

Cabe assentar que foram realizados os seguintes tratamentos de dados para fins de melhor qualificar as informações, sendo:

- o PAEE não é somado ao total de alunos, por já estar contido nas etapas;
- para Boa Esperança do Norte, sem dados de matrícula na fonte, PAEE, ensino fundamental e alfabetização foram imputados pelas taxas por habitante dos demais entes (33, 486 e 352, respectivamente), de forma provisória;
- a base não informa a distribuição do PAEE por escola, as salas de recursos multifuncionais existentes nem a média de alunos por turma de cada rede, limitações tratadas nos itens 9 e 10.

8.1. ESTRUTURA LÓGICA DO MODELO

O modelo distingue duas lógicas complementares de dimensionamento, e esta distinção é o núcleo da versão 2:

- Lógica de presença:** determinados recursos devem existir em toda unidade escolar, porque sua função depende da proximidade com o estudante. É o caso do ambiente de AEE, cuja oferta deve ocorrer prioritariamente na própria escola (Resolução CNE/CEB nº 4/2009, art. 5º), do módulo de regulação sensorial, cuja utilidade está no atendimento imediato

durante o turno regular, e do cantinho da leitura, vinculado às turmas de alfabetização;

- b) **Lógica de capacidade:** os ambientes especializados de maior porte (AEE de 48 m², salas multissensoriais de 36 e 48 m², psicomotricidade, atividades de vida diária e sala de jogos) são dimensionados pelo volume de demanda e concentrados em polos, porque seu uso é agendado e compartilhado entre unidades.

8.1.1. Parâmetros

PARÂMETRO	VALOR	FUNDAMENTO
P1. Capacidade de um ambiente de AEE	20 estudantes PAEE	2 turnos x 5 dias x 4 atendimentos de 50 min = 40 atendimentos semanais; 2 atendimentos por estudante
P2. Unidades de capacidade por polo	4	Concentração dos ambientes de maior porte em polos
P3. Limite para centro de referência	200 estudantes PAEE	Salas multissensorial e de psicomotricidade de 48 m ² no primeiro polo
P4. Limite do Porte I	50 estudantes PAEE	Configuração compacta, sem salas autônomas de 36/48 m ²
P5. Capacidade do Ambiente de Criação	500 matrículas do ensino fundamental	40 aulas semanais; 2 aulas por turma de 25 estudantes, por uso em mais de um componente curricular = 20 turmas
P6. Estudantes PAEE por módulo de 5 m ²	10	Uso individual e de curta duração no turno regular; mínimo de 1 por escola
P7. Estudantes por Cantinho da Leitura	75 matrículas de alfabetização	1 cantinho para cada 3 turmas de 25 (pré-escola, 1º e 2º anos); mínimo de 1 por escola

8.1.2. Variáveis e fórmulas

VARIÁVEL	FÓRMULA	SIGNIFICADO
Ncap	mínimo (E ; [A ÷ P1])	Unidades de capacidade de AEE, base dos polos
Npres	máximo (E ; [A ÷ P1])	Ambientes de AEE: um por escola e, se a demanda superar, excedente de capacidade
P	[Ncap ÷ P2]	Polos
R	1 se A > P3	Centro de referência
Porte	I se A ≤ P4; II até P3; III acima	Configuração

8.2. REGRAS DE CÁLCULO POR ITEM

ITEM	AMBIENTE	PORTE I	PORTES II E III	LÓGICA
G01-01	AEE 48 m ²	0	P	Capacidade

G01-02	AEE 30 m ²	Npres	Npres – P	Presença
G01-03	Multissensorial 48 m ²	0	R	Capacidade
G01-04	Multissensorial 36 m ²	0	P – R	Capacidade
G01-05	Multissensorial 5 m ²	máx (E ; [A ÷ P6])	máx (E ; [A ÷ P6])	Presença
G01-06	Psicomotricidade 48 m ²	0	R	Capacidade
G01-07	Psicomotricidade 30 m ²	0	P – R	Capacidade
G01-08	Atividades de Vida Diária	P	P	Capacidade
G01-09	Cantinho da Leitura	máx (E ; [ALF ÷ P7])	máx (E ; [ALF ÷ P7])	Presença
G02-01	Sala de Jogos	P	P	Capacidade
G02-02	Criação e Experimentação	mín (E ; máx (1 ; [EF ÷ P5]))	idem	Capacidade

8.3. RESULTADOS CONSOLIDADOS

ITENS	AMBIENTES	QUANTITATIVO ESTIMADO
G01-01	Sala de AEE, 48 m ²	109
G01-02	Sala de AEE, 30 m ²	671
G01-03	Sala Multissensorial, 48 m ²	9
G01-04	Sala Multissensorial, 36 m ²	100
G01-05	Sala Multissensorial, 5 m ²	992
G01-06	Sala de Psicomotricidade, 48 m ²	9
G01-07	Sala de Psicomotricidade, 30 m ²	100
G01-08	Sala de Atividades de Vida Diária	155
G01-09	Cantinho da Leitura	1.247
G02-01	Sala de Jogos	155
G02-02	Ambiente de Criação e Experimentação	285
	Total (Grupo 01: 3.392; Grupo 02: 440)	3.832

Observa-se que a estimativa 780 ambientes de AEE (um em cada uma das 761 escolas e 19 excedentes de capacidade), 155 polos e 9 centros de referência, mantidos inalterados os itens dimensionados pela lógica de capacidade.

Os quantitativos serão consolidados e, se necessário, ajustados a partir das manifestações formais apresentadas pelos entes consorciados em resposta à Intenção de Registro de Preços, publicada pelo prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis, nos termos do art. 86 da Lei Federal n. 14.133/2021 e da Resolução n. 001/2025 do CINCOPO-MT, prevalecendo a quantidade informada pelo ente sobre a estimada e aplicando-se a metodologia da Resolução n. 014/2025 do CINCOPO-MT exclusivamente aos entes que não se manifestarem.

Os quantitativos registrados constituem estimativa máxima passível de contratação, não gerando para os Órgãos Participantes obrigação de aquisição, nos termos do art. 83 da Lei Federal n. 14.133/2021, e tampouco direito subjetivo do detentor da ata ao fornecimento da integralidade do quantitativo registrado.

A adesão por órgãos não participantes observará os limites do art. 86, §§ 4º e 5º, da mesma Lei.

8.4. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84, caput, da Lei Federal n. 14.133/2021 e do art. 4, caput, da Resolução nº 001/2025 do CINCOP-MT.

Em caso de prorrogação da vigência da ata de registro de preços, as quantidades inicialmente registradas serão renovadas na sua totalidade, independentemente do quantitativo utilizado no período de vigência, não sendo possível cumular com as quantidades não utilizadas, conforme art. 4, § 1º, da Resolução nº 001/2025 do CINCOP-MT.

A opção pela metodologia acima - renovação dos quantitativos em razão da prorrogação da ata, a despeito de devidamente regulamentada pelo CINCOP-MT, justifica-se pelo fato de que o planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual¹ e, dessa forma, a estimativa feita para a ata de registro de preços é anual. Nesse contexto, sendo vantajosa a manutenção da ata, a prorrogação é adequada para administração, podendo prorrogar, por mais um ano, o quantitativo anual anteriormente previsto.

Além do mais, esta medida – prorrogação de ata com a consequente prorrogação dos quantitativos – impede que as atas de registro de preços sejam superestimadas visando a existência de saldo na sua prorrogação.

Essa temática vem sendo examinada pela doutrina, tendo Ronny Charles atingido à seguinte conclusão:

“[...] Também parece inadequado defender que não seria possível renovar os quantitativos porque a prorrogação teria apenas como utilidade a conclusão do resíduo previsto na Ata. Ora, partindo do pressuposto que o planejamento foi sério e anual, o resíduo a ser contratado significaria apenas um pequeno percentual do previsto na ata de registro de preços. Se fosse para tratar a prorrogação da ata de maneira estrita, equiparando-a à continuidade de um contrato de escopo, não faria sentido o texto legal já definir que a prorrogação se daria por mais um ano, mesmo período da vigência inicial da ata de registro de preços, já que na prorrogação de um instrumento para a conclusão da execução (escopo) o período acrescido deve ser o estritamente necessário à conclusão do objeto (fornecimento).

Ao definir que prorrogação (renovação) da ata de registro de preços se dará pelo mesmo período original[4], o legislador parece ter indicado uma modelagem de renovação, similar à outrora admitida para os serviços continuados, nas prorrogações admitidas pelo inciso II do artigo 57 da Lei n. 8.666/93.

Nessa linha de entendimento, a decisão administrativa de prorrogação da ata de registro de preços, que apenas deverá

¹ Art. 40 da Lei Federal n. 14.133/21

ocorrer quando o preço for vantajoso, permitirá a renovação do referido instrumento por mais um ano, admitindo a renovação de seus quantitativos. Exemplificando: se o planejamento da pretensão contratual identificou uma necessidade anual de 10.000 unidades, após o final da vigência ordinária de 01 ano, o instrumento poderia ser prorrogado por mais um ano, com a renovação do quantitativo, admitindo que no segundo ciclo de vigência (renovação) mais 10.000 unidades fossem contratadas pelo gerenciador e eventuais participantes.

Em suma, parece-nos que o legislador, ao se referir à prorrogação da Ata, optou pela possibilidade de renovação do instrumento, **o que repercute na possibilidade de renovação dos quantitativos inicialmente previstos para o ciclo anual original** (<https://ronnycharles.com.br/prorrogacao-da-ata-erenovacao-dos-quantitativos-fixados-na-licitacao/>, sem grifo no original).

Em idêntico sentido dispõe o enunciado 42 do 2º Simpósio de Licitações e Contratos da Justiça Federal: no caso de prorrogação do prazo de vigência da ata de registro de preços, atendidas as condições previstas no art. 84 da Lei n. 14.133/2021, as quantidades registradas poderão ser renovadas, devendo o tema ser tratado na fase de planejamento da contratação e previsto no ato convocatório.

Ademais, o PARECER n. 00453/2024/CGAQ/SCGP/CGU/AGU, emitido pela Advocacia Geral da União é no sentido de que:

“EMENTA:

I- Consulta, apresentada pelo Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, a respeito da possibilidade de renovação do quantitativo inicialmente registrado em caso de prorrogação de vigência da ata de registro de preços.

II- Fixação da interpretação do art. 84, da Lei nº 14.133/2021 (NLLC), e dos arts. 22 e 23, do Decreto nº 11.462, de 2023.

III- **Conclusão pela possibilidade de renovação do quantitativo inicialmente registrado em caso de prorrogação de vigência da ata de registro de preços, desde que:** a) seja comprovado o preço vantajoso; b) haja previsão expressa no edital e na ata de registro de preços; c) o tema tenha sido tratado no planejamento da contratação; d) a prorrogação da ata de registro de preços ocorra dentro do prazo de sua vigência.”.

Nos termos do art. 84, parágrafo único, da Lei Federal n. 14.133/2021 e do art. 4, § 2º, da Resolução nº 001/2025 do CINCOP-MT, o prazo de vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços não se confunde com aquele da ata de registro de preços, mas deverá ser assinado durante a vigência da ata e terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

8.5. Especificação dos produtos

As especificações técnicas mínimas de cada ambiente e de cada componente constam do Anexo I deste Termo de Referência, que dele é parte indissociável.

As especificações foram definidas por desempenho e por características objetivas do bem, com denominação funcional dos componentes, vedada a indicação de marca, nome comercial ou catálogo de fornecedor determinado, ressalvadas as hipóteses do art. 41 da Lei Federal n. 14.133/2021, que não se verificam no caso.

Eventual coincidência entre a denominação de componente e designação comercial de fornecedor não vincula a proposta, prevalecendo sempre a descrição funcional e técnica.

As medidas indicadas como nominais ou aproximadas admitem variação dimensional decorrente do processo produtivo, aceita a tolerância consignada no descritivo de cada componente ou, na sua ausência, de até 5% (cinco por cento), desde que preservadas a funcionalidade, a segurança, a compatibilidade com os demais componentes do ambiente e a destinação do bem.

Os quantitativos e a distribuição por lote observam o quadro-resumo a seguir:

Lote	Item	Ambiente	Unid.	Quant.
1	01	Sala de Atendimento Educacional Especializado (AEE), 48 m ²	Conjunto	109
1	02	Sala de Atendimento Educacional Especializado (AEE), 30 m ²	Conjunto	671
1	03	Sala Multissensorial, 48 m ²	Conjunto	9
1	04	Sala Multissensorial, 36 m ²	Conjunto	100
1	05	Sala Multissensorial, 5 m ²	Conjunto	992
1	06	Sala de Psicomotricidade, 48 m ²	Conjunto	9
1	07	Sala de Psicomotricidade, 30 m ²	Conjunto	100
1	08	Sala de Atividades de Vida Diária	Conjunto	155
1	09	Cantinho da Leitura	Conjunto	1.247
2	01	Sala de Jogos	Conjunto	155
2	02	Ambiente de Criação e Experimentação	Conjunto	285
		TOTAL (Lote 1: 3.392; Lote 2: 440)		3.832

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução adotada consiste na contratação compartilhada de empresa especializada no fornecimento e na instalação de ambientes pedagógicos especializados, organizados em soluções integradas por ambiente e destinados à educação especial na perspectiva inclusiva. Os ambientes estão divididos em dois lotes:

- **Lote 1:** salas de Atendimento Educacional Especializado de 48 m² e 30 m², salas multissensoriais de 48 m², 36 m² e 5 m², salas de psicomotricidade de 48 m² e 30 m², sala de atividades de vida diária e cantinho da leitura. São compostos por mobiliário infantil em MDF, recursos espumados e revestidos, estruturas metálicas de suspensão e movimento, componentes iluminados e eletrônicos de baixa tensão e recursos lúdicos e de exploração tátil.
- **Lote 2:** sala de jogos e ambiente de criação e experimentação, compostos por mobiliário em aço e MDF, mesas de jogos,

bancadas, armários com painel perfurado, pufes, arquibancadas e carrinho de recarga.

Para cada ambiente, a solução inclui a vistoria do espaço, a elaboração do projeto de layout, o fornecimento de todos os componentes, a entrega na unidade escolar, a montagem, a fixação dos componentes que o exigirem, a verificação funcional e a entrega do ambiente em plena condição de uso. Os ambientes destinam-se às unidades de educação básica das redes públicas municipais dos entes consorciados, cooperados ou referendados, e a licitação será centralizada pelo CINCOP-MT.

O CINCOP-MT atuará como Órgão Gerenciador, responsável pelo planejamento, pela condução do certame e pelo gerenciamento da Ata de Registro de Preços. Os municípios atuarão como Órgãos Participantes e serão responsáveis por:

- celebrar os contratos decorrentes da Ata;
- indicar a unidade escolar e a sala destinada a cada ambiente;
- disponibilizar o espaço físico e executar as adequações prediais e elétricas indicadas no projeto de layout;
- aprovar o projeto de layout;
- receber os ambientes e fiscalizar a execução, inclusive a montagem, a fixação dos componentes suspensos e de parede e a verificação funcional dos componentes iluminados e eletrônicos;
- assegurar a utilização pedagógica dos ambientes e sua conservação após o recebimento definitivo.

A modelagem considera a complementaridade funcional e pedagógica entre os ambientes. Os ambientes especializados do Lote 1 atendem ao AEE, à regulação sensorial, ao desenvolvimento psicomotor, à autonomia e à leitura. Os ambientes coletivos do Lote 2 atendem à convivência, aos jogos e à experimentação, favorecendo a interação entre estudantes com e sem deficiência.

Os ambientes de ambos os lotes podem ser combinados em uma mesma unidade escolar ou polo. A modelagem assegura, nesse contexto:

- compatibilidade dimensional e de acabamento entre os componentes;
- segurança no uso por crianças e estudantes com deficiência;
- padronização técnica e harmonia visual;
- rastreabilidade dos componentes, identificados por ambiente e por unidade escolar;
- responsabilidade única pela garantia de cada ambiente;
- ganho de escala.

A autonomia municipal é preservada pela contratação por demanda, pois cada ente contrata apenas os ambientes e as quantidades de que necessita, no momento oportuno e segundo sua disponibilidade orçamentária e a preparação de seus espaços.

9.1. DA AVALIAÇÃO DO CICLO DE VIDA DO OBJETO

A Lei Federal n. 14.133/2021 traz ainda em seu texto legal, como um de seus objetivos, a análise de solução/contratação mais vantajosa para compras públicas, de modo particular na fase preparatória do processo licitatório, considerando o ciclo de vida do objeto, conforme dispõem o art. 11, inciso I, e o art. 18, inciso VIII, ambos do referido texto legal:

“Art. 11. O processo licitatório tem por objetivos:

I - Assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, inclusive no que se refere ao ciclo de vida do objeto;

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

[...] VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;”.

Reforça-se que a legislação licitatória traz que este tema é conteúdo a ser acrescido ao Estudo Técnico Preliminar, apresentando a descrição da solução como um todo:

“Art. 18 [...]

§ 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

[...] VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;”.

E, conforme leciona Marçal Justen Filho² acerca da descrição da solução realizada no Estudo Técnico Preliminar, nela “*não é cabível ignorar o ciclo de vida útil do objeto, nem as características que exijam providências complementares posteriores ao recebimento da prestação principal*”.

Assim, para fins de definição das etapas exigidas para a análise do ciclo de vida do objeto, extrai-se do art. 34, § 1º, da Lei Federal n. 14.133/2021 que, “*entre outros fatores vinculados ao seu ciclo de vida*”, estão a “*manutenção, utilização, reposição, depreciação e impacto ambiental do objeto licitado*”. Da mesma forma, ao dispor sobre a descrição da solução como um todo em seu art. 18, § 1º, inciso VII, a legislação incluiu as “*exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso*”.

² JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à Lei de Licitações e Contratações Administrativas: Lei 14.133/2021. São Paulo: Thomson Reuters Brasil, 2021. p. 357.

Buscando uma integração da legislação licitatória com as demais normativas existentes, cumpre mencionar ainda que a Lei Federal n. 12.305/2010, que instituiu a Política Nacional de Resíduos Sólidos, em seu art. 3º, inciso IV, define o ciclo de vida como a “série de etapas que envolvem o desenvolvimento do produto, a obtenção de matérias-primas e insumos, o processo produtivo, o consumo e a disposição final”. Por fim, o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, elaborado pela Consultoria-Geral da União, em sua 5ª edição, de agosto de 2022, busca realizar uma divisão mais objetiva do ciclo de vida, fazendo-a em quatro etapas essenciais: produção, distribuição, uso e disposição/destinação final.

Com fundamento nos pontos supracitados, observa-se que a descrição do ciclo de vida deve considerar tanto as características intrínsecas ao uso dos bens quanto as etapas que ocorrem desde a sua produção até a sua disposição final, com a análise, conforme a necessidade, do impacto ambiental em cada uma dessas etapas.

Para fins do presente processo licitatório, adotou-se como base a divisão feita pela Consultoria-Geral da União em seu Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, subsídio recentíssimo e que já considerou, em sua elaboração, tanto as disposições da legislação licitatória quanto aquelas da Política Nacional de Resíduos Sólidos. Analisando, contudo, o singular destaque dado pela Lei Federal n. 14.133/2021 às questões relativas à manutenção do bem ao descrever o seu ciclo de vida (art. 18, § 1º, inciso VII, e art. 34, § 1º), e considerando ainda a particularidade do objeto desta contratação – equipamentos urbanos de uso intensivo, expostos a intempéries e sujeitos a riscos estruturais e biomecânicos quando da sua utilização –, optou-se por abordar tais questões em uma etapa à parte do uso, incluindo-se ainda a etapa específica de instalação, dada a sua relevância para o objeto.

Está, assim, dividido o ciclo de vida em produção, distribuição, instalação, uso, manutenção e disposição final:

- a) Produção:** É a primeira fase do ciclo de vida de um objeto. Nessa etapa, são realizados todos os processos necessários para criar o produto, incluindo o seu planejamento, a obtenção de matérias-primas, a fabricação, a montagem e os testes.
- b) Distribuição:** É a fase seguinte, na qual o produto é transportado e disponibilizado ao consumidor final. Essa etapa inclui o armazenamento, o transporte, a embalagem e a entrega do produto pelo fornecedor.
- c) Instalação:** Etapa específica e indispensável no presente objeto, em que o fornecedor procede à montagem, fixação e ancoragem dos equipamentos no solo dos espaços públicos, observando os requisitos técnicos e normativos de segurança, acessibilidade e estabilidade estrutural.
- d) Uso:** É a fase principal, em que o consumidor utiliza o produto por um período. Considera-se aqui a sua função, facilidade e instruções de uso, quem o utilizará, vida útil e segurança.
- e) Manutenção:** É a fase em que ocorrem as atividades de reparo, limpeza e conservação do produto para mantê-lo funcionando

adequadamente e prolongar sua vida útil. Ocorre tanto por parte do gestor do espaço público, através das informações e suporte técnico a serem fornecidos pelo fabricante/fornecedor, quanto diretamente por este, ao realizar a assistência técnica, o conserto ou mesmo a substituição.

- f) Disposição final:** É a última fase do ciclo de vida de um bem, que se refere à forma como o produto é descartado após o fim de sua vida útil. Deve dispor sobre as possibilidades para tal, os meios de realizá-las e os impactos ambientais de cada uma.

9.1.1. Produção

Os componentes são produzidos por cadeias industriais distintas: mobiliário em MDF, com acabamento em laminado ou pintura atóxica, bordas encabeçadas e cantos arredondados; espumados com revestimento lavável, atóxico e resistente a rasgo; estruturas metálicas com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática; componentes eletroeletrônicos de baixa tensão com isolamento das partes energizadas; e recursos lúdicos em polímeros atóxicos.

A produção deverá observar integralmente as normas técnicas relacionadas no item 11, e os componentes submetidos a avaliação da conformidade compulsória, notadamente os que se enquadrem como brinquedo, deverão apresentar a respectiva certificação e identificação do produto.

9.1.2. Distribuição

A distribuição observará a lógica do Sistema de Registro de Preços, mediante emissão de Autorização de Fornecimento pelo Órgão Participante, com entrega diretamente na unidade escolar por ele indicada, situada no território do respectivo município, com os componentes acondicionados e identificados por ambiente e por unidade escolar.

Os custos de transporte, carga, descarga, seguro, tributos e demais encargos correm por conta exclusiva do fornecedor, devendo estar integralmente compreendidos no preço registrado, vedada a cobrança de qualquer valor adicional a título de frete, inclusive para municípios distantes dos centros produtores.

O fornecedor deverá ficar ciente de que a área territorial de atuação do CINCOP-MT é o Estado de Mato Grosso e a totalidade de seus municípios, cabendo-lhe dimensionar sua capacidade logística em conformidade com essa abrangência.

9.1.3. Instalação

A instalação compreende, para cada ambiente: a vistoria do espaço indicado; a elaboração e apresentação do projeto de layout, com a disposição dos componentes e a indicação dos pontos de tomada, iluminação e fixação necessários; a montagem de todos os componentes; a fixação em parede, teto ou piso dos componentes que o exigirem, com fornecimento dos elementos de fixação; a verificação funcional dos

componentes iluminados, eletrônicos, móveis e suspensos; a limpeza; e a entrega do ambiente em plena condição de uso.

A disponibilização do espaço físico com área compatível e em condições adequadas de piso, paredes, iluminação, ventilação e instalações elétricas, inclusive a execução das adequações elétricas indicadas no projeto de layout aprovado, é de responsabilidade exclusiva do Órgão Participante, na forma do item 5.1, alínea "c", e constitui condição para a instalação.

Constatada, no momento da instalação, inadequação do espaço, o fornecedor deverá comunicar formalmente o fato, com registro fotográfico, abstendo-se de instalar os componentes cuja segurança dependa da condição não atendida, ficando o prazo correspondente suspenso até a regularização, sem ônus para qualquer das partes e sem caracterização de mora.

A instalação realizada sem esse registro importa assunção do risco pelo fornecedor.

9.1.4. Uso

Os usuários finais são os estudantes das redes municipais, em especial os estudantes público-alvo da educação especial, sob condução de professores e profissionais da educação, no âmbito do projeto político-pedagógico de cada unidade escolar.

O uso dos ambientes deve ocorrer sempre sob supervisão de profissional da educação, e o fornecedor deverá entregar orientações de uso seguro, de higienização e de conservação de cada componente.

9.1.5. Manutenção

A manutenção compreende higienização periódica dos espumados, almofadas e bolinhas, inspeção de costuras, fixações e pontos de suspensão, verificação do funcionamento dos componentes iluminados e reaperto periódico das fixações.

Durante a garantia, a manutenção corretiva é de responsabilidade do fornecedor; após o recebimento definitivo e decorrido o prazo de garantia, a manutenção preventiva e corretiva é do Órgão Participante, na forma do item 5.1, alínea "i".

9.1.6. Disposição final

Ao término da vida útil, os bens serão objeto de desfazimento pelo Órgão Participante, na forma da legislação patrimonial aplicável, observada a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei Federal n. 12.305/2010), com destinação dos componentes eletroeletrônicos ao sistema de logística reversa (Decreto n. 10.240/2020) e encaminhamento dos componentes metálicos e poliméricos à reciclagem, vedado o descarte em local não licenciado.

10. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

10.1. Da qualificação técnico-operacional e da parcela de maior relevância

O que esta contratação adquire não é uma coleção de peças avulsas, mas ambientes pedagógicos. Cada ambiente é um conjunto técnico que só cumpre a sua finalidade quando projetado, montado, fixado e articulado segundo um layout. Por essa razão, para fins de atestado de capacidade técnica, a parcela de maior relevância é o ambiente pedagógico fornecido e instalado, e não o componente individual. O art. 67, § 1º, da Lei Federal n. 14.133/2021 restringe a exigência de atestado às parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto, assim consideradas as de valor individual igual ou superior a 4% (quatro por cento) do valor total estimado.

Nos termos do art. 67, § 2º, da Lei Federal n. 14.133/2021, aplica-se o parâmetro de 15% (quinze por cento) sobre a quantidade de ambientes que compõem a parcela em cada lote:

Lote	Parcela de maior relevância técnica	Nº de ambientes	Exigência (15%)
1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE AMBIENTE PEDAGÓGICO ESPECIALIZADO: SALA DE AEE, SALA MULTISSENSORIAL OU SALA DE PSICOMOTRICIDADE, EM QUALQUER COMBINAÇÃO (itens 01, 02, 03, 04, 06 e 07)	998	150 ambientes
2	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE AMBIENTE EDUCACIONAL COLETIVO MOBILIADO: SALA DE JOGOS, LABORATÓRIO, ESPAÇO MAKER OU SIMILAR (itens 01 e 02)	440	66 ambientes

Os números serão recalculados após a consolidação da IRP, mantido o percentual de 15%.

Exige-se, portanto, a comprovação de já ter o licitante fornecido e instalado ambientes pedagógicos da natureza indicada, conforme o lote disputado, e não a de já ter fornecido a totalidade do conteúdo do grupo, o que equivaleria a exigir comprovação da totalidade do objeto, vedada pela parte final da Súmula n. 247 do Tribunal de Contas da União.

São admitidos: o somatório de atestados, desde que emitidos nos últimos 5 (cinco) anos; a comprovação por similaridade, assim entendidos os ambientes que reúnam mobiliário e recursos pedagógicos, sensoriais ou psicomotores fornecidos e instalados de forma integrada; e a demonstração do fornecimento do ambiente ainda que os componentes tenham sido faturados separadamente, desde que referentes a uma mesma entrega ou contrato.

Deve-se observar a capacidade de que para o grupo 02, seja possibilidade, por similaridade aceitar atestados de capacidade técnica de salas multisensoriais e/ou salas de psicomotricidade, posto cumprirem papel semelhante e serem do mesmo ramo de atuação das empresas que atuam neste mercado.

A exigência é aferida por lote, e não será exigida execução concomitante.

10.2. Da documentação técnica e dos laudos como condição de aceitação da proposta

O licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar de cada lote deverá apresentar, na fase de aceitação da proposta: catálogo ou ficha técnica de cada componente, com dimensões, materiais e acabamentos; projeto de layout de referência de cada ambiente, compatível com a área indicada; instruções de fixação e de uso dos componentes suspensos, iluminados e eletrônicos; e os documentos técnicos a seguir, que observarão os seguintes parâmetros de legitimidade:

- a) Pertinência:** o documento recairá sobre característica efetivamente exigida no descritivo do componente.
- b) Correspondência:** cada documento será vinculado apenas aos componentes que apresentem a característica aferida.
- c) Conformidade normativa:** a norma técnica indicada estará vigente na data de apresentação.
- d) Emissão pelo fabricante:** admitir-se-á o documento emitido em nome do fabricante, quando o licitante não o seja.
- e) Acreditação:** os laudos de ensaio serão emitidos por laboratório acreditado pelo Inmetro, ressalvadas as declarações expressamente admitidas.

São exigidos, quanto aos dois lotes:

- a) Declaração do fornecedor atestando a densidade (ABNT NBR 8537) e o comportamento ao fogo (ABNT NBR 9178) das espumas utilizadas, compatíveis com as especificações de cada item;
- b) Declaração de alimentação e segurança elétrica dos componentes iluminados e eletrônicos, indicando tensão de alimentação e potência e atestando conformidade com a ABNT NBR 5410 e demais normas ABNT/INMETRO aplicáveis, devendo a instalação e a manutenção observar a NR-10;
- c) Declaração de carga máxima de trabalho e de instruções de fixação dos componentes suspensos;
- d) Declaração de conformidade de tintas e acabamentos quanto ao teor de chumbo (Lei nº 11.762/2008)

E ainda deverá ser apresentado:

- a) Laudo de conformidade da cadeira infantil à ABNT NBR 14006, para fins de comprovação do lote 1;
- b) Laudo de conformidade da cadeira fixa (NBR 14776), para fins de comprovação do lote 2;

A ausência de apresentação, a apresentação incompleta ou a apresentação de documento em desconformidade com os parâmetros acima ensejará a desclassificação da proposta quanto ao lote correspondente, com convocação do licitante subsequente, admitida diligência para complementação de informações e assegurados o contraditório e a ampla defesa.

10.3. Do exame de conformidade do objeto e da amostra

O licitante classificado em primeiro lugar e que tenha atendido às exigências de habilitação poderá ser convocado a apresentar amostra de componentes selecionados, no prazo de **5 (cinco)** dias úteis contados da convocação, nos termos do art. 17, § 3º, e do art. 41, inciso II, da Lei Federal n. 14.133/2021.

A seleção dos componentes observará critério objetivo de criticidade estabelecidos no ETP.

As amostras deverão obedecer aos padrões de dimensionamento, matéria-prima e acabamento descritos neste Termo de Referência e em seus anexos, e conter etiqueta identificadora com o nome do componente, o número do certame, a razão social e o CNPJ do licitante, sob pena de reprovação.

O local e o horário da avaliação serão divulgados por mensagem no sistema eletrônico, facultada a participação de todos os interessados.

A amostra será analisada por comissão técnica designada pelo CINCOP-MT, que emitirá parecer circunstanciado de aprovação ou reprovação, mediante matriz objetiva de avaliação anexa ao edital.

Reprovada ou não apresentada a amostra no prazo, será convocado o licitante subsequente, nas mesmas condições, sem prejuízo das sanções cabíveis. As amostras aprovadas permanecerão sob guarda do Órgão Gerenciador como parâmetro de conferência no recebimento.

10.4. Vedações

Não será exigida certificação de sistema de gestão da qualidade, selo ambiental facultativo, visita técnica obrigatória, registro em conselho profissional ou qualquer outro atributo que não guarde pertinência direta e proporcional com a execução do objeto, por configurar restrição indevida à competitividade.

11. ATENDIMENTO ÀS NORMAS TÉCNICAS

A Administração Pública, ao especificar os objetos das licitações e dos contratos administrativos, deve fazê-lo em consonância com as normas técnicas oficiais, em harmonia com o art. 39, inciso VIII, do Código de Defesa do Consumidor.

Assim, como requisito para a contratação, os componentes licitados devem atender, conforme sua natureza, às seguintes legislações e normas técnicas:

- a) ABNT NBR 13962:** móveis para escritório, cadeiras, aplicável às cadeiras giratórias do professor – resultado do ensaio de carga mínimo de 135kg.

- b) ABNT NBR 14020:2002 e ABNT NBR 14024:2022 - comprovando a rotulagem ambiental do produto, aplicável às cadeiras giratórias do professor;
- c) ABNT NBR 16177:2013 – Cadeira Plástica Monobloco – Uso infantil, aplicável as cadeiras do conjunto de mesa escrevível com 4 cadeiras infantil.
- d) ABNT NBR 14776 – Cadeira Plástica Monobloco – aplicável as cadeiras 4 pés - resultado do ensaio de carga mínimo de 180kg.

A exigência de observância dessas normas não constitui mera formalidade, mas instrumento de tutela da segurança dos estudantes, assegurando que as Administrações Municipais Consorciadas recebam produtos duráveis, seguros, acessíveis e adequados ao fim a que se destinam.

12. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor da contratação fora estimado a partir dos quantitativos já expostos no corpo deste Termo de Referência e da pesquisa de preços realizada nos termos da Resolução nº 004/2025 do CINCOP-MT e do art. 23, caput e § 1º, da Lei Federal n. 14.133/2021.

Importante salientar, contudo, que o valor estimado ou valor máximo da contratação, **conforme já exposto no Estudo Técnico Preliminar, será sigiloso**. Isso porque, como extrai-se da obra de Rony Charles Lopes de Torres³:

“Ao informar os valores máximos que admite contratar, a Administração acaba sendo prejudicada em uma negociação na qual há evidente assimetria de informações, em seu desfavor, já que ela desconhece o preço de oferta real do fornecedor, embora ele conheça o valor máximo que ela aceita pagar. A publicização prévia da estimativa de custos, notadamente no pregão eletrônico, faz com que os licitantes “ancorem” seus preços em patamar muito próximo a este limite. [...] A ideia de não divulgação da estimativa de custos, junto com o edital, não é inspirada em uma tentativa de fugir ao princípio da publicidade ou de esconder os custos daquela contratação de toda a sociedade; na verdade, ela decorre de um raciocínio natural às relações de negociação, que deve também ser aplicado nas contratações públicas.”.

O autor conclui que o orçamento sigiloso tem seus fundamentos em dois aspectos:

“[...] o combate à corrupção, uma vez que a não divulgação do orçamento dificultaria e inibiria o conluio entre os licitantes, e a obtenção de vantagens de ordem econômica, já que, diante da ausência de certeza a respeito do valor estimado do objeto licitado, os licitantes acabam obrigados a apresentar seus preços reais, sem orbitar a balizar máxima admitida no edital.”.

Portanto, em vista do favorecimento de uma verdadeira competitividade entre os licitantes para a obtenção da proposta mais vantajosa para a administração, adotar-se-á o caráter sigiloso para os orçamentos, expressamente autorizado pelo art. 24 da Lei Federal n. 14.133/2021:

³ TORRES, Rony Charles Lopes de. Leis de Licitações Públicas Comentadas. 14. ed. São Paulo: Juspodivm, 2023. p. 211-212.

“Art. 24. Desde que justificado, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas, e, nesse caso:

I - o sigilo não prevalecerá para os órgãos de controle interno e externo;

II - (VETADO).

Parágrafo único. Na hipótese de licitação em que for adotado o critério de julgamento por maior desconto, o preço estimado ou o máximo aceitável constará do edital da licitação.”.

Ademais, esta medida encontra-se regulamentada no âmbito deste Consórcio Público pelo art. 7 da Resolução nº 004/2025 do CINCOP-MT:

“Art. 7º Desde que justificado, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas, salvo na hipótese de licitação cujo critério de julgamento for por maior desconto.

Dessa forma, compete ao pregoeiro e à equipe de apoio a observância de tais dispositivos, para fins de julgamento e aceitação das propostas, sendo as estimativas dos valores apenas divulgadas após o encerramento do envio de lances.

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Por se tratar de licitação para registro de preços, não há necessidade de indicação prévia de dotação orçamentária pelo Órgão Gerenciador, uma vez que o registro não gera obrigação de contratar nem despesa para o Consórcio (art. 83 da Lei Federal n. 14.133/2021). A adequação orçamentária e financeira será verificada individualmente por cada ente, no momento da celebração de seus contratos.

As despesas deverão ser classificadas predominantemente em Material Permanente (4.4.90.52), cabendo a cada ente verificar a classificação dos componentes de natureza consumível.

Por se tratar de ambientes de finalidade estritamente pedagógica, a despesa enquadra-se como manutenção e desenvolvimento do ensino (art. 70, incisos II e VIII, da Lei n. 9.394/1996), podendo ser custeada com recursos próprios vinculados à educação, com a parcela dos recursos do FUNDEB não destinada à remuneração dos profissionais da educação (Lei n. 14.113/2020), com programas federais e estaduais de educação inclusiva e com emendas parlamentares, observadas as regras de cada fonte e a vedação do art. 71, inciso IV, da Lei n. 9.394/1996.

Recomenda-se que os municípios observem os arts. 16 e 17 da Lei Complementar n. 101/2000, apresentando, quando exigível, a estimativa do impacto orçamentário-financeiro.

14. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção do fornecedor dar-se-á mediante licitação na modalidade **Pregão, na forma eletrônica**, nos termos do art. 6º, inciso XLI, e do art. 29 da Lei Federal n.

14.133/2021, por se tratar de aquisição de bens comuns com padrões de qualidade e desempenho objetivamente definidos por normas técnicas.

O critério de julgamento será o de **menor preço**, apurado pelo **valor global do lote**, nos termos do art. 33, inciso I, da Lei Federal n. 14.133/2021. O modo de disputa será o **aberto**, nos termos do art. 56, inciso I, com fase de lances sucessivos decrescentes até a proclamação do melhor lance.

Adota-se o **Sistema de Registro de Preços**, nos termos do art. 82 e seguintes da Lei Federal n. 14.133/2021 e do Decreto Federal n. 11.462/2023, atuando o CINCOP-MT como Órgão Gerenciador e os entes consorciados como Órgãos Participantes.

Será formado **cadastro de reserva**, nos termos do art. 82, § 4º, da Lei Federal n. 14.133/2021, mediante registro dos licitantes que aceitarem cotar o objeto em valor igual ao do adjudicatário, na sequência de classificação.

14.1. TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA MICRO E PEQUENA EMPRESA

Em observância ao disposto no art. 4º, caput, da Lei Federal n. 14.133/2021, serão concedidas às microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) as prerrogativas previstas em lei de empate ficto e saneamento de eventual restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos dos arts. 42 a 45 da Lei Complementar Federal n. 123/2006:

“Art. 42. Nas licitações públicas, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

Art. 43. As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

§ 2º A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

Art. 44. Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

§ 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

§ 2º Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º deste artigo será de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

Art. 45. Para efeito do disposto no art. 44 desta Lei Complementar, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II – não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

§ 1º Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no caput deste artigo, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

§ 2º O disposto neste artigo somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

§ 3º No caso de pregão, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.”.

Ressalta-se que, nos termos do art. 4º, §§ 1º a 3º, da Lei Federal n. 14.133/2021, o tratamento diferenciado para ME e EPP não é aplicável nas contratações que possuam item com valor estimado superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como EPP ou cuja soma dos contratos celebrados no ano-calendário de realização da licitação a superem.

“Art. 4º Aplicam-se às licitações e contratos disciplinados por esta Lei as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

§ 1º As disposições a que se refere o caput deste artigo não são aplicadas:

I – no caso de licitação para aquisição de bens ou contratação de serviços em geral, ao item cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

II – no caso de contratação de obras e serviços de engenharia, às licitações cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

§ 2º A obtenção de benefícios a que se refere o caput deste artigo fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, devendo o órgão ou entidade exigir do licitante declaração de observância desse limite na licitação.

§ 3º Nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato na aplicação dos limites previstos nos §§ 1º e 2º deste artigo.”

Destaca-se que estas disposições já constituem cláusulas-padrão dos editais do CINCOP-MT, nos seguintes termos:

“Quando for constatado o empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/06, o(a) Pregoeiro(a) aplicará os critérios para o desempate em favor da ME/EPP, desde que tenha o fornecedor tenha declarado esta opção no Cadastramento junto ao Portal Licitanet. Após o desempate, poderá o(a) Pregoeiro(a) ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública. Se aceita a referida diminuição para o valor estimado, será declarada Vencedora no Pregão, do contrário, poderá ser negociado valor com as empresas subsequentes. [...]”

As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte também deverão apresentar os documentos referentes à regularidade fiscal. Todavia, apresentada a documentação, eventual restrição poderá ser sanada no prazo de 05 (cinco) dias úteis, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração, após a lavratura da Ata, como condição para a assinatura do Contrato, na forma das Leis Complementares Federais nº 123/06 e 147/2014.

A não regularização da documentação no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 155 e seguintes da Lei Federal nº 14.133, de 2021, sendo facultado ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores do Cadastro de Reserva, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, ou revogar a licitação.”.

Ainda, observa-se que as disposições da Lei Complementar Federal n. 123/2006 visam ampliar a participação das ME e EPP nas licitações, mas não elevar a hipossuficiência econômica delas acima do interesse público. Dessa forma, é importante sopesar princípios pertinentes ao presente processo administrativo licitatório como o da competitividade, da economicidade e da eficiência, buscando-se a seleção da proposta apta a gerar o resultado da contratação mais vantajoso para a administração, para realizar a leitura de seus dispositivos.

Nesse escopo interpretativo, insere-se os arts. 47 a 49 da Lei Complementar Federal n. 123/2006, os quais assim dispõem:

“Art. 47. Nas contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional, federal, estadual e municipal, deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica. Parágrafo único. No que diz respeito às compras públicas, enquanto não sobrevier legislação estadual, municipal ou regulamento específico de cada órgão mais favorável à microempresa e empresa de pequeno porte, aplica-se a legislação federal.

Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:

I – deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

II – poderá, em relação aos processos licitatórios destinados à aquisição de obras e serviços, exigir dos licitantes a subcontratação de microempresa ou empresa de pequeno porte;

III – deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

§ 2º Na hipótese do inciso II do caput deste artigo, os empenhos e pagamentos do órgão ou entidade da administração pública poderão ser destinados diretamente às microempresas e empresas de pequeno porte subcontratadas.

§ 3º Os benefícios referidos no caput deste artigo poderão, justificadamente, estabelecer a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.

Art. 49. Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando:

I – (Revogado);

II – não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

III – o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;

IV – a licitação for dispensável ou inexigível, nos termos dos arts. 24 e 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, excetuando-se as dispensas tratadas pelos incisos I e II do art. 24 da mesma Lei, nas quais a compra deverá ser feita preferencialmente de microempresas e empresas de pequeno porte, aplicando-se o disposto no inciso I do art. 48.”. [grifo nosso]

Verifica-se que o legislador previu a aplicação do tratamento diferenciado, em especial a realização de processo licitatório destinado exclusivamente à participação de ME e EPP e o estabelecimento de cota de até 25% do objeto para a contratação destas, mas não o fez de forma absoluta, prevendo, no art. 49, situações em que o interesse público, manifestado, entre outros, nos princípios da competitividade, da economicidade e da eficiência, impõe que se afastem estas peculiaridades.

No presente processo licitatório, torna-se imperativo, portanto, afastar a aplicação das disposições dos arts. 47 e 48 da Lei Complementar Federal n. 123/2006 em razão da manifesta desvantagem gerada à administração pública e do prejuízo ao conjunto do objeto a ser contratado, nos termos do art. 49, inciso III, do referido diploma legal.

Em especial nas licitações compartilhadas do CINCOP-MT, das quais participam vários municípios do Estado de Mato Grosso, faz-se necessário considerar que a contratação abarca a possibilidade de fornecimento a todos os consorciados, visando a obtenção de uma maior economicidade, dada a possibilidade de diluição dos custos dentro de cada item previsto no edital, através do ganho de escala, racionalidade administrativa e otimização de processos repetitivos. Assim, a divisão do objeto para estabelecimento de cota para ME e EPP e a formação de itens em lotes de valor inferior

a R\$ 80.000,00 mostram-se extremamente desvantajosas para a administração, em razão da redução de escala e consequente perda de economicidade, desvirtuando-se, inclusive, a própria razão para a realização de licitações compartilhadas pelo CINCOP-MT

Importante considerar também que as empresas vencedoras da licitação devem possuir capacidade para fornecer seus bens ou serviços, o que inclui entrega, logística e custos operacionais em todo o território mato-grossense e, de forma individual, em cada um dos municípios consorciados, visto que o CINCOP-MT é uma autarquia interfederativa com abrangência estadual, inviabilizando a formação de lotes de pequeno valor para a participação dessas empresas sem que ocorra perda de economicidade na licitação compartilhada.

Assim, devidamente justificado, estão asseguradas as prerrogativas da ME e EPP no presente processo administrativo licitatório, com exceção das disposições dos arts. 47 e 48 da Lei Complementar Federal n. 123/2006.

Todavia, o tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n. 123/2006 não será concedido nos lotes deste processo, eis que os seus valores estimados são superiores à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do art. 4º, § 1º, inciso I, da Lei Federal n. 14.133/2021.

15. DA POSSIBILIDADE DE REUNIÃO DE EMPRESAS EM CONSÓRCIO E DA SUBCONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 15 da Lei Federal n. 14.133/2021, admite-se a participação de empresas reunidas em consórcio, uma vez que o objeto conjuga componentes de cadeias produtivas distintas (mobiliário, espumados, eletroeletrônicos e recursos lúdicos) e montagem em todo o território estadual, atividades que nem sempre se concentram em um mesmo agente econômico, sendo a admissão medida de ampliação da competitividade.

Não se fixa limite de número de consorciadas, por ausência de justificativa técnica para tanto (art. 15, § 4º). A admissão observará as seguintes condições:

- a) indicação da empresa líder, responsável pela representação do consórcio perante a Administração.
- b) apresentação do compromisso público ou particular de constituição do consórcio, subscrito pelos consorciados.
- c) responsabilidade solidária dos consorciados pelos atos praticados em consórcio, na licitação e na execução.
- d) vedação à participação de empresa consorciada, no mesmo lote, por meio de mais de um consórcio ou isoladamente.
- e) somatório dos quantitativos de cada consorciado para efeito de qualificação técnica e dos valores, na proporção de sua participação, para efeito de qualificação econômico-financeira.
- f) constituição e registro do consórcio como condição para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

Admite-se a subcontratação parcial dos serviços de transporte, montagem e instalação, mediante prévia autorização do Órgão Gerenciador, mantida integralmente a responsabilidade do contratado pela execução do objeto e pela garantia do ambiente.

16. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

16.1. Entrega e instalação do objeto

Recebida a Autorização de Fornecimento, enviada por meio eletrônico, o fornecedor deverá apresentar o projeto de layout de cada ambiente em até **10 (dez)** dias úteis, e o Órgão Participante deverá aprová-lo ou solicitar ajustes em até **5 (cinco)** dias úteis.

Os ambientes deverão ser entregues, montados e instalados no prazo máximo de **60 (sessenta)** dias corridos contados do recebimento da Autorização de Fornecimento, na unidade escolar indicada, acompanhados da Nota Fiscal Eletrônica, cujo arquivo XML deverá ser enviado ao endereço eletrônico indicado na Autorização.

O prazo considera as peculiaridades do objeto, que envolve fabricação ou separação de dezenas de componentes por ambiente, distribuição em território de grande extensão, elaboração e aprovação de layout, montagem e fixação. Recomenda-se que os Órgãos Participantes programem as instalações preferencialmente nos períodos de recesso escolar.

Todas as despesas relacionadas com a entrega e a instalação correrão por conta do fornecedor. Não integram o objeto e não correm por conta do fornecedor as adequações prediais e elétricas dos espaços, de responsabilidade exclusiva do Órgão Participante, na forma dos itens 5.1, alínea "c", e 9.3.

Os recebimentos provisório e definitivo ficarão a cargo do Órgão Participante, em conformidade com o art. 140 da Lei Federal n. 14.133/2021.

O objeto será recebido provisoriamente, na conclusão da instalação de cada ambiente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, e definitivamente, em até **10 (dez)** dias úteis, por servidor ou comissão designada, após conferência da composição integral do ambiente, da conformidade com o layout aprovado e da verificação funcional.

O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato, o Edital, este Termo de Referência ou as normas técnicas aplicáveis, hipótese em que o fornecedor deverá promover a substituição ou a correção no prazo de 10 (dez) dias corridos.

O recebimento não exclui a responsabilidade civil do fornecedor pela solidez e segurança do bem e de sua instalação (art. 140, § 2º, da Lei Federal n. 14.133/2021).

16.2. Garantia do objeto

A qualidade, a durabilidade e a adequação dos itens fornecidos observarão os princípios da boa-fé objetiva e da proteção do consumidor, previstos na Lei n. 8.078/1990, observando a garantia, no mínimo, os prazos do art. 26 do Código de

Defesa do Consumidor, sem prejuízo de prazos superiores oferecidos pelo fornecedor. A garantia contratual mínima, contada do recebimento definitivo, é a seguinte:

- a) Mobiliário em MDF e aço:** 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, empenamento, descolamento de revestimentos e bordas, falhas de ferragens e corrosão.
- b) Espumados, revestidos e têxteis:** 12 (doze) meses contra rasgos, descosturas, deformação permanente precoce e perda de propriedades atribuível a defeito de fabricação.
- c) Componentes iluminados e eletrônicos:** 12 (doze) meses contra falhas de funcionamento, observadas as instruções de uso.
- d) Estruturas de suspensão e movimento:** 12 (doze) meses contra falhas estruturais, desgaste anormal de componentes de fixação e perda de estabilidade.
- e) Montagem e instalação:** 12 (doze) meses contra falhas de montagem e de fixação.

A garantia abrangerá os vícios de qualidade, de quantidade e ocultos, excluídos o desgaste natural compatível com o uso regular, o mau uso comprovado, o vandalismo, as alterações não autorizadas e a ausência de manutenção mínima recomendada pelo fabricante.

O fornecedor deverá disponibilizar canal de comunicação de defeitos, assegurando atendimento inicial em até 5 (cinco) dias úteis e solução definitiva em prazo não superior a 30 (trinta) dias corridos, correndo por sua conta todos os custos de transporte, reparo, substituição e reinstalação.

17. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

17.1. Obrigações do fornecedor

- a)** Apresentar o projeto de layout de cada ambiente no prazo fixado, compatível com o espaço indicado.
- b)** Entregar e instalar o objeto no prazo, no local e nas condições pactuadas, em estrita conformidade com as especificações do Anexo I, com o layout aprovado e, quando existente, com a amostra aprovada.
- c)** Arcar integralmente com os custos de transporte, carga, descarga, seguro, montagem, elementos de fixação, tributos e demais encargos, vedada a cobrança de valor adicional a qualquer título.
- d)** Comunicar formalmente, com registro fotográfico, eventual inadequação do espaço, previamente ao início da montagem.
- e)** Entregar, com cada ambiente, manual de uso, higienização e manutenção de cada componente e termo de garantia, e orientar a equipe escolar quanto ao uso seguro.
- f)** Substituir ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado, o componente entregue ou instalado em desconformidade.

- g) Retirar embalagens e resíduos da montagem, com destinação ambientalmente adequada.
- h) Manter, durante toda a vigência da Ata, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- i) Responsabilizar-se pelos danos causados à Administração ou a terceiros em razão da execução do objeto, inclusive por seus prepostos e subcontratados.
- j) Assegurar a disponibilidade de peças e componentes de reposição durante o prazo de garantia.
- k) Emitir nota fiscal eletrônica, com o respectivo arquivo XML, em nome do Órgão Participante contratante.

17.2. Obrigações da Administração

- a) Disponibilizar o espaço adequado e executar as adequações prediais e elétricas, na forma do item 5.1, alínea "c".
- b) Emitir a Autorização de Fornecimento com especificação clara dos ambientes, das quantidades e das unidades escolares de destino.
- c) Aprovar ou solicitar ajustes no projeto de layout no prazo fixado.
- d) Designar formalmente fiscal e gestor do contrato e comunicar suas identificações ao fornecedor.
- e) Receber o objeto, provisória e definitivamente, nos prazos e na forma do item 16.1.
- f) Efetuar o pagamento no prazo pactuado, mediante apresentação da documentação fiscal regular.
- g) Notificar o fornecedor sobre irregularidades constatadas e assegurar o contraditório e a ampla defesa previamente à aplicação de qualquer penalidade.
- h) Assegurar a utilização pedagógica dos ambientes e instituir a rotina de conservação após o recebimento definitivo.

18. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A contratação decorrente do Sistema de Registro de Preços realizado pelo CINCOP-MT deverá ocorrer exclusivamente através do Sistema de Gestão de Serviços e Contratos Públicos, disponível no endereço eletrônico <https://cincop.stlicita.com.br>, sendo de total autonomia e responsabilidade do Órgão Participante o momento e a justificativa da contratação, observados a disponibilidade orçamentária e o prazo de vigência da ata, de acordo com a sua necessidade, sem qualquer interferência do Órgão Gerenciador na decisão de contratação.

O Órgão Gerenciador, nos termos do art. 41, da Resolução nº 002/2025 do CINCOP-MT, fica autorizado a aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais em relação às contratações dos Órgãos Participantes.

A multa aplicada em decorrência da contratação vinculada a Ata de Registro de Preços pertence ao Órgão Participante, sendo este responsável pelo lançamento, cobrança e registro da receita, após comunicação da decisão em processo administrativo do Órgão Gerenciador.

Em conformidade com o art. 117 da Lei Federal n. 14.133/2021, o Órgão Participante deverá designar fiscal de contrato e representante da administração pública para acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos celebrados entre este Órgão Participante e os fornecedores contratados na licitação, conforme requisitos estabelecidos no art. 7º do referido diploma legal. A vinculação do fiscal e representante da administração pública será associada na emissão da Solicitação de Fornecimento e será consignada na Autorização de Fornecimento com a sua respectiva ciência.

Em conformidade com o art. 15, inciso XIV, da Resolução nº 003/2025 do CINCOP-MT, caberá ao gestor do contrato constituir relatório final de que trata o art. 174, § 3º, inciso VI, alínea “d”, da Lei Federal n. 14.133/2021 com as informações obtidas durante a execução do contrato, como forma de aprimoramento das atividades da Administração.

18.1. Indicadores de desempenho

A execução será acompanhada pelos seguintes indicadores, apurados pelo Órgão Gerenciador a partir das informações prestadas pelos Órgãos Participantes:

- a) Índice de cumprimento de prazo, com meta de ao menos 95% (noventa e cinco por cento) dos ambientes instalados dentro do prazo contratual.
- b) Índice de conformidade, com meta de ao menos 95% (noventa e cinco por cento) dos ambientes recebidos em definitivo sem ressalvas.
- c) Ocorrências de segurança atribuíveis a defeito de componente ou de instalação, com meta zero.
- d) Índice de atendimento de chamados de garantia dentro dos prazos fixados no item 16.2.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O licitante ou o contratado que incorrer nas infrações previstas no art. 155 da Lei Federal n. 14.133/2021 sujeita-se às sanções de advertência, multa, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade, aplicadas nos termos dos arts. 156 a 163 do mesmo diploma. A multa observará os seguintes parâmetros:

- a) Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado, calculada sobre o valor da parcela em atraso, limitada a 15% (quinze por cento).
- b) Multa compensatória de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, em caso de inexecução parcial.

c) Multa compensatória de até 30% (trinta por cento) sobre o valor da contratação, em caso de inexecução total.

Constituem infrações autônomas a recusa injustificada de entrega ou de instalação em razão da distância da unidade escolar, a exigência de pagamento adicional a título de frete ou de montagem e a entrega de ambiente incompleto ou sem montagem, por caracterizarem descumprimento de obrigação essencial. A aplicação de qualquer sanção será precedida de processo administrativo com contraditório e ampla defesa, observada a dosimetria do art. 156, § 1º, da Lei Federal n. 14.133/2021. O cancelamento do registro de preços observará as hipóteses do art. 87 da mesma Lei.

20. REQUISITOS DE SUSTENTABILIDADE

Em atendimento ao art. 11, inciso IV, da Lei Federal n. 14.133/2021, ao art. 225 da Constituição Federal e à Política Nacional de Resíduos Sólidos, são requisitos de sustentabilidade da contratação:

- a) Emprego de materiais atóxicos em todos os componentes acessíveis aos estudantes, com classe de emissão de formaldeído compatível com ambiente infantil e observância do limite de chumbo da Lei n. 11.762/2008.
- b) Emprego de madeira de origem legal e preferência por materiais recicláveis.
- c) Embalagem em material reciclável, com recolhimento pelo fornecedor quando solicitado pelo Órgão Participante.
- d) Orientação ao Órgão Participante quanto à destinação dos componentes eletroeletrônicos ao fim da vida útil, conforme o Decreto n. 10.240/2020.
- e) Consolidação de cargas e roteirização das entregas por região, com redução da emissão por unidade transportada.

21. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

21.1. Medição

Considerando a indissociabilidade entre fornecimento e instalação (art. 47, inciso II, da Lei Federal n. 14.133/2021), a medição corresponderá ao produto da quantidade de ambientes efetivamente entregues, instalados completos e recebidos em definitivo pelo respectivo preço unitário registrado, não se admitindo medição de componentes avulsos ou de ambientes incompletos.

21.2. Pagamento

O pagamento pelas aquisições, objeto da presente licitação, será feito pelo Órgão Participante em favor do licitante vencedor mediante boleto ou transferência bancária (TED, DOC, depósito ou PIX) em conta corrente de titularidade do fornecedor.

O Órgão Participante efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias após a data de recebimento do objeto desta licitação acompanhado da respectiva Nota Fiscal Eletrônica e arquivo XML.

O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - constante das notas fiscais deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação, exceto no caso de participação de empresas em consórcio.

Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou técnica que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

Cuiabá/MT, 08 de outubro de 2026.

HÉLIO SCHNEIDER PAULUS NETO
Secretário Executivo do CINCOP-MT



ANEXO I

MEMORIAL DESCRITIVO DOS AMBIENTES E COMPONENTES

Os ambientes deverão ser fornecidos com todos os componentes relacionados em sua composição, observadas as especificações individuais constantes das tabelas de componentes, que prevalecem sobre qualquer designação resumida. As denominações dos componentes são funcionais e não correspondem a produto, marca ou catálogo determinado.

LOTE 1 - SOLUÇÃO INTEGRADA DE AMBIENTES EDUCACIONAIS ESPECIALIZADOS E COMPLEMENTARES PARA A EDUCAÇÃO ESPECIAL NA PERSPECTIVA INCLUSIVA (ITENS 01 A 09)

A) Composição dos ambientes

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.
01	SALA DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE), 48 M² Consiste em solução integrada destinada à implantação e à composição de ambiente para Atendimento Educacional Especializado, dimensionado para espaço de aproximadamente 48 m², contemplando mobiliários, equipamentos e recursos pedagógicos, psicomotores, sensoriais, interativos e de ambientação, organizados de forma funcional e complementar para apoio às atividades de estimulação sensorial, coordenação motora fina e ampla, equilíbrio, percepção tátil e visual, desenvolvimento cognitivo, autonomia funcional, autorregulação, interação, criatividade e práticas pedagógicas diversificadas, possibilitando diferentes configurações e estratégias de atendimento educacional especializado. O ambiente deverá ser composto pelos seguintes componentes: 01 Banco de Movimento Adaptável de Base Flexível Nº I; 01 Conjunto de Mesa Escrivível com 4 Cadeiras Infantis; 01 Pannel Psicomotor; 02 Kit 2 Prateleira de Livros Mdf; 03 Almofada Sensorial; 01 Puff Gota; 01 Pannel Interativo Curvo; 01 Prancha de Surf Espumada; 01 Casco Sensorial de Equilíbrio e Movimento; 01 Caixa Sensorial Temática de Exploração Tátil; 01 Piscina de Bolinhas com Led e Degrau Espumado; 01 Casinha Interativa; 01 Suporte Ergonômico para Regulação Sensorial; 01 Pannel da Autonomia; 01 Conjunto Mesa e Cadeiras para Atividades de Montagem e Encaixe; 01 Mesa Tubo de Bolhas com 4 Bancos; 01 2 Nuvens e Uma Estrela em Mdf com Led; 01 Banco Modular Colorido; 9 m² de Tatame Espumado; 12 m² de Adesivo de Parede;	Conjunto	109

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.
	01 Aromatizador Profissional de Ambientes; 01 Lousa Casa; 01 Armário Alto 2 Portas; 01 Armário Mdf Baixo 2 Portas e Nicho; 01 Cadeira Giratória em Tela; 02 Cadeira de Aproximação; 01 Mesa Dinâmica Escrevível para Professores com Armário; 01 Cavalete Infantil Dupla Face Multifuncional. Os componentes deverão ser compatíveis entre si quanto à finalidade, às dimensões, à segurança, à resistência, ao acabamento e à adequação ao ambiente educacional, constituindo solução integrada e funcional para a organização dos espaços e atividades desenvolvidos no ambiente. O fornecimento deverá compreender, ainda, a elaboração de projeto de layout da sala, contemplando a disposição dos mobiliários e equipamentos no ambiente, a indicação dos pontos de tomadas, iluminação e demais infraestruturas necessárias, bem como a montagem e a instalação de todos os itens fornecidos, de modo a assegurar a plena funcionalidade, segurança e pronto uso do ambiente		
02	SALA DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE), 30 M² Consiste em solução integrada destinada à implantação e à composição de ambiente para Atendimento Educacional Especializado, dimensionado para espaço de aproximadamente 30 m², contemplando mobiliários, equipamentos e recursos pedagógicos, psicomotores, sensoriais, interativos e de ambientação, organizados de forma funcional e complementar para apoio às atividades de estimulação sensorial, coordenação motora fina e ampla, equilíbrio, percepção tátil e visual, desenvolvimento cognitivo, autonomia funcional, autorregulação, interação, criatividade e práticas pedagógicas diversificadas, possibilitando diferentes configurações e estratégias de atendimento educacional especializado. O ambiente deverá ser composto pelos seguintes componentes: 01 Banco de Movimento Adaptável de Base Flexível Nº I; 01 Conjunto de Mesa Escrevível com 4 Cadeiras Infantis; 01 Painel Psicomotor; 01 Kit 2 Prateleira de Livros Mdf; 03 Almofada Sensorial; 01 Puff Gota; 01 Painel Interativo Curvo; 01 Prancha de Surf Espumada; 01 Casco Sensorial de Equilíbrio e Movimento; 01 Piscina de Bolinhas com Led e Degrau Espumado; 01 Casinha Interativa; 01 Suporte Ergonômico para Regulação Sensorial; 01 Painel da Autonomia; 01 Mesa Tubo de Bolhas com 4 Bancos; 01 2 Nuvens e Uma Estrela em Mdf com Led; 01 Banco Modular Colorido; 12 m² de Tatame Espumado; 12 m² de Adesivo de Parede; 01 Aromatizador Profissional de Ambientes; 01 Caixa Sensorial Temática de Exploração Tátil; 01 Lousa Casa; 01 Cavalete Infantil Dupla Face Multifuncional. Os componentes deverão ser compatíveis entre si quanto à finalidade, às dimensões, à segurança, à resistência, ao acabamento e à adequação ao ambiente educacional, constituindo solução integrada e funcional para a organização dos espaços e atividades desenvolvidos no ambiente. O fornecimento deverá compreender, ainda, a elaboração de projeto de layout da sala, contemplando a disposição dos	Conjunto	671

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.
	mobiliários e equipamentos no ambiente, a indicação dos pontos de tomadas, iluminação e demais infraestruturas necessárias, bem como a montagem e a instalação de todos os itens fornecidos, de modo a assegurar a plena funcionalidade, segurança e pronto uso do ambiente.		
03	SALA MULTISSENSORIAL, 48 M² Consiste em solução integrada destinada à implantação e à composição de Sala Multissensorial, dimensionado para espaço de aproximadamente 48 m², contemplando mobiliários, equipamentos e recursos de estimulação multissensorial, interativos, luminosos, sonoros e de ambientação, organizados de forma funcional e complementar para apoio a atividades de regulação sensorial, relaxamento, estimulação visual, tátil, auditiva e vestibular, desenvolvimento cognitivo, autorregulação emocional e comportamental, interação e práticas pedagógicas diversificadas, possibilitando diferentes configurações e estratégias de atendimento educacional especializado. O ambiente deverá ser composto pelos seguintes componentes: 01 Banco de Movimento Adaptável de Base Flexível Nº I; 01 Banco de Movimento Adaptável de Base Flexível Nº II; 01 Banco de Movimento Adaptável de Base Flexível Nº III; 01 Conjunto de Espelhos em Acrílico com Moldura tipo Portal; 01 Piscina de Bolinhas Espumada de Canto; 03 Almofada Sensorial; 01 Puff Gota; 01 Prancha de Surf Espumada; 01 Estrutura Modular Dupla; 01 Balanço Cavalo; 01 Kit Balanço Casulo; 01 Disco Flexor; 01 Bola Suíça 45cm; 01 Disco Giratório; 02 Caminho Curvo Espumado; 01 Barril Espumado; 01 Painel Sensorial de Texturas e Psicomotricidade; 01 Globo de Luz; 01 Painel de Construção com Blocos Modulares de Encaixe em Formato de Casa; 01 Ponte Suspensa Sensorial; 01 Jogo de Cores Espumado; 24 m² de Tatame Espumado; 12 m² de Adesivo de Parede; 01 Torre Interativa Sensorial; 01 Circuito Ponte Espumada; 01 Aromatizador Profissional de Ambientes. Os componentes deverão ser compatíveis entre si quanto à finalidade, às dimensões, à segurança, à resistência, ao acabamento e à adequação ao ambiente educacional, constituindo solução integrada e funcional para a organização dos espaços e atividades desenvolvidos no ambiente. O fornecimento deverá compreender, ainda, a elaboração de projeto de layout da sala, contemplando a disposição dos mobiliários e equipamentos no ambiente, a indicação dos pontos de tomadas, iluminação e demais infraestruturas necessárias, bem como a montagem e a instalação de todos os itens fornecidos, de modo a assegurar a plena funcionalidade, segurança e pronto uso do ambiente.	Conjunto	9
04	SALA MULTISSENSORIAL, 36 M² Consiste em solução integrada destinada à implantação e à composição de Sala Multissensorial, dimensionado para espaço de aproximadamente 36 m², contemplando mobiliários, equipamentos e recursos de estimulação multissensorial, interativos, luminosos, sonoros e de ambientação, organizados de forma funcional e complementar	Conjunto	100

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.
	para apoio a atividades de regulação sensorial, relaxamento, estimulação visual, tátil, auditiva e vestibular, desenvolvimento cognitivo, autorregulação emocional e comportamental, interação e práticas pedagógicas diversificadas, possibilitando diferentes configurações e estratégias de atendimento educacional especializado. O ambiente deverá ser composto pelos seguintes componentes: 01 Banco de Movimento Adaptável de Base Flexível Nº I; 01 Conjunto de Mesa Escrevível com 4 Cadeiras Infantis; 01 Mesa Tubo de Bolhas com 4 Bancos; 01 Piscina de Bolinhas Espumada de Canto; 01 Conjunto de Espelhos em Acrílico com Moldura tipo Portal; 01 Escada Espumada; 01 Pannel Espumado em Formato de Castelo; 01 Caixa Sensorial Temática de Exploração Tátil; 03 Almofada Sensorial; 01 Puff Gota; 01 Esteira Vibratória Sensorial; 01 Luminária Sensorial Temática de Fibra Ótica para Parede; 01 Pannel Sensorial de Texturas e Psicomotricidade; 01 Centopeia Sensorial; 01 Puff Cubo Iluminado; 01 Pannel de Construção com Blocos Modulares de Encaixe em Formato de Casa; 01 Torre Interativa Sensorial; 01 Globo de Luz; 01 Refletor Luz Negra 12 Leds; 01 Prancha de Surf Espumada; 01 Pannel Sensorial com Espelho Infinito Temático; 01 2 Nuvens e Uma Estrela em Mdf com Led; 15 m² de Tatame Espumado Curvo para Piscina; 12 m² de Adesivo de Parede; 01 Aromatizador Profissional de Ambientes; 01 Pannel Interativo Curvo; 01 Casco Sensorial de Equilíbrio e Movimento. Os componentes deverão ser compatíveis entre si quanto à finalidade, às dimensões, à segurança, à resistência, ao acabamento e à adequação ao ambiente educacional, constituindo solução integrada e funcional para a organização dos espaços e atividades desenvolvidos no ambiente. O fornecimento deverá compreender, ainda, a elaboração de projeto de layout da sala, contemplando a disposição dos mobiliários e equipamentos no ambiente, a indicação dos pontos de tomadas, iluminação e demais infraestruturas necessárias, bem como a montagem e a instalação de todos os itens fornecidos, de modo a assegurar a plena funcionalidade, segurança e pronto uso do ambiente.		
05	SALA MULTISSENSORIAL, 5 M² Consiste em solução integrada destinada à implantação e à composição de Sala Multissensorial, dimensionado para espaço de aproximadamente 5 m², contemplando mobiliários, equipamentos e recursos de estimulação multissensorial, interativos, luminosos, sonoros e de ambientação, organizados de forma funcional e complementar para apoio a atividades de regulação sensorial, relaxamento, estimulação visual, tátil, auditiva e vestibular, desenvolvimento cognitivo, autorregulação emocional e comportamental, interação e práticas pedagógicas diversificadas, possibilitando diferentes configurações e estratégias de atendimento educacional especializado. O ambiente deverá ser composto pelos seguintes componentes: 01 Piscina de Bolinhas Espumada de Canto; 01 Mesa Tubo de Bolhas com 4 Bancos; 01 Caixa Sensorial Temática de Exploração Tátil;	Conjunto	992

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.
	03 Almofada Sensorial; 01 Puff Gota; 01 Luminária Sensorial Temática de Fibra Ótica para Parede; 01 Paine Sensorial de Texturas e Psicomotricidade; 2 m² de Tatame Espumado; 6 m² de Adesivo de Parede. Os componentes deverão ser compatíveis entre si quanto à finalidade, às dimensões, à segurança, à resistência, ao acabamento e à adequação ao ambiente educacional, constituindo solução integrada e funcional para a organização dos espaços e atividades desenvolvidos no ambiente. O fornecimento deverá compreender, ainda, a elaboração de projeto de layout da sala, contemplando a disposição dos mobiliários e equipamentos no ambiente, a indicação dos pontos de tomadas, iluminação e demais infraestruturas necessárias, bem como a montagem e a instalação de todos os itens fornecidos, de modo a assegurar a plena funcionalidade, segurança e pronto uso do ambiente.		
06	SALA DE PSICOMOTRICIDADE, 48 M² Consiste em solução integrada destinada à implantação e à composição de Sala de Psicomotricidade, dimensionado para espaço de aproximadamente 48 m², contemplando mobiliários, equipamentos e recursos psicomotores, sensoriais, interativos e de ambientação, organizados de forma funcional e complementar para apoio a atividades de desenvolvimento motor amplo e fino, equilíbrio, coordenação, consciência corporal, lateralidade, percepção espacial, autorregulação e práticas pedagógicas diversificadas, possibilitando diferentes configurações e estratégias de atendimento educacional especializado. O ambiente deverá ser composto pelos seguintes componentes: 01 Banco de Movimento Adaptável de Base Flexível Nº I; 01 Banco de Movimento Adaptável de Base Flexível Nº Ii; 01 Banco de Movimento Adaptável de Base Flexível Nº Iii; 03 Almofada Sensorial; 01 Puff Gota; 01 Prancha de Surf Espumada; 01 Estrutura Modular Dupla; 01 Balanço Cavalo; 01 Kit Balanço Casulo; 01 Disco Flexor; 01 Bola Suíça 45cm; 01 Disco Giratório; 02 Caminho Curvo Espumado; 01 Barril Espumado; 01 Kit Rolo Espumado; 01 Kit Blocos de Empilhar; 01 Banco Móvel com Rodízios e Bandeja Inferior; 01 Conjunto Espumado Meia Lua; 01 Centopeia Sensorial; 01 Globo de Luz; 01 Paine Sensorial de Texturas e Psicomotricidade; 01 Ponte Suspensa Sensorial; 24 m² de Tatame Espumado; 12 m² de Adesivo de Parede; 01 Conjunto de Mesa Escrevível com 4 Cadeiras Infantis; 01 Aromatizador Profissional de Ambientes. Os componentes deverão ser compatíveis entre si quanto à finalidade, às dimensões, à segurança, à resistência, ao acabamento e à adequação ao ambiente educacional, constituindo solução integrada e funcional para a organização dos espaços e atividades desenvolvidos no ambiente. O fornecimento deverá compreender, ainda, a elaboração de projeto de layout da sala, contemplando a disposição dos mobiliários e equipamentos no ambiente, a indicação dos	Conjunto	9

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.
	pontos de tomadas, iluminação e demais infraestruturas necessárias, bem como a montagem e a instalação de todos os itens fornecidos, de modo a assegurar a plena funcionalidade, segurança e pronto uso do ambiente.		
07	SALA DE PSICOMOTRICIDADE, 30 M² Consiste em solução integrada destinada à implantação e à composição de Sala de Psicomotricidade, dimensionado para espaço de aproximadamente 30 m², contemplando mobiliários, equipamentos e recursos psicomotores, sensoriais, interativos e de ambientação, organizados de forma funcional e complementar para apoio a atividades de desenvolvimento motor amplo e fino, equilíbrio, coordenação, consciência corporal, lateralidade, percepção espacial, autorregulação e práticas pedagógicas diversificadas, possibilitando diferentes configurações e estratégias de atendimento educacional especializado. O ambiente deverá ser composto pelos seguintes componentes: 01 Banco de Movimento Adaptável de Base Flexível Nº I; 01 Banco de Movimento Adaptável de Base Flexível Nº II; 01 Banco de Movimento Adaptável de Base Flexível Nº III; 03 Almofada Sensorial; 01 Puff Gota; 01 Prancha de Surf Espumada; 01 Estrutura Modular Simples; 01 Balanço Cavalinho; 01 Kit Balanço Casulo; 01 Disco Flexor; 01 Bola Suíça 45cm; 01 Casco Sensorial de Equilíbrio e Movimento; 02 Caminho Curvo Espumado; 01 Barril Espumado; 01 Kit Rolo Espumado; 01 Piscina de Cubos com Cesta de Basquete; 01 Banco Móvel com Rodízios e Bandeja Inferior; 01 Circuito Ponte Espumada; 01 Centopeia Sensorial; 01 Globo de Luz; 01 Painel Sensorial de Texturas e Psicomotricidade; 24 m² de Tatame Espumado; 12 m² de Adesivo de Parede; 01 Aromatizador Profissional de Ambientes; 01 Painel Psicomotor. Os componentes deverão ser compatíveis entre si quanto à finalidade, às dimensões, à segurança, à resistência, ao acabamento e à adequação ao ambiente educacional, constituindo solução integrada e funcional para a organização dos espaços e atividades desenvolvidos no ambiente. O fornecimento deverá compreender, ainda, a elaboração de projeto de layout da sala, contemplando a disposição dos mobiliários e equipamentos no ambiente, a indicação dos pontos de tomadas, iluminação e demais infraestruturas necessárias, bem como a montagem e a instalação de todos os itens fornecidos, de modo a assegurar a plena funcionalidade, segurança e pronto uso do ambiente.	Conjunto	100
08	SALA DE ATIVIDADE DIÁRIA Consiste em solução integrada destinada à implantação e à composição da Sala de Atividade Diária, contemplando mobiliário lúdico e recursos pedagógicos representativos de atividades de vida diária, organizados de forma funcional e complementar para apoio ao desenvolvimento da autonomia funcional, da coordenação motora, da criatividade e da interação social, por meio de vivências simbólicas relacionadas a tarefas domésticas e de autocuidado, possibilitando diferentes configurações e estratégias de atendimento educacional especializado.	Conjunto	155

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.
	O ambiente deverá ser composto pelos seguintes componentes: 01 Cozinha Infantil Modular para Atividades da Vida Diária; 01 Bancada Infantil de Ferramentas Modular; 01 Estação de Higiene e Banho Infantil; 01 Painel da Autonomia; 01 Mini Closet Infantil para Organização; 01 Mercearia Infantil Modular; 01 Módulo Infantil de Comércio Temático. Os componentes deverão ser compatíveis entre si quanto à finalidade, às dimensões, à segurança, à resistência, ao acabamento e à adequação ao ambiente educacional, constituindo solução integrada e funcional para a organização dos espaços e atividades desenvolvidos no ambiente. O fornecimento deverá compreender, ainda, a elaboração de projeto de layout da sala, contemplando a disposição dos mobiliários e equipamentos no ambiente, a indicação dos pontos de tomadas, iluminação e demais infraestruturas necessárias, bem como a montagem e a instalação de todos os itens fornecidos, de modo a assegurar a plena funcionalidade, segurança e pronto uso do ambiente.		
09	CANTINHO DA LEITURA Consiste em solução integrada destinada à implantação e à composição do Cantinho da Leitura, contemplando mobiliário, equipamentos e recursos pedagógicos destinados à organização de espaço de incentivo à leitura, à construção e à criatividade, proporcionando ambiente aconchegante, seguro e estimulante para o desenvolvimento da alfabetização, da coordenação motora, do raciocínio lógico e do gosto pela leitura, possibilitando diferentes configurações e estratégias pedagógicas. O ambiente deverá ser composto pelos seguintes componentes: 01 Lousa Casa; 7 m² de Tatame Espumado; 01 Painel de Construção com Blocos Modulares de Encaixe em Formato de Casa; 01 Cavalete Infantil Dupla Face Multifuncional; 01 Puff Gota; 12 Almofada Sensorial; 01 Banco de Movimento Adaptável de Base Flexível Nº I; 01 Banco de Movimento Adaptável de Base Flexível Nº Ii; 01 Banco de Movimento Adaptável de Base Flexível Nº Iii; 02 Kit 2 Prateleira de Livros Mdf; 01 Baú Móvel para Livros e Materiais. Os componentes deverão ser compatíveis entre si quanto à finalidade, às dimensões, à segurança, à resistência, ao acabamento e à adequação ao ambiente educacional, constituindo solução integrada e funcional para a organização dos espaços e atividades desenvolvidos no ambiente. O fornecimento deverá compreender, ainda, a elaboração de projeto de layout da sala, contemplando a disposição dos mobiliários e equipamentos no ambiente, a indicação dos pontos de tomadas, iluminação e demais infraestruturas necessárias, bem como a montagem e a instalação de todos os itens fornecidos, de modo a assegurar a plena funcionalidade, segurança e pronto uso do ambiente.	Conjunto	1.247

B) Especificação técnica dos componentes

REF.	ESPECIFICAÇÃO	UNID.
1.01	2 NUVENS E UMA ESTRELA EM MDF COM LED O produto deverá ser confeccionado em MDF (Medium Density Fiberboard) com espessura mínima de 18 mm, fabricado a partir da compactação de fibras de	UND

REF.	ESPECIFICAÇÃO	UNID.
	madeira aglutinadas com resinas sintéticas, sob alta pressão e temperatura, resultando em um material homogêneo, com excelente resistência, maleabilidade e durabilidade; em uma das faces deverá ser aplicada lâmina decorativa de alta pressão (standard), na cor branca, com espessura mínima de 0,8 mm, apresentando resistência ao desgaste, ao calor, ao impacto e a manchas. A estrutura deverá ser recortada em formato de nuvem, com medidas mínimas aproximadas de 70 cm de largura x 45 cm de altura, composta por diversas curvas com dimensões médias de 20 cm cada; nas extremidades dessas curvas deverá ser instalada fita mangueira LED neon flexível de 12V, equipada com controle remoto RGB para seleção de cores e intensidade luminosa. A estrutura em formato de estrela, com medidas mínimas aproximadas de 40 cm de largura x 35 cm de altura, nas extremidades deverá ser instalada fita mangueira LED neon flexível de 12V, equipada com controle remoto RGB para seleção de cores e intensidade luminosa. O produto deverá ser acompanhado de kit de instalação composto por parafusos e brocas em aço inoxidável, adequados para fixação segura no teto e com resistência compatível ao peso do item. O conjunto deverá apresentar acabamento arredondado, sem arestas cortantes, e estar apto para instalação em ambientes internos voltados ao uso infantil e educacional.	
1.02	ADESIVO DE PAREDE O produto deverá ser adesivo decorativo de parede com temática infantil composta por estrelas coloridas distribuídas de forma lúdica e harmoniosa formando painel contínuo para ambientação interna sendo a medida de referência para instalação de 6000 mm de comprimento x 2000 mm de altura, admitida a adequação do comprimento ao projeto de layout de cada ambiente, com fornecimento medido e faturado em metro quadrado de área efetivamente aplicada, confeccionado em vinil autoadesivo de alta qualidade com impressão digital em alta resolução cores vivas e acabamento fosco devendo o material ser próprio para aplicação em superfície lisa seca e limpa garantindo perfeita aderência resistência ao desbotamento e fácil higienização com pano levemente umedecido sem comprometer a integridade da impressão devendo a instalação assegurar perfeito alinhamento do layout sem bolhas rugas ou emendas aparentes mantendo padrão visual uniforme sem inclusão de elementos ou medidas adicionais não especificadas.	M ²
1.03	ALMOFADA SENSORIAL O produto deverá ser confeccionado em formatos diversos, com fechamento por zíper fixo de aproximadamente 20 cm, confeccionado com cadarço 100% poliéster e dentes em nylon com 3 mm de espessura. Não será aceito zíper do tipo invisível. A almofada deverá apresentar duas faces com texturas distintas: o lado A deverá ser composto por tecido sintético com paetê bicolor e o lado B por tecido 100% poliéster do tipo. Deverá possuir enchimento interno em fibra siliconada 100% poliéster, garantindo leveza, conforto e adaptação anatômica ao toque. O produto deverá ser antissufocante, antialérgico, antiácido, resistente ao mofo, inodoro e com acabamento durável. A almofada deverá ser adequada para uso em espaços sensoriais, ambientes pedagógicos voltados ao estímulo tátil e ao conforto emocional. Dimensões mínimas aproximadas: 50 cm x 40 cm.	UND
1.04	ARMÁRIO ALTO 2 PORTAS Armário alto confeccionado em MDF com espessura mínima de 15 mm, com fundo em MDF de 6 mm, acabamento liso e resistente. Deverá possuir 02 portas de abrir, dotadas de puxadores e fechadura com chave, e compartimento interno com quatro prateleiras para organização e armazenamento de materiais. Dimensões aproximadas de 0,90 m de largura x 0,45 m de profundidade x 1,95 m de altura. Bordas e extremidades deverão possuir acabamento adequado, sem arestas cortantes, e estrutura com estabilidade compatível com sua utilização.	UND
1.05	ARMÁRIO MDF BAIXO 2 PORTAS E NICHOS Armário baixo confeccionado em MDF com espessura mínima de 15 mm, com fundo em MDF de 6 mm, acabamento liso e resistente. Deverá possuir 02 portas de abrir, uma em cada lateral, dotadas de puxadores e fechaduras com chave, além de nicho central aberto com prateleira, destinado à organização e armazenamento de materiais. Internamente, os compartimentos laterais deverão possuir prateleiras para divisão do espaço. Dimensões aproximadas de 1,20 m de largura x 0,45 m de profundidade x 0,74 m de altura. Bordas e extremidades deverão possuir acabamento adequado, sem arestas cortantes, garantindo estabilidade e segurança durante o uso.	UND
1.06	AROMATIZADOR PROFISSIONAL DE AMBIENTES O produto deverá ser fabricado em polietileno de alta densidade, com acabamento resistente, de fácil higienização e adequado para uso contínuo. Deverá operar em	UND

REF.	ESPECIFICAÇÃO	UNID.
	tensão bivolt automática (110/220V). A capacidade do reservatório deverá ser de no mínimo 160 ml, permitindo difusão contínua por tempo prolongado. O equipamento deverá ser capaz de alcançar uma área mínima de 300 m ² com eficiência. Ideal para ambientes amplos que demandem climatização aromática ou controle olfativo ambiental.	
1.07	BALANÇO CAVALO Consiste em equipamento psicomotor suspenso destinado ao desenvolvimento do equilíbrio, coordenação motora e controle corporal, permitindo atividades de balanço em ambientes educacionais. A estrutura principal deverá ser composta por corpo em formato linear cilíndrico, constituído por núcleo em material leve e resistente, associado a camada de espuma flexível de poliuretano com densidade mínima D45, garantindo conforto ao usuário e adequada absorção de impacto. O revestimento externo deverá ser executado em material sintético tipo náutico, em policloreto de vinila com reforço em poliéster ou tecnologia equivalente, apresentando propriedades de impermeabilidade, resistência à umidade, ao sol, ao mofo e fungos, proteção antibacteriana, elevada resistência ao atrito e facilidade de higienização. O sistema de suspensão deverá ser composto por cordas de alta resistência, com dimensão mínima de 8 MM de diâmetro, dispostas lateralmente em dois conjuntos, garantindo distribuição equilibrada de carga e estabilidade durante o uso. As cordas deverão ser fixadas a bases estruturais confeccionadas em material rígido com espessura mínima de 15 MM, por meio de sistema de fixação adequado, assegurando firmeza e segurança do conjunto. O equipamento deverá apresentar medida aproximada de 1000 MM de comprimento e 300 MM de diâmetro, compatível com uso individual. O acabamento deverá ser contínuo, com costura reforçada e/ou sistema equivalente, sem exposição de elementos internos, assegurando durabilidade e segurança durante a utilização. Todas as superfícies deverão apresentar acabamento uniforme, com bordas protegidas e ausência de rebarbas, arestas ou partes cortantes. Deverá apresentar acabamento resistente, seguro e adequado ao uso intensivo em ambientes educacionais.	UND
1.08	BANCADA INFANTIL DE FERRAMENTAS MODULAR Mobiliário lúdico destinado a atividades da vida diária, criatividade, coordenação motora e organização, com dimensões aproximadas de 1000 x 450 mm (L x P), bancada com altura aproximada de 550 mm e painel posterior com 400 a 500 mm de altura. Estrutura confeccionada predominantemente em MDF de 12 a 20 mm, com acabamento amadeirado e/ou colorido, bordas protegidas e cantos arredondados. A parte inferior deverá possuir 02 armários laterais com portas e prateleiras internas e 02 nichos centrais abertos. Deverá possuir painel perfurado tipo pegboard, com perfurações distribuídas para instalação e reposicionamento de ganchos, suportes e acessórios. A bancada deverá incluir morsa funcional, com abertura de até 100 mm, acionada por mecanismo de rosca, além de kit de ferramentas e acessórios lúdicos compatíveis com o painel. As portas deverão possuir dobradiças metálicas e puxadores resistentes. O conjunto deverá apresentar estrutura estável, superfícies higienizáveis, ferragens protegidas e ausência de arestas cortantes, sendo adequado ao uso infantil.	UND
1.09	BANCO MODULAR COLORIDO O produto deverá ser fabricado em MDF (Medium Density Fiberboard) de composição homogênea, obtido por meio da aglutinação de fibras de madeira com resinas sintéticas compactadas sob alta pressão e temperatura, garantindo boa maleabilidade, resistência e durabilidade, sendo aplicado em uma de suas faces laminado decorativo de alta pressão (standard) com resistência ao desgaste, calor, impacto e manchas; o módulo deverá conter banco acoplado, composto por assento e encosto revestidos em tecido Facto Náutico ou material equivalente, impermeável, com proteção antibacteriana, resistente à água, sol, mofo, fungos, atrito, uso contínuo e com baixa adesão a odores, sendo a estrutura interna confeccionada em espuma flexível de poliuretano injetado de alta resiliência, com densidade mínima de D28, nas cores variadas (mínimo de 6 cores distintas); o sistema de interação deverá ser composto por 6 tubos de PVC com diâmetro mínimo de 85 mm, fixados à estrutura em ângulo com conexão tipo joelho de 90°, conduzindo bolinhas de 76 mm até uma bandeja inferior; a bandeja deverá ser do tipo gaveta, com dimensões mínimas de 50 cm de largura x 60 cm de profundidade x 105 mm de comprimento, equipada com rodízios de silicone para abertura suave; o conjunto deverá ser acompanhado de kit com no mínimo 50 bolinhas coloridas, devidamente ajustadas ao diâmetro dos tubos.	UND
1.10	BANCO DE MOVIMENTO ADAPTÁVEL DE BASE FLEXÍVEL Nº I O produto deverá ser fabricado em termoplástico do tipo polipropileno virgem de alta qualidade, com elevada resistência química e térmica, baixa absorção de umidade,	UND

REF.	ESPECIFICAÇÃO	UNID.
	estrutura leve, fácil de transportar e com grau de cristalinidade de no mínimo 60%, devendo suportar impactos e processos de higienização a temperaturas superiores a 15°C, apresentar assento com superfície texturizada e proteção antiderrapante, além de bordas com acabamento arredondado sem rebarbas, partes ásperas ou cortantes, garantindo segurança e conforto no manuseio; a base deverá ser emborrachada e abaulada, possibilitando movimentos contínuos que favoreçam a postura ativa, a mobilidade corporal e a estimulação cognitiva, sem provocar instabilidade ou distrações ao ambiente; o banco deverá possuir coloração viva, resistente ao desbotamento, e ser acompanhado de manual de instruções em língua portuguesa; deverá oferecer garantia mínima de 1 (um) ano contra defeitos de fabricação e apresentar dimensões mínimas de 33 cm de diâmetro e 31 cm de altura.	
1.11	BANCO DE MOVIMENTO ADAPTÁVEL DE BASE FLEXÍVEL Nº II O produto deverá ser confeccionado em termoplástico polipropileno virgem de alta qualidade, com elevada resistência a agentes químicos e calor excessivo, apresentando estrutura leve, fácil de transportar, com baixa absorção de umidade e grau de cristalinidade de no mínimo 60%, sendo resistente a impactos e processos de limpeza em temperaturas superiores a 15°C; o assento deverá conter superfície texturizada com proteção antiderrapante para evitar escorregamentos, com bordas arredondadas e sem rebarbas, assegurando segurança durante o uso; a base abaulada, emborrachada e flexível, deverá permitir movimentos contínuos e controlados, favorecendo a circulação sanguínea e a concentração sem provocar desequilíbrios ou distrações, incentivando a postura ativa e o estado de alerta necessário à aprendizagem; o banco deverá apresentar cores vivas, resistentes ao desbotamento, ser livre de arestas pontiagudas, partes ásperas ou cortantes, acompanhar manual de instruções em português, oferecer garantia mínima de 1 (um) ano contra defeitos de fabricação e apresentar dimensões mínimas de 33 cm de diâmetro por 37 cm de altura.	UND
1.12	BANCO DE MOVIMENTO ADAPTÁVEL DE BASE FLEXÍVEL Nº III O produto deverá ser fabricado em termoplástico polipropileno virgem de alta qualidade, com elevada resistência química e térmica, estrutura leve e de fácil transporte, baixa absorção de umidade e grau de cristalinidade de no mínimo 60%, sendo resistente a impactos e processos de higienização realizados a temperaturas superiores a 15°C; o assento deverá possuir superfície texturizada com proteção antiderrapante, bordas arredondadas e isentas de rebarbas, garantindo segurança no manuseio e no uso contínuo; a base deverá ser abaulada, emborrachada e flexível, permitindo movimentos suaves e constantes que favoreçam a circulação sanguínea, a concentração e a postura ativa, sem causar desequilíbrio ou ruído visual no ambiente; o produto não deverá conter arestas pontiagudas, partes ásperas ou cortantes, deverá apresentar cores vivas e resistentes ao desbotamento, ser acompanhado de manual de instruções em português, oferecer garantia mínima de 1 (um) ano contra defeitos de fabricação e apresentar dimensões mínimas de 33 cm de diâmetro por 45 cm de altura.	UND
1.13	BANCO MÓVEL COM RODÍZIOS E BANDEJA INFERIOR Banco móvel com dimensões aproximadas de 600 x 400 x 450 mm (L x P x A), confeccionado predominantemente em MDF de 18 a 25 mm, com estrutura resistente, laterais recortadas e bordas com acabamento adequado e seguro. Deverá possuir assento estofado, confeccionado em espuma de poliuretano de alta densidade, com densidade mínima D45, revestido em tecido tipo Facto Náutico ou material equivalente, composto por PVC ou vinil acrílico com reforço em poliéster, impermeável, maleável, resistente à água, mofo, fungos, atrito e uso contínuo, com proteção antibacteriana, baixa retenção de odores e que dispense produtos para hidratação ou conservação. Na parte inferior deverá possuir bandeja aberta e integrada à estrutura, acessível pela frente e pelo verso, com borda de contenção para organização de materiais. A base deverá possuir 04 rodízios giratórios, com banda de rodagem em PU, borracha ou material equivalente.	UND
1.14	BARRIL ESPUMADO Trata-se de elemento de apoio psicomotor destinado ao desenvolvimento de equilíbrio, coordenação motora, controle corporal e estímulos proprioceptivos, podendo ser utilizado em atividades de transposição, rolagem e apoio. A estrutura interna deverá ser composta por elemento metálico com resistência compatível ao uso contínuo, responsável por garantir estabilidade estrutural e suporte de carga durante a utilização. O corpo do equipamento deverá ser revestido em espuma de poliuretano com densidade mínima D45, proporcionando absorção de impacto, conforto ao usuário e segurança nas atividades educacionais. O revestimento externo deverá ser executado em material sintético tipo náutico, em policloreto de vinila com reforço em poliéster ou tecnologia equivalente, apresentando	UND

REF.	ESPECIFICAÇÃO	UNID.
	propriedades de impermeabilidade, resistência à umidade, à exposição solar, ao mofo e fungos, além de proteção antibacteriana, elevada resistência ao atrito e baixa retenção de odores. O equipamento deverá suportar carga mínima de 120 KG, mantendo sua integridade estrutural e funcional durante o uso. Deverá apresentar medida aproximada de 750 MM de diâmetro externo e 950 MM de altura, com abertura interna com dimensão aproximada de 480 MM de diâmetro, permitindo utilização segura por diferentes faixas etárias. O acabamento deverá ser executado de forma contínua, com fechamento manual e/ou sistema equivalente, sem presença de rebarbas, arestas ou superfícies agressivas ao contato. Deverá apresentar acabamento resistente, seguro e adequado ao uso intensivo em ambientes educacionais.	
1.15	BAÚ MÓVEL PARA LIVROS E MATERIAIS Baú organizador aberto, com dimensões aproximadas de 500 x 400 x 400 mm (L x P x A), confeccionado em MDF de 18 mm, com acabamento resistente e bordas protegidas. Deverá possuir alças laterais integradas para facilitar o manuseio e 04 rodízios giratórios de 40 mm de diâmetro, próprios para aplicação em mobiliário, com sistema de fixação compatível com a estrutura, proporcionando movimentação suave e estabilidade durante o uso. A face frontal poderá receber identificação visual temática por adesivo, conforme projeto do ambiente. O conjunto deverá apresentar estrutura estável, acabamento seguro, sem arestas cortantes, e ser fornecido montado e pronto para uso	UND
1.16	BOLA SUIÇA 45CM Bola inflável destinada à realização de atividades de equilíbrio, coordenação motora, propriocepção, fortalecimento muscular, alongamento e estimulação sensorial, adequada para utilização em ambientes educacionais e recreativos. Deverá ser confeccionada em material plástico flexível, resistente e atóxico, com superfície antiderrapante ou texturizada, proporcionando maior segurança durante o uso. Deverá possuir diâmetro aproximado de 45 cm, suportar carga mínima de 100 kg e permitir regulagem da firmeza por meio da quantidade de ar insuflado. Deverá acompanhar válvula/tampão para fechamento e acessório para enchimento, quando necessário. Material resistente, lavável e de fácil higienização.	UND
1.17	CADEIRA DE APROXIMAÇÃO Cadeira fixa com encosto constituído por moldura em ABS e estrutura em polipropileno reforçado com fibra de vidro, com dimensões aproximadas de 450 x 390 mm (L x A), interligado ao assento por lâmina de aço de alta resistência. Assento confeccionado em compensado multilaminado, com espuma flexível de poliuretano (PU) injetado, densidade aproximada de 55 kg/m³ e espessura média de 40 mm, revestido em tecido e com acabamento inferior em polipropileno, possuindo dimensões aproximadas de 500 x 445 mm (L x P). Estrutura fixa confeccionada em tubo de aço carbono, conformada por curvamento e unida por soldagem MIG, dotada de deslizadores em polipropileno para proteção do piso. Estrutura metálica com tratamento superficial anticorrosivo e acabamento em pintura eletrostática epóxi em pó, garantindo resistência e durabilidade. Laudos e documentações: Certificado de conformidade emitido por organismo acreditado, em atendimento às normas ABNT NBR 14020:2002 e ABNT NBR 14024:2022, comprovando a rotulagem ambiental do produto, em conformidade com os princípios e requisitos aplicáveis às declarações e rótulos ambientais; Certificado de conformidade emitido por organismo acreditado, em atendimento à ABNT NBR 13962 – Móveis para Escritório – Cadeiras – Requisitos e Métodos de Ensaio, acompanhado dos respectivos relatórios de ensaio, atestando que o produto é destinado a usuários com peso máximo de até 135 kg;	UND
1.18	CADEIRA GIRATÓRIA EM TELA Cadeira ergonômica giratória, com assento em compensado multilaminado, estofado com espuma flexível de poliuretano injetado, densidade aproximada de 55 kg/m³ e espessura média de 40 mm, revestido em tecido e com acabamento inferior em polipropileno. Assento com dimensões aproximadas de 500 x 445 mm (L x P). Apoios de braços com regulagem de altura, curso aproximado de 70 mm. Encosto em tela, com moldura em ABS e estrutura em polipropileno reforçado com fibra de vidro, dimensões aproximadas de 450 x 550 mm (L x A), dotado de apoio lombar regulável em altura. Mecanismo em aço com regulagem de altura por coluna a gás, sistema de reclinção sincronizada entre assento e encosto, possibilidade de travamento e livre flutuação, com ajuste de tensão. Base giratória de cinco apoios, confeccionada em aço carbono, com diâmetro aproximado de 680 mm, acabamento em pintura eletrostática epóxi, dotada de rodízios e proteção/acabamento em	UND

REF.	ESPECIFICAÇÃO	UNID.
	polipropileno. Laudos e documentações: Certificado de conformidade emitido por organismo acreditado, em atendimento às normas ABNT NBR 14020:2002 e ABNT NBR 14024:2022, comprovando a rotulagem ambiental do produto, em conformidade com os princípios e requisitos aplicáveis às declarações e rótulos ambientais. Certificado de conformidade emitido por organismo acreditado, em atendimento à ABNT NBR 13962 – móveis para escritório – cadeiras – requisitos e métodos de ensaio, acompanhado dos respectivos relatórios de ensaio, atestando que o produto é destinado a usuários com peso máximo de até 135 kg.	
1.19	CAIXA SENSORIAL TEMÁTICA DE EXPLORAÇÃO TÁTIL Consiste em recurso sensorial destinado à exploração, percepção e identificação tátil de objetos sem apoio visual direto, favorecendo o desenvolvimento da discriminação tátil, percepção sensorial, coordenação motora, atenção e reconhecimento de diferentes formas, texturas e características dos materiais. Deverá possuir estrutura em formato retangular, com base aproximadamente quadrada, confeccionada em MDF com espessura mínima de 15 mm, formando compartimento interno único, sem divisórias, com dimensões externas aproximadas de 250 x 250 x 300 mm (L x P x A). O fundo deverá ser fixo e integrado à estrutura. A face superior deverá possuir uma abertura circular centralizada, com diâmetro aproximado de 120 mm, destinada à introdução da mão, exploração tátil e inserção ou retirada dos objetos utilizados nas atividades. A abertura deverá possuir acabamento periférico em material termoplástico, produzido por impressão 3D ou processo equivalente, com bordas arredondadas e acabamento contínuo, de modo a recobrir a região de corte do MDF e evitar o contato do usuário com arestas ou superfícies abrasivas. As faces externas deverão possuir acabamento colorido e caracterização temática, podendo apresentar grafismos, relevos, texturas e elementos decorativos ou sensoriais confeccionados em material termoplástico por impressão 3D ou tecnologia equivalente. Esses elementos deverão estar adequadamente fixados à estrutura e poderão apresentar diferentes formas, cores, espessuras e texturas, conforme a temática adotada, sem comprometer a segurança, estabilidade ou funcionalidade do equipamento. Os componentes externos poderão incorporar superfícies táteis e relevos, ampliando as possibilidades de exploração sensorial para além do compartimento interno. A composição visual poderá ser complementada por pintura, adesivação, impressão UV ou processo de acabamento equivalente. Todas as bordas, cantos e regiões acessíveis deverão apresentar acabamento seguro, sem arestas vivas, pontas ou elementos cortantes. A base deverá possuir sapatas ou apoios em material emborrachado ou equivalente, proporcionando estabilidade durante a utilização sobre mesas ou bancadas e reduzindo o contato direto do MDF com a superfície de apoio. O produto deverá ser fornecido completamente montado e acompanhado de kit de objetos com 06 unidades para exploração tátil, contendo elementos com diferentes formas, superfícies, texturas ou outras características perceptíveis ao toque, adequados à finalidade pedagógica e sensorial do conjunto.	UND
1.20	CAMINHO CURVO ESPUMADO O produto deverá ser confeccionado em espuma flexível de poliuretano injetado de alta resistência, com densidade mínima de D60, revestido em tecido Facto Náutico ou material equivalente, impermeável, resistente à água, sol, mofo e fungos, com proteção antibacteriana, sendo também resistente ao atrito, ao uso contínuo e apresentando baixa adesão a odores; a base do colchonete deverá ser confeccionada em E.V.A. (espuma vinílica acetinada) emborrachada, altamente resistente e flexível, com propriedades antiderrapantes que garantam segurança e estabilidade durante o uso; o produto deverá apresentar acabamento técnico uniforme, livre de rebarbas ou costuras aparentes, e possuir dimensões mínimas de 1,80 m de comprimento por 25 cm de largura.	UND
1.21	CASCO SENSORIAL DE EQUILÍBRIO E MOVIMENTO O produto deverá ser constituído por equipamento sensorial destinado ao desenvolvimento do equilíbrio, da coordenação motora, da consciência corporal e da organização espacial, bem como à estimulação dos sistemas vestibular e proprioceptivo. Deverá possibilitar atividades de balanço, rotação, acomodação corporal e exploração motora, favorecendo a autorregulação sensorial e o desenvolvimento psicomotor. Deverá ser confeccionado em polipropileno de alta resistência ou material termoplástico de desempenho equivalente ou superior, com formato anatômico côncavo, superfície interna com características antiderrapantes, bordas arredondadas e acabamento seguro para uso infantil. Deverá permitir diferentes possibilidades de utilização, individual ou compartilhada, incluindo atividades de acomodação corporal, balanço e movimentação. Dimensões aproximadas: 70 cm de diâmetro e 30 cm de altura.	UND

REF.	ESPECIFICAÇÃO	UNID.
1.22	CASINHA INTERATIVA O produto deverá ser composto por cubo sensorial multifuncional destinado à estimulação cognitiva, visual, tátil e perceptiva, proporcionando ambiente de acolhimento, exploração e autorregulação sensorial. Deverá possuir estrutura confeccionada em madeira industrializada tipo MDP, MDF ou equivalente, com acabamento resistente e cantos arredondados para maior segurança. Deverá ser equipado com colchonete interno revestido em material impermeável e lavável, com dimensão aproximada de 750 x 750 x 50 mm (LXPXA), além de recursos sensoriais integrados, contemplando painel de encaixe de formas geométricas, painel de alfabetização com letras giratórias, quatro painéis translúcidos coloridos para estimulação visual e, no mínimo, dois painéis com texturas distintas para exploração tátil. O equipamento deverá favorecer atividades de coordenação motora fina, percepção visual, reconhecimento de formas, cores e letras, desenvolvimento cognitivo e interação sensorial. Medidas aproximadas de 800 mm de largura, 800 mm de profundidade e 900 mm de altura.	UND
1.23	CAVALETE INFANTIL DUPLA FACE MULTIFUNCIONAL Cavelete autoportante e dobrável, em formato "A", com dimensões aproximadas de 1100 x 650 x 650 mm (AxLxP) quando aberto, confeccionado predominantemente em compensado naval de aproximadamente 18 mm, com bordas e cantos arredondados. Deverá possuir dobradiças metálicas, limitador de abertura, pega integrada para transporte, prendedor superior para papel e bandeja inferior articulada em cada lado. As duas faces deverão permitir diferentes opções de uso, mediante superfícies funcionais intercambiáveis, tais como lousa branca, lousa para giz, placa magnética, acrílico transparente ou superfície para atividades gráficas, podendo ser utilizadas em diferentes combinações. O conjunto deverá apresentar estabilidade e segurança e ser fornecido montado, com 02 superfícies funcionais conforme a configuração escolhida, pronto para uso.	UND
1.24	CENTOPEIA SENSORIAL Deverá ser confeccionada em tecido tipo veludo ou material têxtil equivalente, macio e agradável ao toque, com enchimento em fibra siliconada, formando corpo segmentado composto por módulos acolchoados. Deverá possuir cabeça com elementos visuais e detalhes lúdicos, além de patas distribuídas ao longo do corpo, proporcionando estímulos táteis e atividades recreativas e sensoriais. Deverá apresentar estrutura flexível, sem componentes rígidos ou pontiagudos acessíveis ao usuário. Dimensões aproximadas: 500 cm de comprimento x 20 cm de diâmetro.	UND
1.25	CIRCUITO PONTE ESPUMADA Consiste em conjunto psicomotor modular destinado ao desenvolvimento de equilíbrio, coordenação motora, propriocepção e planejamento corporal, composto por elementos interligados que permitem transposição, subida, descida e travessia em diferentes níveis. O conjunto deverá ser formado por módulos independentes e complementares, incluindo rampa, ponte de equilíbrio e escada, possibilitando composição contínua ou reorganização conforme a proposta pedagógica do ambiente. Os módulos deverão ser confeccionados em espuma de poliuretano com densidade mínima D60, garantindo resistência estrutural, estabilidade durante o uso e adequada absorção de impacto, sendo o revestimento executado em material sintético tipo náutico, em policloreto de vinila com reforço em poliéster ou tecnologia equivalente, apresentando características de impermeabilidade, resistência à umidade, ao sol, ao mofo e fungos, além de proteção antibacteriana, baixa absorção de odores e elevada durabilidade ao uso contínuo. O acabamento deverá ser realizado por meio de costura reforçada com fechamento manual e/ou sistema equivalente, sem exposição de elementos cortantes, assegurando integridade estrutural, conforto e segurança ao usuário. A rampa deverá apresentar medida aproximada de 1400 x 500 x 500 MM (C x L x A), permitindo acesso progressivo e seguro ao circuito. A ponte de equilíbrio deverá apresentar medida aproximada de 900 x 500 x 500 MM (C x P x A), possibilitando travessia com estímulo ao controle postural. A escada deverá apresentar medida aproximada de 600 x 500 x 500 MM (L x P x A), com degraus proporcionais ao público infantil, promovendo desenvolvimento motor de subida e descida. O conjunto deverá permitir encaixe estável entre os módulos, evitando deslocamentos durante o uso, podendo utilizar sistema de fixação por contato, aderência ou outro mecanismo que assegure estabilidade operacional. Deverá apresentar acabamento resistente, seguro e adequado ao uso intensivo em ambientes educacionais	UND
1.26	CONJUNTO DE ESPELHOS EM ACRÍLICO COM MOLDURA TIPO PORTAL Consiste em conjunto decorativo e sensorial composto por 05 espelhos em acrílico, destinado ao uso em ambientes educacionais e de estimulação psicomotora, possibilitando atividades de percepção visual, reconhecimento corporal,	UND

REF.	ESPECIFICAÇÃO	UNID.
	lateralidade, orientação espacial e exploração da autoimagem. Os espelhos deverão ser confeccionados em acrílico espelhado, material resistente e adequado ao uso infantil, proporcionando superfície reflexiva uniforme e evitando os riscos associados à utilização de vidro convencional. Cada unidade deverá possuir moldura confeccionada em madeira ou MDF de resistência compatível, com acabamento uniforme e formato arquitetônico tipo portal, com laterais retas e parte superior arredondada/oval, conforme configuração ilustrada. O conjunto deverá ser composto por: 02 unidades com dimensões aproximadas de 0,84 x 1,45 m; 02 unidades com dimensões aproximadas de 0,63 x 1,15 m; 01 unidade com dimensões aproximadas de 0,63 x 0,95 m. As molduras deverão possuir superfícies lisas, acabamento resistente e bordas arredondadas ou devidamente protegidas, sem rebarbas, farpas, arestas cortantes ou elementos que ofereçam risco ao usuário. Os espelhos deverão permanecer firmemente fixados às respectivas estruturas, sem folgas ou pontos acessíveis que possibilitem desprendimento durante o uso. O conjunto deverá possuir sistema de fixação seguro à parede ou estrutura de apoio, compatível com suas dimensões e peso, proporcionando estabilidade e impedindo tombamento, deslocamento ou desprendimento durante a utilização.	
1.27	CONJUNTO DE MESA ESCRIVÉVEL COM 4 CADEIRAS INFANTIS Consiste em conjunto mobiliário destinado a atividades pedagógicas, composto por mesa com superfície funcional e cadeiras infantis, adequado ao uso em ambientes educacionais. A mesa deverá possuir tampo confeccionado em MDF com espessura mínima de 25 MM, garantindo resistência, estabilidade e durabilidade, com superfície escrevível em ambas as faces, permitindo utilização em atividades didáticas, devendo apresentar formato retangular com medida aproximada de 1200 x 600 MM (C x L), com bordas protegidas por material polimérico ou solução equivalente. A estrutura da mesa deverá ser confeccionada em material metálico com resistência compatível ao uso contínuo, permitindo regulagem de altura em faixa aproximada entre 400 MM e 600 MM, devendo possuir sistema de fixação seguro e estável, com pés dotados de elementos de apoio em material emborrachado ou equivalente, garantindo estabilidade e proteção ao piso. O conjunto deverá ser acompanhado por 4 cadeiras infantis, confeccionadas em polipropileno aditivado com fibra de vidro ou material polimérico de desempenho técnico equivalente, isento de substâncias tóxicas, apresentando formato ergonômico em concha e conceito construtivo monobloco ou tecnologia equivalente, no qual encosto, assento e base são produzidos em peça única por processo de injeção ou método industrial equivalente, garantindo resistência estrutural, leveza e facilidade de manuseio. O encosto deverá possuir formato anatômico, com dimensões aproximadas de 308 MM de largura por 204 MM de altura, com cantos arredondados e superfície com textura funcional ou acabamento equivalente, devendo possuir sistema de pega-mão integrado ou solução equivalente, localizado na região inferior, próximo ao assento, com dimensão aproximada de 28 MM de altura por 124 MM de largura, permitindo transporte seguro. O assento deverá apresentar formato anatômico, com dimensões aproximadas de 335 MM de largura por 308 MM de profundidade, com cantos arredondados e superfície texturizada ou acabamento equivalente, garantindo conforto e adequada distribuição do peso corporal. A base deverá apresentar geometria estrutural em "V" ou configuração equivalente, assegurando estabilidade do conjunto, devendo as extremidades inferiores possuir sapatas em material flexível de alto desempenho ou tecnologia equivalente, destinadas a evitar contato direto com o piso, reduzir ruídos e proporcionar melhor aderência, com fixação segura e durável. Os materiais utilizados deverão ser resistentes ao uso contínuo, de fácil higienização e adequados ao ambiente educacional. O conjunto deverá apresentar estrutura estável, com todos os componentes integrados, sem presença de arestas, partes cortantes ou elementos que comprometam a segurança. As cadeiras deverão atender às normas técnicas aplicáveis ao mobiliário infantil, devendo ser acompanhadas de documentação técnica que comprove sua conformidade e inclusão em linha de produção. Todas as partes metálicas deverão receber pintura eletrostática a pó, precedida de tratamento químico por banho desengraxante e fosfatizante, garantindo resistência à corrosão, durabilidade e acabamento uniforme. Laudos e documentações: Certificado de conformidade emitido por organismo acreditado, em atendimento à ABNT NBR 16177:2013 – Cadeira Plástica Monobloco de Uso Infantil, acompanhado dos respectivos relatórios de ensaio, quando o conjunto for utilizado com cadeira concha infantil.	UND
1.28	CONJUNTO ESPUMADO MEIA LUA	UND

REF.	ESPECIFICAÇÃO	UNID.
	O produto deverá ser composto por 5 peças confeccionadas em espuma de poliuretano de alta densidade, com densidade mínima de D60, revestidas com tecido Facto Náutico ou material equivalente, composto por policloreto de vinila/vinil acrílico com reforço em poliéster, apresentando características impermeáveis, maleáveis, resistentes à água, sol, mofo e fungos, com proteção antibacteriana, resistência ao atrito, ao uso contínuo e baixa adesão a odores, dispensando a aplicação de produtos para hidratação e conservação; o acabamento deverá ser realizado com costura invisível e fechamento manual; o conjunto deverá conter peças com diferentes formatos, incluindo meia lua, rampa, lombada e escada, promovendo estímulos motores e sensoriais diversos, com dimensões mínimas totais aproximadas de 340 cm de comprimento x 33 cm de largura.	
1.29	CONJUNTO MESA E CADEIRAS PARA ATIVIDADES DE MONTAGEM E ENCAIXE Consiste em conjunto composto por mesa para atividades de construção, montagem e encaixe, acompanhada de blocos modulares de construção em diferentes formatos, tamanhos e cores e 4 cadeiras infantil. Mesa destinada a atividades pedagógicas, recreativas e de construção com blocos de encaixe, confeccionada em MDF com espessura mínima de 18 mm, com acabamento liso e resistente. Deverá possuir tampo com dimensões aproximadas de 1,40 m x 1,00 m, altura aproximada de 0,60 m, contendo nicho central embutido no tampo, com dimensões aproximadas de 1,20 m x 0,20 m, destinado ao armazenamento e organização de peças. Deverá possuir áreas próprias para montagem e encaixe de blocos modulares, integradas ao tampo, e detalhes laterais com elementos geométricos decorativos. Bordas e cantos deverão possuir acabamento adequado, sem arestas cortantes, garantindo segurança durante o uso. O conjunto deverá ser acompanhado por 4 cadeiras infantis, confeccionadas em polipropileno aditivado com fibra de vidro ou material polimérico de desempenho técnico equivalente, isento de substâncias tóxicas, apresentando formato ergonômico em concha e conceito construtivo monobloco ou tecnologia equivalente, no qual encosto, assento e base são produzidos em peça única por processo de injeção ou método industrial equivalente, garantindo resistência estrutural, leveza e facilidade de manuseio. O encosto deverá possuir formato anatômico, com dimensões mínima de 305 MM de largura por 200 MM de altura, com cantos arredondados e superfície com textura funcional ou acabamento equivalente, devendo possuir sistema de pega-mão integrado ou solução equivalente, permitindo transporte seguro. O assento deverá apresentar formato anatômico, com dimensões aproximadas de 335 MM de largura por 305 MM de profundidade, com cantos arredondados e superfície texturizada ou acabamento equivalente, garantindo conforto e adequada distribuição do peso corporal. A base deverá apresentar geometria estrutural em "V" ou configuração equivalente, assegurando estabilidade do conjunto, devendo as extremidades inferiores possuir sapatas em material flexível de alto desempenho ou tecnologia equivalente, destinadas a evitar contato direto com o piso, reduzir ruídos e proporcionar melhor aderência, com fixação segura e durável. Deverá acompanhar kit com 1.000 (mil) blocos modulares de encaixe, confeccionados em material termoplástico resistente e atóxico, com peças de diferentes formatos, dimensões e cores, em quantidade compatível com a utilização pedagógica da mesa. Todos os blocos deverão possuir sistema de encaixe entre si e ser compatíveis com a placa-base fornecida com o conjunto.	UND
1.30	COZINHA INFANTIL MODULAR PARA ATIVIDADES DA VIDA DIÁRIA Mobiliário lúdico destinado ao desenvolvimento de atividades de vida diária, coordenação motora, autonomia, criatividade e interação social, com dimensões aproximadas de 1000 x 450 x 1400 mm (L x P x A) e bancada com altura aproximada de 550 mm. Estrutura confeccionada predominantemente em MDF de 12 a 20 mm, com acabamento amadeirado e/ou colorido, bordas protegidas e cantos arredondados. O conjunto deverá possuir geladeira cenográfica com duas portas e prateleiras internas, bancada com cuba removível e torneira cenográfica, fogão/cooktop com manipululos, armário inferior, forno com porta funcional, micro-ondas cenográfico com porta e visor em acrílico, além de nichos e prateleiras superiores. Todos os elementos deverão possuir caráter exclusivamente lúdico e mecânico, sem utilização de água, aquecimento ou sistemas elétricos. As portas deverão possuir dobradiças metálicas e puxadores resistentes, e o conjunto deverá apresentar estrutura estável, superfícies higienizáveis, ferragens predominantemente protegidas, ausência de arestas cortantes e acabamento adequado ao uso infantil.	UND
1.31	DISCO FLEXOR	UND

REF.	ESPECIFICAÇÃO	UNID.
	Consiste em equipamento psicomotor suspenso destinado ao desenvolvimento do equilíbrio, coordenação motora, força e controle corporal, permitindo atividades de balanço e interação em ambientes educacionais. A estrutura deverá ser composta por base em formato circular e elemento central cilíndrico, ambos com núcleo confeccionado em MDF com espessura mínima de 15 MM, garantindo resistência mecânica e estabilidade estrutural. A superfície deverá receber camada de espuma flexível de poliuretano com densidade mínima D45 e dimensão mínima de 30 MM de espessura, proporcionando conforto ao usuário e absorção de impacto durante o uso. O revestimento externo deverá ser executado em material sintético tipo náutico, em policloreto de vinila com reforço em poliéster ou tecnologia equivalente, apresentando propriedades de impermeabilidade, resistência à umidade, ao sol, ao mofo e fungos, proteção antibacteriana, elevada resistência ao atrito e facilidade de higienização. O sistema de suspensão deverá ser composto por corda trançada de alta resistência, confeccionada em material sintético, com dimensão mínima de 10 MM de diâmetro, devendo possuir proteção externa por revestimento flexível ou solução equivalente, garantindo durabilidade e segurança no uso. A fixação da corda ao conjunto deverá ser realizada de forma segura e estável, suportando as cargas provenientes do uso contínuo, sem risco de desprendimento. O equipamento deverá apresentar medida aproximada de 650 MM de diâmetro da base, 130 MM de diâmetro do elemento central e 800 MM de altura total, compatível com uso individual. Todas as superfícies deverão apresentar acabamento uniforme, com bordas protegidas e ausência de rebarbas, arestas ou partes cortantes. Deverá apresentar acabamento resistente, seguro e adequado ao uso intensivo em ambientes educacionais.	
1.32	DISCO GIRATÓRIO O produto deverá ser composto por cadeira sensorial giratória destinada ao desenvolvimento do equilíbrio, coordenação motora, orientação espacial, controle postural, consciência corporal e estimulação vestibular. Deverá possibilitar movimentos rotacionais controlados em 360°, favorecendo atividades voltadas à integração sensorial, concentração, autorregulação e percepção dos movimentos corporais. Deverá possuir assento anatômico confeccionado em polipropileno de alta resistência ou material equivalente, apoiado sobre base circular reforçada que permita giro suave, estável e seguro. A estrutura deverá apresentar formato ergonômico adequado ao público infantil, proporcionando conforto e segurança durante a utilização. A base deverá possuir sistema antiderrapante ou solução equivalente que contribua para a estabilidade do equipamento durante as atividades. O produto deverá apresentar acabamento sem arestas cortantes, cantos arredondados e superfícies de fácil higienização, sendo adequado para utilização em ambientes educacionais, psicomotores e salas sensoriais. Deverá possuir dimensões aproximadas de 45 cm de largura, 45 cm de profundidade e 23 cm de altura, com base circular aproximada de 50 cm de diâmetro.	UND
1.33	ESCADA ESPUMADA Deverá ser produto confeccionado em espuma de poliuretano de alta densidade com densidade mínima D45, revestido em tecido do tipo Facto Náutico ou material equivalente composto por policloreto de vinila ou vinil acrílico com reforço em poliéster, apresentando características de impermeabilidade, maleabilidade e resistência à água, à exposição solar, ao mofo e aos fungos, devendo possuir proteção antibacteriana, elevada resistência ao atrito e ao uso contínuo, baixa adesão a odores e dispensar a aplicação de produtos para hidratação ou conservação. O acabamento deverá ser executado com costura invisível realizada manualmente, garantindo acabamento estético adequado e segurança para utilização em ambientes educacionais. O produto deverá apresentar dimensões mínimas de 900 mm de largura x 600 mm de profundidade x 500 mm de altura.	UND
1.34	ESTAÇÃO DE HIGIENE E BANHO INFANTIL Mobiliário lúdico destinado à representação e prática de atividades da vida diária relacionadas à higiene pessoal, com dimensões aproximadas de 1200 x 550 a 600 x 1400 mm (L x P x A). Estrutura confeccionada predominantemente em MDF de 12 a 20 mm, com acabamento amadeirado e/ou colorido, bordas protegidas e cantos arredondados. Deverá ser composta por estação de pia e mini box infantil integrados. A estação de pia deverá possuir bancada com cuba removível, torneira cenográfica, armário inferior com 01 porta e prateleira interna, além de painel com espelho em acrílico ou material refletivo resistente à quebra. O mini box deverá possuir base com pequena elevação, painel de fundo e laterais, chuveiro e tubulação cenográficas, registro giratório, varão e cortina móvel, permitindo a entrada da criança para simulação da rotina de banho. Os componentes hidráulicos deverão ser exclusivamente cenográficos, sem passagem de água. O conjunto	UND

REF.	ESPECIFICAÇÃO	UNID.
	deverá apresentar estrutura estável, superfícies higienizáveis, ferragens protegidas e ausência de arestas ou componentes que possam comprometer a segurança durante o uso.	
1.35	ESTEIRA VIBRATÓRIA SENSORIAL Deverá ser produto equipado com motores internos responsáveis por promover vibrações em diferentes intensidades e frequências, ajustáveis conforme a necessidade do usuário. A superfície deverá ser confeccionada em material macio e confortável ao toque, proporcionando sensação agradável durante a utilização. A esteira deverá integrar múltiplos recursos sensoriais, incluindo vibração, aquecimento e massagem distribuída por zonas específicas, tais como pescoço, costas, região lombar, coxas e pernas, promovendo experiência multisensorial completa e adaptável. O produto deverá apresentar dimensões mínimas de 550 mm de largura x 35 mm de altura x 1650 mm de comprimento.	UND
1.36	ESTRUTURA MODULAR DUPLA Consiste em equipamento psicomotor modular destinado ao desenvolvimento da coordenação motora ampla, equilíbrio, força, percepção espacial, planejamento corporal e integração sensorial, permitindo a realização de atividades de balanço, suspensão, escalada, transposição e exploração motora em diferentes planos e níveis. A estrutura principal deverá ser confeccionada em tubos de aço de resistência compatível com o uso contínuo, dimensionados de forma a proporcionar estabilidade e segurança durante a utilização. Todas as partes metálicas deverão receber tratamento anticorrosivo e acabamento em pintura eletrostática a pó, precedida de processo de preparação da superfície, garantindo resistência à corrosão, durabilidade e acabamento uniforme. O conjunto deverá possuir estrutura superior para suspensão de equipamentos psicomotores, dotada de pontos de fixação adequados à instalação de elementos suspensos, permitindo a utilização de balanços e acessórios destinados às atividades de equilíbrio, movimento e estimulação vestibular. Os sistemas de fixação deverão apresentar resistência compatível com a finalidade do equipamento e impedir desprendimentos acidentais durante o uso. Deverá incorporar módulo de escalada com painel vertical dotado de agarras, confeccionadas em material resistente e firmemente fixadas, distribuídas em diferentes posições para possibilitar apoio de mãos e pés e variação dos percursos de escalada. Deverá possuir, ainda, módulo de escalada tipo espalдар, constituído por barras horizontais dispostas em sequência e estrutura resistente, possibilitando atividades de subida, descida, sustentação e coordenação motora. Na extremidade oposta, deverá dispor de módulo vertical de atividades psicomotoras com formas geométricas, composto por elementos de diferentes formatos, dimensões e posições, destinados à exploração visual, tátil e motora, estimulando reconhecimento de formas, coordenação e percepção espacial. O conjunto deverá contemplar também módulo de escalada em corda, constituído por rede ou trama de cordas resistentes, adequadamente tensionadas e fixadas à estrutura, permitindo atividades de escalada, transposição e desenvolvimento da força e coordenação global. A área destinada às atividades suspensas deverá possibilitar a instalação de diferentes acessórios de balanço e estimulação psicomotora, conforme configuração do conjunto, com sistemas de engate e fixação seguros e compatíveis com o uso proposto. A estrutura deverá apresentar montagem estável e conexões firmes entre todos os componentes, sem folgas, instabilidade ou deslocamentos incompatíveis com sua utilização. O conjunto deverá ser acompanhado de proteção inferior para amortecimento de impactos, confeccionada em espuma de poliuretano de densidade compatível com a finalidade, com revestimento em material sintético resistente, impermeável ou lavável e de fácil higienização. Dimensões aproximadas do conjunto: 2.700 x 2.000 x 2.300 mm (L x P x A), admitidas variações dimensionais compatíveis com o projeto e que não prejudiquem sua funcionalidade, estabilidade e segurança. Todas as superfícies deverão apresentar acabamento uniforme, com extremidades e bordas devidamente protegidas, sendo vedada a presença de rebarbas, arestas cortantes, pontas expostas ou componentes que possam oferecer risco ao usuário. O equipamento deverá apresentar resistência, estabilidade e acabamento adequados ao uso intensivo em ambientes educacionais e de estimulação psicomotora.	UND
1.37	ESTRUTURA MODULAR SIMPLES Consiste em equipamento psicomotor modular destinado ao desenvolvimento da coordenação motora ampla, equilíbrio, força, percepção espacial, planejamento corporal e integração sensorial, permitindo a realização de atividades de balanço, suspensão, escalada, transposição e exploração motora em diferentes planos e níveis. A estrutura principal deverá ser confeccionada em tubos de aço de resistência compatível com o uso contínuo, dimensionados de forma a proporcionar	UND

REF.	ESPECIFICAÇÃO	UNID.
	estabilidade e segurança durante a utilização. Todas as partes metálicas deverão receber tratamento anticorrosivo e acabamento em pintura eletrostática a pó, precedida de processo de preparação da superfície, garantindo resistência à corrosão, durabilidade e acabamento uniforme. O conjunto deverá possuir estrutura superior para suspensão de equipamentos psicomotores, dotada de pontos de fixação adequados à instalação de elementos suspensos, permitindo a utilização de balanços e acessórios destinados às atividades de equilíbrio, movimento e estimulação vestibular. Os sistemas de fixação deverão apresentar resistência compatível com a finalidade do equipamento e impedir desprendimentos acidentais durante o uso. Deverá incorporar módulo de escalada com painel vertical dotado de agarras, confeccionadas em material resistente e firmemente fixadas, distribuídas em diferentes posições para possibilitar apoio de mãos e pés e variação dos percursos de escalada. Deverá possuir, ainda, módulo de escalada tipo espalдар, constituído por barras horizontais dispostas em sequência e estrutura resistente, possibilitando atividades de subida, descida, sustentação e coordenação motora. A área destinada às atividades suspensas deverá possibilitar a instalação de diferentes acessórios de balanço e estimulação psicomotora, conforme configuração do conjunto, com sistemas de engate e fixação seguros e compatíveis com o uso proposto. A estrutura deverá apresentar montagem estável e conexões firmes entre todos os componentes, sem folgas, instabilidade ou deslocamentos incompatíveis com sua utilização. O conjunto deverá ser acompanhado de proteção inferior para amortecimento de impactos, confeccionada em espuma de poliuretano de densidade compatível com a finalidade, com revestimento em material sintético resistente, impermeável ou lavável e de fácil higienização. Dimensões aproximadas do conjunto: 2.700 x 1.000 x 2.300 mm (L x P x A), admitidas variações dimensionais compatíveis com o projeto e que não prejudiquem sua funcionalidade, estabilidade e segurança. Todas as superfícies deverão apresentar acabamento uniforme, com extremidades e bordas devidamente protegidas, sendo vedada a presença de rebarbas, arestas cortantes, pontas expostas ou componentes que possam oferecer risco ao usuário. O equipamento deverá apresentar resistência, estabilidade e acabamento adequados ao uso intensivo em ambientes educacionais e de estimulação psicomotora.	
1.38	GLOBO DE LUZ Conjunto de iluminação decorativa e sensorial, composto por 01 globo espelhado com diâmetro aproximado de 30 cm, confeccionado em núcleo leve revestido por pequenos elementos espelhados, e 01 conjunto motorizado giratório com 04 hastes e 04 canhões de LED RGB, destinados à projeção de efeitos luminosos no ambiente. Deverá possuir motor com rotação aproximada de 3 a 5 RPM, base com pontos para fixação e corrente ou sistema equivalente para sustentação do globo. Os canhões deverão possuir LEDs RGB com potência aproximada de 3 W e ângulo de abertura de aproximadamente 15°. Alimentação bivolt automática 110/220 V, potência total aproximada de 60 W. Dimensões aproximadas do conjunto: 130 cm de comprimento com as hastes abertas e 55 cm de altura, considerando a base até a extremidade inferior do globo. Deverá acompanhar todos os componentes necessários à instalação, fixação, alimentação e funcionamento do conjunto.	UND
1.39	JOGO DE CORES ESPUMADO Trata-se de elemento lúdico destinado ao desenvolvimento do raciocínio lógico, coordenação motora e interação social, podendo ser utilizado em atividades pedagógicas. O base do jogo de cores deverá ser confeccionado em espuma de poliuretano com densidade mínima D60, garantindo resistência, estabilidade durante o uso e adequada absorção de impacto. O revestimento externo deverá ser executado em material sintético tipo náutico, em policloreto de vinila com reforço em poliéster ou tecnologia equivalente, apresentando propriedades de impermeabilidade, resistência à umidade, ao sol, ao mofo e fungos, proteção antibacteriana, elevada resistência ao atrito e facilidade de higienização. O acabamento deverá ser realizado por meio de costura contínua e/ou sistema equivalente, sem exposição de elementos rígidos, assegurando durabilidade e segurança no uso. O conjunto deverá ser acompanhado por 05 peças móveis formato em CUBO com dimensões aproximada de 150x150 mm (AxL) colorido para interação, confeccionadas em material leve e resistente, compatível com o uso infantil. O elemento deverá suportar carga mínima de 100 KG, mantendo sua integridade estrutural durante a utilização. O tabuleiro deverá apresentar medida aproximada de 1500 x 1500 MM x 200 mm (C x L x A), compatível com uso coletivo em ambiente educacional. Deverá apresentar acabamento resistente, seguro e adequado ao uso intensivo em ambientes educacionais.	UND
1.40	KIT 2 PRATELEIRA DE LIVROS MDF	UND

REF.	ESPECIFICAÇÃO	UNID.
	Prateleira de parede destinada à organização e exposição frontal de livros, confeccionada em MDF com espessura mínima de 15 mm, com estrutura composta por base de apoio, laterais e anteparo frontal para contenção dos livros. Deverá possuir acabamento liso, com bordas devidamente acabadas, sem arestas cortantes, adequada ao uso em ambientes educacionais. Dimensões aproximadas: 0,60 m de largura x 0,15 m de profundidade x 0,10 m de altura. Deverá acompanhar ferragens e acessórios necessários para fixação segura na parede.	
1.41	KIT BALANÇO CASULO Consiste em conjunto sensorial suspenso destinado ao estímulo do equilíbrio, relaxamento e integração sensorial, podendo ser utilizado em ambientes educacionais. O elemento principal deverá ser confeccionado em tecido de alta resistência, composto por múltiplas camadas, com características de maciez, elasticidade e maleabilidade adequadas ao uso contínuo, sendo atóxico, inodoro, lavável e resistente a esforços de tração. O conjunto deverá possuir pontos de fixação reforçados, com, no mínimo, quatro argolas metálicas nas extremidades, acompanhadas de mosquetões confeccionados em material metálico de alta resistência e corda em material sintético com diâmetro mínimo de 8 MM e comprimento aproximado de 3000 MM, permitindo instalação segura. O sistema de fixação deverá incluir suporte para instalação em teto, confeccionado em material metálico resistente, acompanhado de kit completo de instalação com elementos de fixação adequados, garantindo estabilidade e segurança estrutural. O conjunto deverá suportar carga mínima de 70 KG, mantendo sua integridade durante o uso. Deverá acompanhar elemento de proteção inferior, confeccionado em espuma flexível de poliuretano com densidade mínima D45 e espessura mínima de 50 MM, garantindo absorção de impacto e segurança ao usuário. O revestimento do elemento de proteção deverá ser executado em material sintético com base em poliéster revestido em PVC ou tecnologia equivalente, apresentando propriedades de impermeabilidade, resistência à umidade, ao mofo, à radiação UV, ao uso contínuo e facilidade de higienização. O conjunto deverá apresentar medida aproximada de 1500 x 1400 MM (L x A) na configuração aberta, com elemento de proteção apresentando medida aproximada de 1500 x 1500 x 50 MM (L x P x A). Todos os componentes deverão apresentar acabamento uniforme, sem presença de rebarbas, arestas ou elementos que comprometam a segurança durante o uso. Deverá apresentar acabamento resistente, seguro e adequado ao uso intensivo em ambientes educacionais.	UND
1.42	KIT BLOCOS DE EMPILHAR O produto deverá ser composto por 5 peças confeccionadas em espuma de poliuretano de alta densidade, com densidade mínima de D60, revestidas com tecido Facto Náutico ou material equivalente, composto por policloreto de vinila/vinil acrílico com reforço em poliéster, apresentando características impermeáveis, maleáveis, resistentes à água, sol, mofo e fungos, com proteção antibacteriana, resistência ao atrito, ao uso contínuo e baixa adesão a odores, dispensando a aplicação de produtos para hidratação e conservação; o acabamento deverá ser realizado com costura invisível e fechamento manual; o conjunto deverá conter 05 peças com formato de blocos dimensões aproximadas de 01 peça de 250x250x330 mm (AXPXL); 01 peça de 200x250x330 mm (AXPXL); 01 peça de 150x250x330 mm (AXPXL); 01 peça de 100x250x330 mm (AXPXL) e 01 peça de 50x250x330 mm (AXPXL).	UND
1.43	KIT ROLO ESPUMADO O produto deverá ser composto por 3 peças confeccionadas em espuma de poliuretano de alta densidade, com densidade mínima de D60, revestidas com tecido Facto Náutico ou material equivalente, composto por policloreto de vinila/vinil acrílico com reforço em poliéster, apresentando características impermeáveis, maleáveis, resistentes à água, sol, mofo e fungos, com proteção antibacteriana, resistência ao atrito, ao uso contínuo e baixa adesão a odores, dispensando a aplicação de produtos para hidratação e conservação; o acabamento deverá ser realizado com costura invisível e fechamento manual; o conjunto deverá conter 03 peças sendo o 01 rolo de P com dimensões aproximadas de 200 mm de diâmetro por 1000 mm de altura; 01 rolo M dimensões aproximadas de 300 mm de diâmetro por 1000 mm de altura e Rolo G dimensões aproximadas de 500 mm de diâmetro por 1000 mm de altura.	UND
1.44	LOUSA CASA Painel pedagógico de parede destinado a atividades de escrita, desenho e expressão gráfica, constituído por moldura em formato de casa, confeccionada em madeira, com largura aproximada de 5 cm, acabamento liso e resistente. Deverá possuir área central composta por lousa escrevível, com superfície lisa e uniforme,	UND

REF.	ESPECIFICAÇÃO	UNID.
	adequada à escrita e ao apagamento com material compatível. A estrutura deverá possuir sistema para fixação segura na parede e acabamento sem rebarbas ou arestas cortantes. Dimensões aproximadas: 0,75 m de largura x 1,49 m de altura total, sendo aproximadamente 1,25 m de altura na seção reta e 0,24 m no fechamento superior em formato de casa.	
1.45	LUMINÁRIA SENSORIAL TEMÁTICA DE FIBRA ÓTICA PARA PAREDE Equipamento destinado à estimulação visual, tátil e sensorial, composto por cascata de fibras ópticas com aproximadamente 2,00 m de comprimento e mínimo de 150 fibras, integrada a carcaça decorativa temática, produzida predominantemente em PLA por impressão 3D ou material tecnicamente equivalente. A carcaça poderá apresentar diferentes configurações lúdicas, como torneira, elementos da natureza, animais, universo marinho, espaço, veículos, fantasia ou outros temas, devendo possuir acabamento seguro, resistente e adequado ao uso infantil. O conjunto deverá possuir iluminador com LEDs, efeitos e variação de cores acionados por controle remoto, fonte de alimentação compatível e acesso ao compartimento interno para manutenção. A saída das fibras deverá ser integrada ao elemento temático, permitindo contato e manipulação direta. Deverá possuir sistema seguro de fixação à parede, por parafusos e buchas ou solução equivalente, sendo fornecido completo e pronto para funcionamento.	UND
1.46	MERCEARIA INFANTIL MODULAR Mobiliário lúdico destinado a atividades da vida diária, organização, classificação, criatividade e interação social, com dimensões aproximadas de 1200 x 450 x 1400 mm (L x P x A). Estrutura confeccionada predominantemente em MDF de 12 a 20 mm, com acabamento amadeirado e/ou colorido, bordas protegidas e cantos suavizados. Deverá possuir 02 níveis de expositores inclinados, cada um subdividido em aproximadamente 03 compartimentos, com divisórias fixas e bordas frontais para contenção dos objetos. Os compartimentos poderão possuir áreas para identificação das categorias ou produtos. A parte superior deverá possuir painel posterior para identificação visual e cobertura tipo marquise, confeccionada predominantemente em MDF, remetendo visualmente a uma pequena mercearia ou mercado. O conjunto deverá apresentar estrutura estável e resistente, superfícies higienizáveis, ferragens protegidas e ausência de arestas cortantes, sendo adequado ao uso infantil.	UND
1.47	MESA DINÂMICA ESCRIVÍVEL PARA PROFESSORES COM ARMÁRIO Conjunto composto por mesa com tampo retangular, medindo aproximadamente 1,80 m de largura x 0,70 m de profundidade x 0,75 m de altura, acompanhada de armário lateral, com dimensões aproximadas de 1,70 m de largura x 0,40 m de profundidade x 0,65 m de altura. O tampo deverá ser confeccionado em MDF ou MDP de alta densidade, com espessura mínima de 25 mm, revestido na superfície de trabalho com laminado melamínico de alta pressão, na cor branca, com característica escrevível e apagável, adequado à utilização com marcador para quadro branco, permitindo fácil limpeza e apresentando resistência compatível com o uso contínuo, inclusive a riscos e abrasão. As bordas deverão receber acabamento em fita de PVC ou tecnologia equivalente que assegure adequada aderência e acabamento. A estrutura de sustentação deverá ser confeccionada em aço carbono e/ou painéis de MDF/MDP, conforme a configuração construtiva do conjunto. Os componentes metálicos deverão receber tratamento anticorrosivo e acabamento em pintura eletrostática a pó, enquanto os componentes em MDF/MDP deverão possuir revestimento melamínico, proporcionando resistência, durabilidade e facilidade de conservação. O armário lateral deverá ser confeccionado em MDF ou MDP com espessura mínima de 15 mm, possuir portas, prateleiras internas e fundo fechado, ferragens metálicas resistentes, incluindo dobradiças tipo caneco, além de puxadores adequados ao uso contínuo. A base deverá possuir sapatas fixas ou niveladoras em material polimérico resistente, proporcionando estabilidade e proteção da superfície de apoio. O conjunto deverá apresentar acabamento uniforme, superfícies regulares e livres de imperfeições, sem arestas cortantes ou elementos que possam comprometer a segurança do usuário, devendo os cantos e bordas expostos possuir acabamento compatível com os requisitos de conforto, ergonomia e segurança.	UND
1.48	MESA TUBO DE BOLHAS COM 4 BANCOS O conjunto deverá ser composto por uma mesa circular com estrutura fabricada em MDF (Medium Density Fiberboard), material homogêneo obtido por meio da compactação de fibras de madeira aglutinadas com resinas sintéticas sob alta pressão e temperatura, garantindo boa maleabilidade, resistência e durabilidade; o tampo da mesa deverá ser escrevível e possuir diâmetro mínimo aproximado de 1 metro. Integrado ao conjunto, deverá haver um tubo de bolhas em acrílico, com	UND

REF.	ESPECIFICAÇÃO	UNID.
	diâmetro mínimo de 20 cm e altura de 1 metro, equipado com sistema de iluminação LED com controle RGB e compressor de ar modelo 3000 com potência mínima de 3,5 W. O conjunto deverá incluir 2 bancos com base abaulada dimensão aproximada de 330mm de diâmetro e 350mm de Altura e 2 bancos com base abaulada dimensão aproximada de 330mm de diâmetro e 450mm de Altura, ambos com assento móvel projetado para permitir movimentos naturais do corpo incluindo balanço, inclinação e rotação promovendo a boa postura e o estado de alerta durante o aprendizado; o assento deverá ser texturizado e antiderrapante, com bordas arredondadas para maior segurança, e a base deverá ser emborrachada, garantindo estabilidade em superfícies duras ou acarpetadas; os bancos deverão ser fabricados em polipropileno virgem de alta qualidade, moldado por injeção, com amolecimento a 120 °C, alta cristalinidade (60 a 70%), resistência química, térmica e a impactos acima de 15 °C; as cores disponíveis deverão ser vibrantes (amarelo, azul, verde e vermelho) e resistentes ao desbotamento. A estrutura leve e prática deverá facilitar a movimentação e ser adequada para crianças e adultos, sendo especialmente recomendada para indivíduos com inquietação, TDAH, TEA ou sensibilidades sensoriais, além de ambientes colaborativos ou de estudo individual.	
1.49	MINI CLOSET INFANTIL PARA ORGANIZAÇÃO Mobiliário infantil destinado ao desenvolvimento da autonomia e de atividades de organização e guarda de roupas, calçados e objetos pessoais, com dimensões aproximadas de 1100 x 450 x 1400 mm (L x P x A). Estrutura confeccionada predominantemente em MDF de 12 a 20 mm, com acabamento amadeirado e/ou colorido, bordas protegidas e cantos arredondados. Deverá possuir área aberta para roupas suspensas, com barra horizontal para cabides, conjunto lateral com 03 prateleiras abertas, 01 gaveta com corredeiras metálicas e armário inferior com 02 portas e prateleira interna, além de prateleira inferior aberta para organização de calçados ou objetos. Poderá possuir 02 ganchos laterais para acessórios. Portas e gaveta deverão possuir puxadores resistentes e ferragens adequadas ao uso contínuo. O conjunto deverá apresentar estrutura estável, superfícies higienizáveis, ferragens protegidas e ausência de arestas cortantes, sendo adequado ao uso infantil.	UND
1.50	MÓDULO INFANTIL DE COMÉRCIO TEMÁTICO Mobiliário lúdico destinado à representação de diferentes estabelecimentos comerciais e ao desenvolvimento de atividades da vida diária, organização, classificação, criatividade e interação social, com dimensões aproximadas de 1200 x 450 x 1400 mm (L x P x A). Estrutura confeccionada predominantemente em MDF de 12 a 20 mm, com acabamento amadeirado e/ou colorido, bordas protegidas e cantos suavizados. Deverá possuir 03 prateleiras superiores fixas, bancada central, 02 expositores inferiores abertos com prateleiras internas, painel posterior e marquise superior, formando uma única estrutura. A parte superior deverá possuir identificação temática, permitindo caracterizações como farmácia, mercado, mercearia, padaria, açougue, lanchonete, loja de brinquedos, sapataria ou outros estabelecimentos, mediante variação de cores, grafismos e elementos de identificação, sem alteração da estrutura principal. O conjunto deverá apresentar estrutura estável e resistente, superfícies higienizáveis, ferragens protegidas e ausência de arestas cortantes, sendo adequado ao uso infantil.	UND
1.51	PAINEL DA AUTONOMIA Trata-se de módulo sensorial destinado ao desenvolvimento da coordenação motora fina, autonomia funcional e habilidades de vida diária, podendo ser utilizado em ambientes educacionais. A estrutura deverá ser confeccionada em MDF ou compensado multilaminado com espessura mínima de 15 MM, garantindo resistência mecânica, estabilidade e durabilidade. O painel deverá apresentar configuração geométrica composta por módulos integrados, com formato funcional, devendo possuir dimensões proporcionais ao uso infantil, com medida aproximada de 1500 x 260 MM (C x A). A superfície deverá incorporar elementos aplicados que simulem sistemas de fechamento presentes em atividades cotidianas, tais como botões, zíperes, cadarços, velcros, fivelas ou soluções equivalentes, destinados ao estímulo da coordenação motora e independência funcional. O conjunto deverá conter, no mínimo, 5 módulos ou peças confeccionadas em material têxtil resistente, devidamente fixadas à estrutura por meio de costuras reforçadas, parafusos embutidos ou sistema equivalente, não sendo admitidas partes soltas ou removíveis involuntariamente. Todas as superfícies deverão apresentar acabamento uniforme, com bordas arredondadas, lixadas e isentas de rebarbas, farpas ou arestas, assegurando segurança durante o uso. O acabamento superficial deverá ser realizado por meio de pintura atóxica ou revestimento laminado de alta resistência, com cores estáveis e resistentes ao desgaste. O sistema de fixação deverá ser	UND

REF.	ESPECIFICAÇÃO	UNID.
	destinado à instalação em parede, devendo acompanhar elementos adequados para ancoragem, garantindo firmeza e estabilidade após a instalação. O módulo deverá permitir higienização por meio de limpeza com pano levemente umedecido e produtos neutros, mantendo suas características ao longo do uso contínuo. Deverá apresentar acabamento resistente, seguro e adequado ao uso intensivo em ambientes educacionais.	
1.52	PAINEL DE CONSTRUÇÃO COM BLOCOS MODULARES DE ENCAIXE EM FORMATO DE CASA Painel interativo para instalação em parede, destinado a atividades de construção, criatividade, coordenação motora e raciocínio lógico, com dimensões aproximadas de 800 x 1200 mm (L x A). Estrutura confeccionada em MDF de aproximadamente 18 mm, com acabamento colorido e formato de casa. A superfície frontal deverá ser revestida com placas-base com pinos, compatíveis com blocos modulares de encaixe. Na parte inferior deverá possuir dispenser integrado, com aproximadamente 800 x 200 x 180 mm (L x A x P), dividido em 02 compartimentos, com contenção frontal em acrílico transparente e acesso superior para armazenamento e retirada das peças. O conjunto deverá acompanhar kit com 1000 (mil) de blocos modulares de construção, em cores e formatos variados, em quantidade compatível com a utilização do painel. Deverá possuir sistema de fixação permanente à parede, por parafusos e buchas ou solução equivalente, garantindo estabilidade e segurança durante o uso	UND
1.53	PAINEL ESPUMADO EM FORMATO DE CASTELO Painel lúdico e psicomotor para instalação em parede, destinado a atividades de encaixe, reconhecimento de formas e cores, coordenação motora e exploração sensorial. Deverá possuir dimensões aproximadas de 1600 x 1800 x 300 mm (L x A x P), confeccionado em espuma de poliuretano de alta densidade, com densidade mínima D45, revestido em tecido tipo Facto Náutico ou material equivalente, composto por policloreto de vinila (PVC) ou vinil acrílico com reforço em poliéster, impermeável, maleável e resistente à água, exposição solar, mofo, fungos, atrito e uso contínuo, com proteção antibacteriana, baixa retenção de odores e que dispense produtos para hidratação ou conservação. A face frontal deverá possuir 08 peças geométricas removíveis, espumadas e revestidas, em diferentes formas e cores, com encaixes correspondentes. Todos os componentes deverão apresentar acabamento macio, cantos arredondados, costuras resistentes e ausência de partes rígidas ou arestas expostas. Deverá possuir sistema seguro de fixação à parede, por velcro de alta resistência ou solução tecnicamente equivalente, garantindo estabilidade durante o uso. O conjunto deverá ser resistente, higienizável e adequado a ambientes educacionais, sensoriais e inclusivos.	UND
1.54	PAINEL INTERATIVO CURVO Trata-se de módulo sensorial destinado à estimulação tátil e visual, projetado para interação direta do usuário por meio de superfícies com variações de textura, podendo ser utilizado em ambientes educacionais. A estrutura deverá ser confeccionada em MDF ou compensado multilaminado com espessura mínima de 15 MM, garantindo resistência mecânica, estabilidade e durabilidade. O painel deverá apresentar conformação curvilínea ou ondulada, com desenvolvimento longitudinal, favorecendo a exploração sensorial contínua ao longo de sua extensão. O conjunto deverá ser composto por 5 placas integradas, formando painel único, contemplando, no mínimo, 10 variações de texturas sensoriais distintas, distribuídas ao longo das superfícies, proporcionando estímulos táteis diversificados. As superfícies deverão ser compostas por áreas com diferentes texturas aplicadas em módulos, faixas ou elementos integrados, devidamente fixados à base, sem possibilidade de desprendimento durante o uso. As áreas não texturizadas deverão possuir acabamento liso e uniforme, garantindo conforto ao toque e facilitando a higienização. O acabamento superficial deverá ser realizado por meio de pintura atóxica ou revestimento laminado de alta resistência, com cores estáveis e resistentes ao desgaste e ao desbotamento. Todas as bordas deverão ser arredondadas, lixadas e isentas de rebarbas, farpas ou arestas, assegurando segurança no manuseio. O sistema de fixação deverá ser destinado à instalação em parede, devendo acompanhar elementos adequados para ancoragem, garantindo firmeza e estabilidade após a instalação. O módulo deverá permitir higienização por meio de limpeza úmida com produtos neutros, mantendo suas características ao longo do uso contínuo. O item deverá apresentar medida aproximada de 1950 x 300 MM (C x A), mantendo proporção alongada e configuração curva. Deverá apresentar acabamento resistente, seguro e adequado ao uso intensivo em ambientes educacionais.	UND
1.55	PAINEL PSICOMOTOR	UND

REF.	ESPECIFICAÇÃO	UNID.
	O produto deverá ser confeccionado em MDF ou madeira maciça de pinus de reflorestamento, ambos com espessura mínima de 15 mm, com tratamento e acabamento apropriados, garantindo estabilidade dimensional, resistência e durabilidade; deverá conter acabamento arredondado em todas as extremidades, livre de rebarbas, farpas, partes cortantes ou pontiagudas. O painel deverá ser composto por, no mínimo, 10 (dez) jogos e atividades motoras, sensoriais e sonoras, entre os quais poderão estar incluídos: circuito de movimento com figuras lúdicas em madeira, circuito aramado, atividade de diferenciação de cores, elementos alfanuméricos ou bichonário giratório, atividade com formas geométricas, bate-pinos colorido, reco-reco, xilofone colorido com baqueta, pandeiro com três abafadores metálicos, circulador de flor com baqueta, bastões coloridos para percussão, labirinto magnético com esferas de aço e caneta magnética, ampulheta com areia colorida, manivela de rotação com engrenagem, jogo da velha, labirinto com meios de transporte, atividade de alinhavo com cadarços, rodas com engrenagem, barra roscada, portas com fechaduras, quadro lousa com apagador, ábaco com argolas plásticas, metalofone tubular, par de platinelas, agogô, entre outros. O conjunto deverá conter toda a ferragem e os acessórios necessários para instalação segura na parede. O produto montado deverá apresentar estrutura firme, estável e segura para uso infantil, com acabamento em todas as faces e bordas. As dimensões mínimas aproximadas do painel montado deverão ser de 160 cm de largura x 7 cm de profundidade x 60 cm de altura.	
1.56	PAINEL SENSORIAL COM ESPELHO INFINITO TEMÁTICO Painel sensorial visual destinado à estimulação perceptiva, atenção, concentração e exploração de cores, luzes e efeitos de profundidade, constituído por estrutura rígida com moldura temática e sistema óptico do tipo espelho infinito. A estrutura deverá ser confeccionada em MDF, materiais poliméricos, componentes produzidos por impressão 3D ou combinação desses materiais, apresentando resistência mecânica, estabilidade e acabamento liso, uniforme e adequado ao uso em ambientes educacionais e sensoriais. Deverá possuir sistema óptico de reflexão sucessiva, formado pela combinação de superfícies refletivas e semirrefletivas, preferencialmente confeccionadas em material acrílico ou polimérico resistente à quebra, associadas à iluminação interna em LED RGB, disposta de maneira a produzir efeito visual de repetição luminosa e percepção de profundidade contínua. O sistema de iluminação deverá permitir variação e seleção de cores e efeitos luminosos, acompanhado de fonte de alimentação e dispositivo de controle compatíveis com o sistema adotado. A moldura frontal deverá possuir configuração temática, podendo apresentar diferentes formas, cores, grafismos, relevos, texturas e elementos decorativos, preservando-se a mesma concepção funcional do equipamento. Os componentes elétricos, fonte, conexões, condutores e demais elementos internos deverão permanecer devidamente protegidos e inacessíveis ao usuário durante a utilização normal. O painel deverá possuir sistema de fixação segura em parede, compatível com seu peso e características construtivas, proporcionando estabilidade após a instalação. Todas as superfícies acessíveis deverão apresentar acabamento seguro, sem arestas vivas, pontas, rebarbas ou elementos salientes que possam oferecer risco ao usuário. Dimensões externas aproximadas: 600 MM de largura x 900 MM de altura, com profundidade mínima aproximada de 50 MM, admitidas variações decorrentes da configuração da moldura temática e da solução construtiva adotada, desde que preservadas a segurança, a estabilidade e a funcionalidade do conjunto.	UND
1.57	PAINEL SENSORIAL DE TEXTURAS E PSICOMOTRICIDADE deverá ser composto por 05 painéis modulares, confeccionados sobre base em MDF com espessura mínima de 6 mm, revestidos e/ou equipados com diferentes materiais táteis e elementos destinados ao desenvolvimento de atividades psicomotoras. Os módulos deverão possuir formato geométrico tipo Tetris, constituídos por unidades de aproximadamente 20 x 20 cm, formando composições com dimensões variáveis de acordo com cada painel. O conjunto deverá contemplar áreas sensoriais com diferentes texturas, podendo incluir materiais como lantejola, grama sintética, sisal, tecido felpudo, veludo, EVA texturizado ou materiais equivalentes, associadas a atividades psicomotoras manipulativas, tais como elementos de encaixe, giro, acionamento, deslocamento, coordenação e exploração tátil. Deverá ser composto por 05 peças, distribuídas da seguinte forma: Peça 1: 02 texturas e 02 atividades psicomotoras; Peça 2: 02 texturas e 02 atividades psicomotoras; Peça 3: 05 atividades psicomotoras; Peça 4: 04 atividades psicomotoras; Peça 5: 02 texturas e 02 atividades psicomotoras. Todos os componentes deverão apresentar acabamento adequado ao uso infantil, superfícies lisas, bordas sem arestas cortantes e elementos firmemente fixados à base, de	UND

REF.	ESPECIFICAÇÃO	UNID.
	modo a proporcionar segurança durante a exploração sensorial e as atividades de coordenação motora.	
1.58	PISCINA DE BOLINHAS COM LED E DEGRAU ESPUMADO Compreende elemento de apoio sensorial destinado ao desenvolvimento da percepção tátil, integração sensorial e interação lúdica, estruturado em formato cúbico com acesso lateral e ambiente interno imersivo. A estrutura deverá ser confeccionada integralmente em espuma de poliuretano com densidade mínima D60, garantindo absorção de impacto, conforto e segurança durante o uso, sendo o revestimento executado em material sintético tipo náutico, em policloreto de vinila com reforço em poliéster ou tecnologia equivalente, apresentando propriedades de impermeabilidade, resistência à umidade, ao mofo e fungos, proteção antibacteriana, elevada resistência ao atrito e baixa retenção de odores. O conjunto deverá possuir fechamento contínuo com acabamento por costura reforçada e/ou sistema equivalente, sem exposição de elementos rígidos, assegurando durabilidade e segurança ao usuário. A estrutura deverá apresentar duas aberturas laterais circular para acesso, com dimensão aproximada de 800 MM de diâmetro, posicionada de forma a permitir entrada e saída segura. O fundo interno deverá ser acolchoado e deverá conter sistema de iluminação embutida tipo LED, devidamente protegido, proporcionando estímulo visual complementar, conforme configuração do ambiente. O equipamento deverá apresentar medida aproximada de 1500 x 1500 x 1500 MM (C x L x A). Deverá acompanhar, no mínimo, 1500 unidades de bolinhas, confeccionadas em material plástico resistente, atóxico, com superfície lisa, sem rebarbas ou deformações, adequadas ao uso infantil. Para o acesso deverá conter um degrau espumado, a estrutura interna deverá ser confeccionada em MDF com espessura mínima de 15 MM. A superfície superior deverá ser composta por camada de espuma flexível de poliuretano com densidade mínima D45 e dimensão mínima de 30 MM de espessura, garantindo conforto, absorção de impacto e segurança durante o uso. O revestimento e o acabamento deverão ser compatíveis com o padrão construtivo e visual adotado na piscina de bolinhas, mantendo uniformidade quanto aos materiais, cores, texturas e qualidade de acabamento, de modo a assegurar a integração estética entre os elementos que compõem o ambiente. O elemento deverá apresentar medida aproximada de 1500 x 300 x 200 MM (L x P x A), compatível com utilização em atividades de apoio e transposição. Deverá apresentar acabamento resistente, seguro e adequado ao uso intensivo em ambientes educacionais.	UND
1.59	PISCINA DE BOLINHAS ESPUMADA DE CANTO Consiste em equipamento recreativo e sensorial destinado à utilização no encontro entre duas paredes, apresentando configuração geométrica correspondente a aproximadamente 1/4 de hexágono, desenvolvida de forma a otimizar a ocupação de cantos de ambientes internos. O produto deverá possuir dimensões gerais aproximadas de 1650 x 1650 MM, com altura de 500 MM. A estrutura deverá ser confeccionada integralmente em espuma de poliuretano com densidade mínima D60, garantindo absorção de impacto, conforto e segurança durante o uso, sendo o revestimento executado em material sintético tipo náutico, em policloreto de vinila com reforço em poliéster ou tecnologia equivalente, apresentando propriedades de impermeabilidade, resistência à umidade, ao mofo e fungos, proteção antibacteriana, elevada resistência ao atrito e baixa retenção de odores. O conjunto deverá possuir fechamento contínuo com acabamento por costura reforçada e/ou sistema equivalente, sem exposição de elementos rígidos, assegurando durabilidade e segurança ao usuário. O fundo interno deverá ser acolchoado e deverá conter sistema de iluminação embutida tipo LED, devidamente protegido, proporcionando estímulo visual complementar, conforme configuração do ambiente. O equipamento deverá apresentar medida aproximada de 1650 x 1650 x 500 MM (C x L x A). Deverá acompanhar, no mínimo, 1500 unidades de bolinhas, confeccionadas em material plástico resistente, atóxico, com superfície lisa, sem rebarbas ou deformações, adequadas ao uso infantil.	UND
1.60	PISCINA DE CUBOS COM CESTA DE BASQUETE O produto deverá ser composto por três elementos integrados: piscina de cubos e tabela de basquete. A piscina de cubos deverá ser fabricada em espuma flexível de poliuretano injetada de alta resistência, com densidade mínima de D60, revestida com tecido Facto Náutico ou material equivalente, impermeável, resistente à água, sol, mofo e fungos, com proteção antibacteriana, resistente ao atrito e ao uso contínuo, com baixa adesão a odores. As costuras deverão ser reforçadas para evitar que o revestimento ou a estrutura se rompa. Dimensões mínimas aproximadas de 1,50 m x 2,00 m x 0,60 m. Deverá conter aproximadamente 200 cubos espumados coloridos, com dimensões mínimas de 15 cm x 15 cm,	UND

REF.	ESPECIFICAÇÃO	UNID.
	confeccionados em espuma flexível de poliuretano injetada com densidade mínima de D45, revestida no mesmo tecido Facto Náutico ou material equivalente, com as mesmas características técnicas descritas acima. A tabela de basquete deverá ser produzida em MDF (Medium Density Fiberboard), composto por fibras de madeiras reflorestadas aglutinadas com resinas sintéticas, compactadas sob pressão e temperatura elevadas, formando um material homogêneo, com boa maleabilidade, resistência e durabilidade. Uma das faces deverá receber lâmina decorativa de alta pressão (HPL) com espessura de 0,8 mm, resistente ao desgaste, calor e impacto. O aro da tabela deverá ser fabricado em ferro, com diâmetro mínimo de 35cm, e a rede será em nylon na cor branca. Esse módulo deverá apresentar estrutura segura, de montagem firme, com acabamento isento de rebarbas, quinas vivas ou superfícies cortantes, ideal para uso recreativo e psicomotor infantojuvenil.	
1.61	PONTE SUSPensa SENSORIAL Deverá ser produto do tipo ponte suspensa sensorial fabricada em madeira pinus de alta qualidade com acabamento lixado e tratamento que garanta resistência, durabilidade e segurança no uso pedagógico; o equipamento deverá possuir estrutura estável composta por pilares laterais, travessas superiores e inferiores e pontos metálicos de fixação que sustentem assentos suspensos por correntes galvanizadas; o produto deverá incluir duas opções de passarela, sendo um modelo com assentos hexagonais estofados em couro ou material equivalente e um modelo linear, ambos intercambiáveis e inclusos no conjunto; a ponte deverá possibilitar o desenvolvimento motor, equilíbrio e coordenação das crianças, garantindo estabilidade, suavidade no balanço e altura adequada para uso seguro; o produto deverá apresentar dimensões aproximadas de 1500 mm de comprimento total, 650 mm de largura superior, 550 mm de largura da base, 800 mm de altura total, 700 mm até a travessa intermediária e correntes com extensão proporcional ao funcionamento do sistema; a passarela linear deverá possuir aproximadamente 1500 mm de comprimento, 150 mm de largura e 50 mm de espessura, enquanto cada assento hexagonal deverá possuir aproximadamente 350 mm de largura por 110 mm de profundidade; todos os componentes deverão apresentar fixações firmes, cantos arredondados, superfícies isentas de farpas e acabamento seguro, sendo o produto adequado para uso em ambientes de estimulação sensorial e psicomotora.	UND
1.62	PRANCHA DE SURF ESPUMADA O produto deverá conter base inferior arredondada com diâmetro mínimo de 50 cm, fabricada em compensado naval com espessura mínima de 15 mm, garantindo resistência à umidade e maior durabilidade estrutural. Deverá possuir uma estrutura de suporte central no formato quadrado, fixada no interior do equipamento, com dimensões mínimas de 30 x 40 cm, confeccionada em madeira de alta densidade com propriedades equivalentes às de madeira de lei (como o cedro), assegurando robustez e estabilidade. A parte superior da prancha deverá ser sustentada por no mínimo 6 molas de aço com altura mínima de 10 cm, fixadas entre a base inferior e o topo estrutural superior, também produzido em compensado naval com espessura mínima de 15 mm. As dimensões mínimas da estrutura superior deverão ser de 50 cm x 1,10 m. A borda do produto deverá ser revestida com material emborrachado que proporcione absorção de impacto e segurança no uso. A superfície da prancha deverá ser revestida em tecido Facto Náutico ou material equivalente, composto por policloreto de vinila/vinil acrílico com reforço em poliéster, impermeável, maleável e resistente à água, sol, mofo e fungos, com proteção antibacteriana. O tecido deverá apresentar baixa adesão a odores, elevada resistência ao atrito e ao uso contínuo, dispensando a necessidade de produtos para hidratação ou conservação. Entre a estrutura de compensado e o revestimento externo, deverá conter espuma flexível de poliuretano injetada com densidade mínima D33, proporcionando conforto e absorção de impacto. O produto deverá apresentar acabamento com costura invisível feita à mão, estar livre de rebarbas, cantos vivos ou superfícies cortantes, e possuir garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.	UND
1.63	PUFF CUBO ILUMINADO Puff decorativo e funcional em formato cúbico, confeccionado em material resistente, translúcido e adequado ao uso em ambientes internos, com sistema de iluminação interna em LED, proporcionando efeito luminoso decorativo. Deverá possuir sistema de alimentação recarregável, permitindo utilização sem conexão permanente à rede elétrica, e controle para acionamento e seleção das funções de iluminação. Dimensões mínima de 0,40 m x 0,40 m x 0,40 m. Estrutura deverá apresentar superfície lisa, cantos arredondados e acabamento adequado, sem arestas ou elementos que ofereçam risco ao usuário.	UND
1.64	PUFF GOTA	UND

REF.	ESPECIFICAÇÃO	UNID.
	O produto deverá ser confeccionado em formato de gota, apresentando enchimento interno em pérolas de poliestireno expandido (EPS) de alta densidade, que proporciona leveza, conforto ergonômico e adaptabilidade ao corpo, mesmo durante o uso prolongado. O revestimento externo deverá ser em couro ecológico tipo Corano, com superfície lisa, impermeável, resistente ao desgaste e de fácil limpeza, disponível em cores variadas. As costuras deverão ser duplas, executadas com linha de alta resistência, garantindo durabilidade e acabamento técnico. O fechamento deverá ser realizado por sistema combinado de zíper embutido e velcro, assegurando segurança e estética discreta. O produto deverá ser livre de quinas, rebarbas ou partes cortantes, apropriado para uso em ambientes educacionais ou de convivência. O puff deverá ser versátil e ergonômico, indicado para atividades de relaxamento, leitura, foco individual ou socialização, sendo ideal para áreas de descompressão, bibliotecas, salas de aula e espaços multissensoriais. Dimensões mínimas aproximadas: 85 cm de largura x 85 cm de profundidade x 85 cm de altura.	
1.65	REFLETOR LUZ NEGRA 12 LEDS Deverá ser produto fabricado em material termoplástico ABS de alta resistência, apresentando durabilidade, leveza e excelente desempenho térmico, devendo sua estrutura permitir instalação simplificada em diferentes superfícies como paredes, tetos, estruturas metálicas ou embutido em forros de gesso, com suporte de fixação incluso; o refletor deverá conter 12 LEDs de alta potência com 3 W cada, totalizando 36 W de consumo, devendo operar de forma contínua sem necessidade de repouso térmico, com baixo consumo energético e elevada eficiência luminosa; o equipamento deverá operar em tensão bivolt automática 110 V/220 V e ser indicado exclusivamente para ambientes internos, com área de cobertura luminosa de até 60 m²; o cabo de alimentação deverá possuir comprimento mínimo de 5 mm; deverá acompanhar suportes metálicos ou equivalentes para fixação segura; o produto deverá apresentar corpo compacto e leve com dimensões mínimas aproximadas de 300 mm x 70 mm x 40 mm, devendo ser isento de arestas vivas ou superfícies cortantes, adequado para uso em ambientes escolares ou sensoriais.	UND
1.66	SUPORTE ERGONÔMICO PARA REGULAÇÃO SENSORIAL equipamento destinado a atividades recreativas e de desenvolvimento do equilíbrio e coordenação motora. Deverá possuir estrutura principal confeccionada em tubo de aço carbono redondo, com diâmetro mínimo de 15mm, com acabamento resistente e adequado ao uso. Deverá possuir apoio para os pés confeccionado em ferro redondo, devidamente fixado à estrutura, e sistema de balanço articulado que permita movimento oscilatório com estabilidade e segurança. As extremidades e pontos de contato deverão apresentar acabamento sem arestas cortantes ou saliências que possam oferecer risco ao usuário. Dimensões aproximadas 420x500x400mm (LXPXA)	UND
1.67	TATAME ESPUMADO O produto deverá ser confeccionado em espuma flexível de poliuretano injetada, de alta resistência, com densidade mínima D60, oferecendo suporte e estabilidade adequados para uso intensivo em ambientes educativos ou recreativos. O revestimento externo deverá ser em tecido Facto Náutico ou material equivalente, composto por policloreto de vinila/vinil acrílico e reforço em poliéster, apresentando características de impermeabilidade, maleabilidade e resistência à água, ao sol, ao mofo e aos fungos. O tecido deverá conter proteção antibacteriana, possuir baixa adesão a odores e elevada resistência ao atrito e ao uso contínuo, dispensando a aplicação de produtos para hidratação e conservação. O produto deverá ser fornecido em cores vivas e variadas, livre de arestas cortantes, partes ásperas ou componentes que comprometam a segurança durante o uso. Dimensão mínima de 1000x1000x200 mm (LXPXA) cada módulo.	M²
1.68	TATAME ESPUMADO CURVO PARA PISCINA O produto deverá ser confeccionado em espuma flexível de poliuretano injetada, de alta resistência, com densidade mínima D60, oferecendo suporte e estabilidade adequados para uso intensivo em ambientes educativos ou recreativos. O revestimento externo deverá ser em tecido Facto Náutico ou material equivalente, composto por policloreto de vinila/vinil acrílico e reforço em poliéster, apresentando características de impermeabilidade, maleabilidade e resistência à água, ao sol, ao mofo e aos fungos. O tecido deverá conter proteção antibacteriana, possuir baixa adesão a odores e elevada resistência ao atrito e ao uso contínuo, dispensando a aplicação de produtos para hidratação e conservação. O produto deverá ser fornecido em cores vivas e variadas, livre de arestas cortantes, partes ásperas ou componentes que comprometam a segurança durante o uso. O produto deverá apresentar recorte curvo, com geometria compatível com o perímetro externo da piscina de bolinhas, formando contorno contínuo e sem frestas entre os módulos. A	M²

REF.	ESPECIFICAÇÃO	UNID.
	área de referência do conjunto é de 6,00 m x 2,50 m, com espessura mínima de 200 mm, admitida a composição por módulos desde que o encaixe assegure superfície contínua. O fornecimento é medido e faturado em metro quadrado de área efetivamente instalada.	
1.69	TORRE INTERATIVA SENSORIAL Estrutura destinada a atividades sensoriais, pedagógicas e de estimulação visual, confeccionada em MDF com espessura mínima de 15 mm, composta por torre central e base com assento integrado. O assento deverá ser confeccionado em espuma de poliuretano de alta densidade, com densidade mínima D45, revestido em tecido tipo Fato Náutico ou material equivalente, composto por policloreto de vinila (PVC) ou vinil acrílico com reforço em poliéster, impermeável, maleável, resistente à água, exposição solar, mofo, fungos, atrito e uso contínuo, com proteção antibacteriana, baixa retenção de odores e que dispense produtos para hidratação ou conservação. A torre deverá possuir tubo vertical em acrílico transparente, com diâmetro aproximado de 20 cm, contendo espuma acrílica e iluminação por LED RGB, além de espelho em acrílico em uma das laterais e painel iluminado por LED RGB com proteção em acrílico em outra. Deverá possuir acesso removível para manutenção e passagem da alimentação elétrica. Dimensões gerais aproximadas de 1,60 x 1,40 x 2,00 m (L x P x A). Todos os componentes deverão apresentar acabamento seguro, com bordas e cantos protegidos e ausência de arestas cortantes.	UND

LOTE 2 - SOLUÇÃO INTEGRADA DE AMBIENTES EDUCACIONAIS COLETIVOS DE CONVIVÊNCIA, JOGOS E EXPERIMENTAÇÃO CRIATIVA (ITENS 01 E 02)

A) Composição dos ambientes

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.
01	SALA DE JOGOS Consiste em solução integrada destinada à implantação e à composição da Sala de Jogos, contemplando mobiliário, equipamentos e recursos recreativos destinados à realização de atividades lúdicas e esportivas, organizados de forma funcional e complementar para apoio ao desenvolvimento da coordenação motora, do raciocínio estratégico, da socialização e do trabalho em equipe, possibilitando diferentes configurações e estratégias pedagógicas. O ambiente deverá ser composto pelos seguintes componentes: 01 Mesa Ping Pong Multifuncional , com os acessórios previstos em seu descritivo; 01 Mesa de Pebolim (totó) , com os acessórios previstos em seu descritivo; 01 Mesa Dominó e Xadrez; 01 Mesa 4 em 1; 04 Cadeira 4 Pés; 03 Puff Hexagonal; 01 Mesa de Apoio para Notebook; 01 Arquibancada de Canto. Os componentes deverão ser compatíveis entre si quanto à finalidade, às dimensões, à segurança, à resistência, ao acabamento e à adequação ao ambiente educacional, constituindo solução integrada e funcional para a organização dos espaços e atividades desenvolvidos no ambiente. O fornecimento deverá compreender, ainda, a elaboração de projeto de layout da sala, contemplando a disposição dos mobiliários e equipamentos no ambiente, a indicação dos pontos de tomadas, iluminação e demais infraestruturas necessárias, bem como a montagem e a instalação de todos os itens fornecidos, de modo a assegurar a plena funcionalidade, segurança e pronto uso do ambiente.	Conjunto	155
02	AMBIENTE DE CRIAÇÃO E EXPERIMENTAÇÃO	Conjunto	285

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.
	Consiste em solução integrada destinada à implantação e composição de ambiente educacional voltado à criação, experimentação, construção e prototipagem, contemplando mobiliários, equipamentos e recursos de apoio organizados de forma funcional e complementar para o desenvolvimento de atividades práticas e colaborativas. O ambiente deverá favorecer o pensamento criativo, a resolução de problemas, a coordenação motora, o trabalho em equipe e o desenvolvimento de competências relacionadas à ciência, tecnologia, engenharia e matemática (STEM), possibilitando diferentes configurações do espaço e estratégias pedagógicas. O ambiente deverá ser composto pelos seguintes componentes: 02 Mesa de Aço Alta; 02 Mesa Aço; 02 Mesa Arena; 24 Banqueta Aço; 12 Banqueta Aço Alta; 01 Carrinho de Recarga; 01 Armário com Painel Perfurado com Gaveta e Prateleira; 02 Armário com Painel Perfurado com Gaveta e Portas; 01 Armário com 8 Gavetas; 01 Armário com 2 Portas; 02 Mesa Redonda; 06 Puff Quadrado; 06 Puff Arco; 01 Arquibancada de Canto; 03 Puff Hexagonal; 01 Divisória Lousa Reta; 01 Mesa Redonda Alta; 01 Mesa de Apoio para Notebook; 01 Cadeira Giratória com Regulagem de Altura; 02 Cadeira Giratória Ergonômica com Apoio Lombar; 02 Mesa de Trabalho. Os componentes deverão ser compatíveis entre si quanto à finalidade, às dimensões, à segurança, à resistência, ao acabamento e à adequação ao ambiente educacional, constituindo solução integrada e funcional para a organização dos espaços e das atividades desenvolvidas. O fornecimento deverá compreender, ainda, a elaboração de projeto de layout do ambiente, contemplando a disposição dos mobiliários e equipamentos, a indicação dos pontos de tomadas, iluminação e demais infraestruturas necessárias, bem como a montagem e a instalação de todos os itens fornecidos, de modo a assegurar a plena funcionalidade, segurança e pronto uso do ambiente		

B) Especificação técnica dos componentes

REF.	ESPECIFICAÇÃO	UNID.
2.01	MESA PING PONG MULTIFUNCIONAL O produto deverá ser confeccionado em MDF com espessura mínima de 18 mm, com acabamento em massa e fundo preparador, com superfície de jogo na cor azul e linhas demarcatórias brancas, atendendo aos padrões oficiais de jogo; a estrutura deverá possuir pernas em madeira maciça com sistema de dobramento e rodízios para transporte, permitindo também o uso como paredão para treino individual; o produto deverá apresentar dimensões mínimas aproximadas de 2,74 m x 1,52 m x 0,76 m (C x L x A) e peso aproximado de 90 kg, com garantia mínima de 3 (três) meses contra	UND

REF.	ESPECIFICAÇÃO	UNID.
	defeitos de fabricação. Deverá compor um kit composto por 2 (DUAS) RAQUETES SEMIPROFISSIONAIS com empunhadura anatômica e revestimento em borracha, 3 (três) bolas classificação 2 estrelas, 2 (dois) suportes de rede em ferro tipo parafuso e 1 (uma) rede em nylon; as raquetes deverão apresentar peso aproximado de 334 g e dimensões aproximadas de 32 cm x 19 cm, BOLSA DE BOLA DE TENIS DE MESA fornecido em bolsa contendo 100 (cem) bolas de tênis de mesa, classificação 2 estrelas, na cor branca, com diâmetro de 40 mm, confeccionadas em material ABS, SUPORTE (ESPECIAL) TENIS DE MESA - O kit deverá ser composto por 2 (dois) suportes em ferro tipo L e 1 (uma) rede em nylon, destinados à fixação em mesas de tênis de mesa, com garantia mínima de 3 (três) meses contra defeitos de fabricação e MARCADOR PARA TENIS DE MESA produto deverá ser do tipo maleta portátil, com sistema articulado dobrável e trava tipo pino para fixação em mesa, permitindo a contagem de pontos até 31 e de sets até 7; deverá apresentar dimensões aproximadas de 38 cm x 21 cm e peso aproximado de 1 kg, com garantia mínima de 3 (três) meses contra defeitos de fabricação.	
2.02	MESA DE PEBOLIM (TOTÓ) O produto deverá ser confeccionado com caixa/estrutura em madeira maciça com acabamento em verniz tingido e pés em MDF; os bonecos deverão ser fabricados em polipropileno (PP) no estilo europeu, montados em varões passantes, sobre campo de jogo na cor verde; deverá acompanhar contador de pontos integrado e 2 (duas) bolas para uso imediato; o produto deverá apresentar dimensões mínimas aproximadas de 1,36 m x 0,78 m x 0,87 m (C x L x A) e peso aproximado de 39 kg e BOLAS DE PEBOLI o produto deverá ser fornecido em blister com 6 (seis) bolas por unidade de embalagem, totalizando 48 (quarenta e oito) bolas no conjunto completo, classificação oficial para uso em campeonato, com diâmetro aproximado de 3,5 cm cada.	UND
2.03	MESA DOMINÓ E XADREZ O produto deverá possuir tampo quadrado em MDP com espessura mínima de 18 mm, revestido em tecido poliéster e com acabamento envernizado em poliuretano (PU); a estrutura deverá contar com pernas destacáveis em MDF, permitindo fácil armazenamento; o produto deverá comportar até 4 (quatro) jogadores e acompanhar 1 (um) jogo de dominó; deverá apresentar dimensões mínimas aproximadas de 84 cm x 84 cm x 79 cm (L x P x A), com garantia mínima de 3 (três) meses contra defeitos de fabricação.	UND
2.04	MESA 4 EM 1 O produto deverá ser confeccionado em estrutura de madeira com pintura preta e tampo em MDP com espessura mínima de 18 mm, revestido em feltro de poliéster verde para uso como mesa de sinuca, com acabamento em verniz tingido de alto brilho nas laterais; deverá possuir tampo reversível que permita a conversão para as modalidades de tênis de mesa e futebol de botão, além do uso como mesa de reunião; deverá acompanhar 2 (dois) tacos de sinuca de 1,35 m e bolas de sinuca de 50 mm; o produto deverá apresentar dimensões mínimas aproximadas de 1,86 m x 1,21 m x 0,80 m (C x L x A), com área interna de jogo de 1,65 m x 0,80 m, e peso aproximado de 80 kg.	UND
2.05	MESA ARENA Deverá ser mesa destinada a laboratórios e espaços de aprendizagem ativa especialmente indicada para atividades de robótica, projetos práticos e desenvolvimento de soluções proporcionando superfície ampla estável e funcional para experimentação; o conjunto deverá possuir dimensões aproximadas de 1800 mm de largura por aproximadamente 800 mm de profundidade e altura total aproximada de 740 mm; o tampo deverá ser confeccionado em chapa de MDP com espessura mínima de 15 mm produzido com partículas selecionadas de madeira de reflorestamento aglutinadas e consolidadas com resina sintética termoestabilizadas sob pressão; deverá ser revestido em ambas as faces com material de acabamento resistente ao uso contínuo garantindo superfície robusta fácil higienização e resistência ao desgaste diário; o tampo deverá possuir sistema de inclinação ajustável por meio de reguladores laterais metálicos permitindo alteração do ângulo da superfície para criação de desafios de equilíbrio testes de robótica ou adaptação a diferentes atividades pedagógicas; a estrutura deverá ser confeccionada em aço composta por	UND

REF.	ESPECIFICAÇÃO	UND.
	tubos metálicos com seção retangular mínima de 20 x 30 mm garantindo resistência estrutural e estabilidade ao conjunto; a base deverá ser reforçada para suportar cargas distribuídas compatíveis com uso em ambientes de laboratório e projetos técnicos; a estrutura metálica deverá receber pintura eletrostática a pó de alta resistência precedida de tratamento químico por banho desengraxante e fosfatizante garantindo resistência à corrosão durabilidade e acabamento uniforme; o conjunto deverá possuir ponteiros ou sapatas de proteção nos apoios inferiores evitando contato direto do metal com o piso e contribuindo para maior estabilidade. Dimensões aproximada de 1800 x 800 x 740 mm (LXPXA).	
2.06	MESA REDONDA Mesa destinada a ambientes educacionais e de convivência, composta por tampo circular confeccionado em MDF com espessura mínima de 25 mm, revestido em laminado melamínico em ambas as faces, com acabamento de borda resistente. Estrutura central confeccionada em aço carbono, composta por coluna tubular e base inferior circular com diâmetro aproximado de 50 cm, com acabamento em pintura eletrostática a pó, garantindo resistência à corrosão e ao uso contínuo. O tampo deverá ser fixado à estrutura de forma firme e segura. Dimensões aproximadas: diâmetro de 1.10 m x 0,74 m de altura. Estrutura estável, resistente, com acabamento sem rebarbas ou arestas cortantes.	UND
2.07	MESA REDONDA ALTA Deverá ser mesa multifuncional com altura regulável destinada a ambientes educacionais, salas de apresentação, espaços colaborativos ou apoio pedagógico, possuindo tampo redondo com diâmetro aproximado de aproximadamente 600 mm e altura regulável aproximada entre aproximadamente 700 mm e aproximadamente 1100 mm, permitindo utilização por usuários em posição sentada ou em pé, equipada com sistema de ajuste de altura prático e suave que possibilita regulagem rápida e precisa conforme a necessidade de uso, apoiada sobre base estrutural estável com formato em estrela, equipada com rodízios, devendo o tampo possuir superfície resistente ao uso contínuo e de fácil limpeza, sendo a estrutura confeccionada em material metálico com acabamento resistente ao desgaste garantindo durabilidade para uso diário.	UND
2.08	MESA DE AÇO ALTA Deverá ser mesa de trabalho, projetada para suportar uso intenso e manipulação de ferramentas e equipamentos, com dimensões aproximadas de aproximadamente 1800 mm de largura, aproximadamente 800 mm de profundidade e aproximadamente 1100 mm de altura, possuindo tampo resistente a impactos, riscos e ao uso contínuo de ferramentas, confeccionado em material estrutural de alta resistência adequado para atividades técnicas, apoiado sobre estrutura metálica totalmente em aço garantindo elevada estabilidade e capacidade de carga, com pernas inclinadas e reforços estruturais que asseguram rigidez ao conjunto e evitam vibrações durante o uso, possuindo nas laterais painéis organizadores perfurados destinados à fixação e acomodação de ferramentas, utensílios e acessórios por meio de ganchos ou suportes, permitindo melhor organização do espaço de trabalho, devendo a estrutura receber tratamento anticorrosivo e acabamento em pintura eletrostática garantindo maior durabilidade e resistência ao desgaste em ambientes de uso contínuo. Dimensões aproximada de 1800 x 800 x 1100 mm (LXPXA).	UND
2.09	MESA AÇO Deverá ser mesa de trabalho, projetada para suportar uso intenso e manipulação de ferramentas e equipamentos, com dimensões aproximadas de aproximadamente 1800 mm de largura, aproximadamente 800 mm de profundidade e aproximadamente 640 mm de altura, possuindo tampo resistente a impactos, riscos e ao uso contínuo de ferramentas, confeccionado em material estrutural de alta resistência adequado para atividades técnicas, apoiado sobre estrutura metálica totalmente em aço garantindo elevada estabilidade e capacidade de carga, com pernas inclinadas e reforços estruturais que asseguram rigidez ao conjunto e evitam vibrações durante o uso, possuindo nas laterais painéis organizadores perfurados destinados à fixação e acomodação de ferramentas, utensílios e acessórios por meio de ganchos ou suportes, permitindo melhor organização do espaço de trabalho, devendo a estrutura receber tratamento anticorrosivo e acabamento em pintura eletrostática	UND

REF.	ESPECIFICAÇÃO	UNID.
	garantindo maior durabilidade e resistência ao desgaste em ambientes de uso contínuo. Dimensões aproximada de 1800 x 800 x 640 mm (LXPXA).	
2.10	MESA DE TRABALHO Mesa de trabalho com dimensões aproximadas de 1,20 m x 0,60 m x 0,73 m, composta por tampo em MDP com espessura mínima de 25 mm, revestido em ambas as faces com laminado melamínico e bordas em PVC. Deverá possuir caixa de tomadas embutida no tampo, com espaços para tomadas elétricas, conectores de dados e HDMI/USB, além de calha metálica inferior para organização e passagem de cabos. Estrutura composta por 02 pés laterais tipo quadro e longarina horizontal em tubos de aço carbono, com tratamento anticorrosivo e acabamento em pintura eletrostática a pó. Deverá possuir sapatas niveladoras, garantindo estabilidade e adequação a eventuais desníveis do piso.	UND
2.11	MESA DE APOIO PARA NOTEBOOK Mesa auxiliar destinada ao apoio de notebook, livros e materiais diversos, composta por tampo confeccionado em MDF com espessura mínima de 18 mm, revestido em laminado melamínico, com bordas protegidas e cantos arredondados. Estrutura confeccionada em aço carbono, formada por coluna tubular central e base inferior em chapa de aço com espessura aproximada de 6 mm, proporcionando estabilidade durante o uso. As partes metálicas deverão possuir tratamento anticorrosivo e acabamento em pintura eletrostática a pó. Dimensões aproximadas: 54 cm de largura x 34 cm de profundidade x 65 cm de altura. Estrutura firme, resistente e com acabamento sem rebarbas ou arestas cortantes.	UND
2.12	DIVISÓRIA LOUSA RETA Divisória móvel destinada à organização e separação de ambientes, podendo ser utilizada simultaneamente como quadro para escrita em ambos os lados. Deverá possuir estrutura em aço carbono com tratamento anticorrosivo e acabamento em pintura eletrostática, painel com superfície lisa revestida com material apropriado para escrita e apagamento com marcador para quadro branco em ambas as faces. Deverá possuir base metálica com rodízios, permitindo fácil movimentação e reposicionamento no ambiente, com estrutura firme e estável. Bordas e extremidades deverão possuir acabamento adequado, sem rebarbas ou arestas cortantes. Dimensões aproximadas: 1,20 m de largura x 0,40 m de profundidade x 1,65 m de altura.	UND
2.13	CADEIRA 4 PÉS A cadeira deverá ser produzida em polipropileno aditivado com fibra de vidro e aditivo anti-UV, livre de elementos tóxicos, garantindo resistência mecânica, durabilidade e estabilidade dimensional. O produto seguirá conceito construtivo tipo monobloco, no qual encosto, assento e pés são produzidos em peça única por meio de único ciclo de injeção, o encosto possuirá quatro ranhuras longitudinais dispostas de forma simétrica, destinadas a facilitar a ventilação e a transferência térmica durante o uso, contribuindo para maior conforto do usuário. A cadeira deverá possuir sapatas fixas destinadas a manter a base adequadamente apoiada sobre o piso e evitar o contato direto da estrutura com a superfície, reduzindo desgaste e ruídos durante a movimentação. As dimensões aproximadas do encosto são de 310 mm de altura por 395 mm de largura, enquanto o assento apresenta dimensões aproximadas de 400 mm de largura por 400 mm de profundidade. O produto deverá permitir empilhamento de até aproximadamente 06 unidades e suporta carga máxima de 180kg de acordo com o Certificado da portaria do INMETRO n°166 de 2021 e NBR 14776 – cadeira plástica monobloco com resultado do ensaio de carga mínimo de 180kg.	UND
2.14	CADEIRA GIRATÓRIA COM REGULAGEM DE ALTURA cadeira destinada a ambientes educacionais, laboratórios e espaços colaborativos, composta por assento e encosto integrados, confeccionados em plástico PP injetado de alta resistência, com formato anatômico, encosto flexível e aberturas para ventilação. Deverá possuir sistema de regulagem de altura por pistão a gás, permitindo altura aproximada do assento entre 42 e 56 cm. Base giratória com 05 hastes e rodízios, proporcionando mobilidade e estabilidade. Dimensões aproximadas: 42 cm de largura x 47 cm de profundidade x 80 a 94 cm de altura total. Estrutura resistente, estável e adequada ao uso contínuo em ambientes escolares.	UND

REF.	ESPECIFICAÇÃO	UNID.
2.15	CADEIRA GIRATÓRIA ERGONÔMICA COM APOIO LOMBAR Cadeira ergonômica giratória, composta por assento com estrutura em polipropileno reforçado, almofada em espuma de poliuretano injetada, densidade aproximada de 50 kg/m³ (±10%) e espessura média de 40 mm, revestida em tecido. Encosto alto em polipropileno reforçado com fibra de vidro, revestido em tela 100% poliéster, com apoio integrado para a região da cabeça. Deverá possuir apoios de braços com regulagem 3D, permitindo ajustes de altura, avanço horizontal e giro. Mecanismo de reclinção sincronizada do assento e encosto, com possibilidade de travamento e ajuste de tensão, além de regulagem de altura por coluna a gás. Base giratória em aço carbono com cinco pontos de apoio, acabamento em pintura eletrostática a pó e 05 rodízios duplos em poliamida com banda de rodagem em poliuretano (PU), adequados para pisos rígidos. Dimensões aproximadas do assento: 500 mm de largura x 480 mm de profundidade; encosto: 380 mm de largura x 780 mm de altura. Laudos e certificados: Certificado de conformidade emitido por organismo acreditado, em atendimento às normas ABNT NBR 14020:2002 e ABNT NBR 14024:2022, comprovando a rotulagem ambiental do produto, em conformidade com os princípios e requisitos aplicáveis às declarações e rótulos ambientais. Certificado de conformidade emitido por organismo acreditado, em atendimento à ABNT NBR 13962 – Móveis para Escritório – Cadeiras – Requisitos e Métodos de Ensaio, acompanhado dos respectivos relatórios de ensaio, atestando que o produto é destinado a usuários com peso máximo de até 135 kg.	UND
2.16	BANQUETA AÇO Deverá ser banqueteta metálica destinada a ambientes educacionais de uso intenso tais como laboratórios, oficinas, refeitórios e áreas técnicas, projetada para oferecer elevada resistência mecânica, estabilidade e facilidade de manutenção; o produto deverá apresentar dimensões aproximadas de 360 mm de largura por aproximadamente 360 mm de profundidade, com altura ajustável aproximada de 460 mm a 540 mm; a estrutura deverá ser confeccionada integralmente em aço carbono com tratamento antiferrugem e acabamento superficial resistente garantindo elevada durabilidade e resistência ao uso contínuo; o assento deverá ser metálico com superfície lisa ou levemente conformada proporcionando ergonomia básica e facilidade de higienização; a base estrutural deverá possuir quatro pés metálicos interligados por travessas horizontais de reforço garantindo rigidez estrutural e estabilidade durante o uso; o conjunto deverá suportar cargas compatíveis com uso escolar intenso sem apresentar deformações permanentes; o sistema de regulagem de altura deverá ser realizado por meio de ajuste nos pés permitindo variação aproximada entre 760 mm e 840 mm adaptando-se a diferentes usuários e alturas de bancadas; os pés deverão possuir sapatas confeccionadas em borracha ou material plástico de alta resistência garantindo estabilidade evitando deslizamentos e protegendo o piso contra riscos ou danos; todas as partes metálicas deverão receber pintura eletrostática a pó ou acabamento escovado equivalente precedido de tratamento químico por banho desengraxante e fosfatizante garantindo resistência à corrosão durabilidade e acabamento uniforme.	UND
2.17	BANQUETA AÇO ALTA Deverá ser banqueteta metálica destinada a ambientes educacionais de uso intenso tais como laboratórios, oficinas, refeitórios e áreas técnicas, projetada para oferecer elevada resistência mecânica, estabilidade e facilidade de manutenção; o produto deverá apresentar dimensões aproximadas de 360 mm de largura por aproximadamente 360 mm de profundidade, com altura ajustável aproximada de 760 mm a 840 mm; a estrutura deverá ser confeccionada integralmente em aço carbono com tratamento antiferrugem e acabamento superficial resistente garantindo elevada durabilidade e resistência ao uso contínuo; o assento deverá ser metálico com superfície lisa ou levemente conformada proporcionando ergonomia básica e facilidade de higienização; a base estrutural deverá possuir quatro pés metálicos interligados por travessas horizontais de reforço garantindo rigidez estrutural e estabilidade durante o uso; o conjunto deverá suportar cargas compatíveis com uso escolar intenso sem apresentar deformações permanentes; o sistema de regulagem de altura	UND

REF.	ESPECIFICAÇÃO	UNID.
	deverá ser realizado por meio de ajuste nos pés permitindo variação aproximada entre 760 mm e 840 mm adaptando-se a diferentes usuários e alturas de bancadas; os pés deverão possuir sapatas confeccionadas em borracha ou material plástico de alta resistência garantindo estabilidade evitando deslizamentos e protegendo o piso contra riscos ou danos; todas as partes metálicas deverão receber pintura eletrostática a pó ou acabamento escovado equivalente precedido de tratamento químico por banho desengraxante e fosfatizante garantindo resistência à corrosão durabilidade e acabamento uniforme.	
2.18	PUFF QUADRADO Puff destinado a ambientes educacionais, recreativos e de convivência, com formato quadrado, confeccionado com estrutura interna em madeira resistente, com reforços estruturais, revestida com espuma de alta densidade para proporcionar conforto e resistência ao uso contínuo. Acabamento externo em tecido resistente, lavável e de fácil higienização, com costuras reforçadas. Deverá possuir 04 rodízios resistentes na base, permitindo fácil movimentação e reorganização do ambiente. Dimensões aproximadas: 40 cm de largura x 40 cm de profundidade x 45 cm de altura. Estrutura firme, estável e adequada ao uso em ambientes escolares.	UND
2.19	PUFF ARCO Puff modular destinado a ambientes educacionais, recreativos e de convivência, com formato curvo tipo arco, permitindo diferentes composições e configurações no ambiente. Deverá possuir estrutura interna em madeira resistente, com reforços estruturais, revestida com espuma de alta densidade, proporcionando conforto e resistência ao uso contínuo. Acabamento externo em revestimento sintético resistente, impermeável, lavável e de fácil higienização, com costuras reforçadas. Deverá possuir rodízios resistentes na base, permitindo fácil movimentação. Dimensões aproximadas: 80 cm de largura x 40 cm de profundidade x 45 cm de altura. Estrutura firme, estável, sem cantos pontiagudos e adequada ao uso em ambientes escolares.	UND
2.20	PUFF HEXAGONAL Puff modular destinado a ambientes educacionais, recreativos e de convivência, com formato hexagonal, permitindo diferentes composições e agrupamentos no ambiente. Deverá possuir estrutura interna em madeira resistente, com reforços estruturais, revestida com espuma de alta densidade, proporcionando conforto e resistência ao uso contínuo. Acabamento externo em revestimento sintético resistente, impermeável, lavável e de fácil higienização, com costuras reforçadas. Deverá possuir rodízios resistentes na base, permitindo fácil movimentação e reorganização do espaço. Dimensões aproximadas: 52 cm de largura x 45 cm de profundidade x 45 cm de altura. Estrutura firme e estável, com acabamento sem pontas ou arestas cortantes, adequada ao uso em ambientes escolares.	UND
2.21	ARQUIBANCADA DE CANTO Arquibancada tipo canto em formato "L", destinada à composição de espaços colaborativos e de convivência em ambientes educacionais, composta por dois níveis de assento estofado, proporcionando otimização de cantos e criação de áreas dinâmicas para interação, leitura e atividades pedagógicas. O produto deverá apresentar dimensões mínimas aproximadas de 2750 mm de largura por aproximadamente 1200 mm de profundidade, com dois níveis de altura, sendo aproximadamente 450 mm no primeiro nível e aproximadamente 900 mm no nível superior. O conjunto deverá possuir estrutura interna robusta, desenvolvida para suportar uso contínuo e intenso em ambiente escolar, garantindo estabilidade estrutural, segurança e longa vida útil. Os assentos deverão ser confeccionados em espuma flexível de poliuretano de alta densidade, com densidade mínima D33, proporcionando conforto duradouro e resistência à deformação permanente mesmo sob uso prolongado. O revestimento deverá ser executado em tecido do tipo Facto Náutico ou material equivalente, composto por policloreto de vinila/vinil acrílico com reforço em poliéster, apresentando características de impermeabilidade, maleabilidade e elevada resistência à água, exposição solar, mofo e fungos, devendo possuir proteção antibacteriana, alta resistência ao atrito e ao uso contínuo. O material deverá apresentar baixa adesão a odores e dispensar aplicação de produtos específicos para hidratação ou conservação. O acabamento	UND

REF.	ESPECIFICAÇÃO	UNID.
	deverá ser executado com costura invisível feita manualmente, garantindo acabamento estético refinado, segurança no uso educacional e ausência de arestas ou pontos que possam comprometer o conforto dos usuários. O formato angular em "L" deverá permitir otimização de cantos de ambientes. O conjunto deverá apresentar fácil manutenção, permitindo higienização simples e eficiente, adequada à rotina escolar.	
2.22	CARRINHO DE RECARGA Deverá ser armário metálico tipo carrinho destinado à guarda, transporte e recarga simultânea de até 24 equipamentos eletrônicos, tais como tablets, notebooks ou chromebooks, garantindo organização, segurança patrimonial e eficiência energética no processo de carregamento; a estrutura deverá ser confeccionada em chapa de aço carbono com espessura mínima de 0,9 mm submetida a tratamento antioxidante e acabamento por pintura eletrostática epóxi de alto padrão garantindo resistência mecânica, proteção contra corrosão e durabilidade para uso contínuo em ambiente educacional; o gabinete deverá possuir portas dianteira e traseira removíveis permitindo acesso facilitado aos compartimentos internos para organização e manutenção dos equipamentos; as portas deverão possuir sistema de fechamento seguro garantindo proteção contra acesso não autorizado; internamente deverá possuir divisórias individuais para acomodação de até 24 equipamentos garantindo separação física adequada e organização; deverá possuir sistema organizador de cabos integrado evitando emaranhamento e facilitando o gerenciamento elétrico; o sistema elétrico deverá ser composto por no mínimo 02 réguas internas cada uma contendo 18 tomadas padrão 2P+T conforme NBR 14136 permitindo alimentação simultânea dos equipamentos; o conjunto deverá possuir iluminação interna em LED proporcionando melhor visualização durante o manuseio; o gabinete deverá possuir sistema de ventilação passiva por meio de orifícios estrategicamente distribuídos no corpo da estrutura garantindo fluxo de ar contínuo para dissipação térmica durante o carregamento; o conjunto deverá possuir sistema de mobilidade composto por no mínimo 04 rodízios reforçados sendo no mínimo dois com sistema de travamento garantindo estabilidade durante o uso e facilidade de deslocamento; todas as partes metálicas deverão receber pintura eletrostática a pó precedida de tratamento químico por banho desengraxante e fosfatizante garantindo resistência à corrosão durabilidade e acabamento uniforme. Dimensões aproximada de 700 x 600 x 1000 mm (LXPXA).	UND
2.23	ARMÁRIO COM PAINEL PERFURADO COM GAVETA E PRATELEIRA Armário destinado à organização e armazenamento de ferramentas, materiais e acessórios para atividades Maker, confeccionado em MDF com espessura mínima de 18 mm, com revestimento melamínico e acabamento resistente ao uso contínuo. Deverá possuir nicho superior aberto, 02 gavetas com puxadores metálicos, bancada de trabalho e compartimento inferior aberto, dotado de uma prateleira interna para organização dos materiais. A área posterior da bancada deverá possuir painel em chapa metálica perfurada, apropriado para organização e fixação de ferramentas e acessórios. Dimensões aproximadas: 0,90 m de largura x 0,50 m de profundidade x 1,80 m de altura. Estrutura firme e estável, com bordas devidamente acabadas e sem arestas cortantes.	UND
2.24	ARMÁRIO COM PAINEL PERFURADO COM GAVETA E PORTAS Armário destinado à organização de ferramentas, materiais e desenvolvimento de atividades Maker, confeccionado em MDF de alta resistência, com acabamento melamínico ou equivalente. Deverá possuir armário inferior com 02 portas de abrir, 02 gavetas superiores, tampo formando bancada de trabalho, painel vertical perfurado (pegboard) para fixação e organização de ferramentas e acessórios, e nicho superior aberto para armazenamento. Deverá possuir puxadores e ferragens resistentes, com acabamento adequado ao uso contínuo. Dimensões aproximadas: 0,90 m de largura x 0,50 m de profundidade x 1,80 m de altura. Estrutura firme, estável, com bordas devidamente acabadas e sem arestas cortantes.	UND
2.25	ARMÁRIO COM 8 GAVETAS Armário destinado à organização e armazenamento de materiais, confeccionado em MDF de alta resistência, com acabamento melamínico ou equivalente, resistente e de fácil higienização. Deverá possuir 08 gavetas individuais, distribuídas em 02 colunas com 04 gavetas cada,	UND

REF.	ESPECIFICAÇÃO	UNID.
	dotadas de puxadores e corredeiras metálicas, proporcionando abertura suave e acesso aos compartimentos. Deverá possuir tampo superior resistente, permitindo utilização como superfície de apoio, e sapatas niveladoras na base para proporcionar estabilidade e evitar contato direto com o piso. Dimensões aproximadas: 1,20 m de largura x 0,60 m de profundidade x 0,74 m de altura. Estrutura firme e adequada ao uso contínuo em ambientes educacionais.	
2.26	ARMÁRIO COM 2 PORTAS Armário destinado à organização e armazenamento de materiais em ambientes educacionais, confeccionado em MDF de alta resistência, com acabamento melamínico ou equivalente, resistente e de fácil higienização. Deverá possuir 02 portas de abrir, dotadas de puxadores, com compartimento interno contendo divisórias e/ou prateleiras para organização dos materiais. Tampo superior resistente, permitindo utilização como superfície de apoio. Deverá possuir sapatas niveladoras na base, proporcionando estabilidade e evitando o contato direto da estrutura com o piso. Dimensões aproximadas: 1,20 m de largura x 0,60 m de profundidade x 0,74 m de altura. Estrutura firme, estável e adequada ao uso contínuo em ambientes escolares.	UND

